**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS, DE CESSÃO FIDUCIÁRIA DE CRÉDITOS EM GARANTIA E OUTRAS AVENÇAS**

Pelo presente instrumento particular, na melhor forma de direito as partes:

- na qualidade de cedente:

**BARRETOS COUNTRY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.** sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.144.267/0001-83 com sede na Rua 42, Nº 0138, Jardim Alvorada, na Cidade de Barretos, Estado de São Paulo, CEP 14780-560, neste ato representada na forma de seu contrato social (“Cedente”);

- na qualidade de Securitizadora:

**FORTE SECURITIZADORA S.A.**, companhia securitizadora, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.979.898/0001-70, com sede na Rua Fidêncio Ramos, nº 213, conj. 41, Vila Olímpia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04551-010, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social (“Securitizadora” ou “Cessionária”);

- na qualidade de fiadores:

**GR – GORNERO E REZENDE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Goiânia, Estado de Goiás, na Rua C-178, nº 514, Qd. 616, Lt. 09, sala 01, Setor Nova Suíça, CEP 74840-090, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.582.853/0001-77, neste ato representada na forma de seu Contrato Social (“GR Construtora”);

**FILIPE GORNERO REZENDE**, pessoa física, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01939788370, expedida pelo DETRAN/GO, inscrito no CPF/ME sob nº 000.981.271-79, residente e domiciliado na Rua DP3, Chácara 05-A, Casa 02, Vila Divino Pai Eterno,, CEP 74835-658, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás (“Sr. Filipe”);

**GUSTAVO GORNERO REZENDE**, pessoa física, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01070619730, expedida pelo DETRAN/GO, inscrito no CPF/ME sob nº 711.102.591-15, residente e domiciliado na Rua C-178, nº 526, Qd. 616, Lt. 8, Setor Nova Suíça, CEP 74280-070, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás (“Sr. Gustavo”)

**RODOLFO GORNERO REZENDE**, pessoa física, brasileiro, empresário, divorciado, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02516245512, expedida pelo DETRAN/GO, inscrito no CPF/ME sob nº 008.049.741-10, residente e domiciliado na Avenida Antônio Fidelis, Quadra 104, Lotes 1/13, Apto. 2406, Bloco C, Condomínio Vivaz, Parque Amazônia, CEP 74840-090, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás (“Sr. Rodolfo”);

**WINSTON COSTA REZENDE**, pessoa física, brasileiro, engenheiro civil, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00664885873, expedida pelo DETRAN/GO, inscrito no CPF/ME sob nº 124.646.191-91, residente e domiciliado na Rua DP-03, Ch. 02 e 03, Vila Divino Pai Eterno, CEP 74835-658, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás (“Sr. Winston”);

**CREFESP DO BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Veneza, nº 150, Jardim Paulista, CEP 01429-010, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 27.901.504/0001-39, neste ato representada na forma de seu Contrato Social (“CREFESP”);

**EDUARDO FERREIRA LEITE**, pessoa física, brasileiro, empresário, divorciado, portador da cédula de identidade RG nº 11.320.508-9 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 036.577.828-18, residente e domiciliado na Via Pedro Vicentini, nº 111, Bairro Aeroporto, CEP 14785-100, na Cidade de Barretos, Estado de São Paulo (“Sr. Eduardo”);

**PEDRO JORGE FERREIRA LEITE**, pessoa física, brasileiro, empresário, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 43.749.360-X SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 368.885.828-09, residente e domiciliado na Via Pedro Vicentini, nº 111, Bairro Aeroporto, CEP 14785-100, na Cidade de Barretos, Estado de São Paulo (“Sr. Pedro”);

**PAULO JORGE FERREIRA LEITE**, pessoa física, brasileiro, empresário, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 32.901.275-7 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 403.339.828-78, residente e domiciliado na Rua Maestro Elias Lobo, nº 856, Jardim Paulista, CEP 01433-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo (“Sr. Paulo”);

**LUIZA ANDERAOS FERREIRA LEITE**, pessoa física, brasileira, empresária, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 39.046.437-5 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 441.574.428-14, residente e domiciliado na Rua Veneza, nº 150, Jardim Paulista, CEP 01429-010, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo (“Sra. Luiza” – em conjunto com a GR Construtora, com os Srs. Filipe, Gustavo e Rodolfo, com a CREFESP, com os Srs. Eduardo, Pedro, Paulo, os “Fiadores”);

(A Cedente, a Securitizadora e os Fiadores, adiante denominados em conjunto como “Partes” ou, individual e indistintamente, “Parte”).

**II – CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:**

1. a Cedente é desenvolvedora de um empreendimento imobiliário denominado “Barretos Country Suítes”, na modalidade de incorporação imobiliária, nos moldes da Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, conforme alterada (“Lei 4.591”), no imóvel objeto da matrícula nº 73.627 do Cartório de Registro de Imóveis de Barretos, Estado de São Paulo (“Imóvel”), composto por apartamentos (“Unidades”) a serem dispostos no regime de cotas imobiliárias (“Frações Imobiliárias”), de modo que cada fração dará direito à utilização da respectiva Unidade, regulamentados em sistema de multipropriedade, conforme registro nº 02 realizado na matrícula nº 73.627 do Cartório de Registro de Imóveis de Barretos, Estado de São Paulo, em 04 de novembro de 2016, (“Empreendimento Imobiliário”), destinados à venda para pessoas físicas e jurídicas. A tais pessoas interessa adquirir as Frações Imobiliárias. O Empreendimento Imobiliário foi lançado, e a venda das Frações Imobiliárias iniciada, de modo que a Cedente já possui uma carteira de recebíveis de vendas feitas a prazo;
2. considerando que a Cedente contraiu obrigações de entrega das obras do Empreendimento Imobiliário, conforme as condições indicadas nos contratos celebrados com os compradores, é de seu interesse utilizar a carteira de recebíveis atual e futura para viabilizar operação de captação de recursos que serão destinados à conclusão das obras e à implantação do Empreendimento Imobiliário, incluindo as despesas com “*furniture, fixtures and equipment*”, consistente em móveis, luminárias, marcenaria, acessórios e equipamentos para apartamentos e áreas comuns do Empreendimento Imobiliário (“FF&E”), à livre utilização pela Cedente;
3. do outro lado, a Securitizadora é uma companhia securitizadora cuja principal atividade é adquirir recebíveis imobiliários para lastrear instrumentos financeiros denominados Certificados de Recebíveis Imobiliários (“CRI”), emitidos nos termos da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 2017 (“Lei 9.514”), e da Instrução nº 414, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada, da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), e distribuí-los no mercado de capitais a investidores interessados em receber seus rendimentos por meio de oferta pública com esforços restritos de colocação, na forma da Instrução nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada, da CVM (“Oferta Restrita”), viabilizando, desta forma, a captação de recursos para destinar a projetos como o Empreendimento Imobiliário;
4. a Securitizadora tem a intenção de adquirir recebíveis oriundos da venda das Frações Imobiliárias do Empreendimento Imobiliário para lastrear uma emissão de CRI;
5. para assegurar que os projetos rendam frutos econômicos e, consequentemente, viabilizem o pagamento dos investimentos feitos pelos investidores de CRI, a Securitizadora cria e mantém uma estrutura jurídica e operacional voltada à diligente administração dos projetos, de seus recebíveis, de suas obras e do crédito da Cedente, além de agregar as garantias indicadas neste instrumento à estrutura financeira de captação;
6. sendo assim, o presente Contrato de Cessão tem por escopo regular a aquisição, pela Securitizadora, dos recebíveis oriundos da venda das Frações Imobiliárias do Empreendimento Imobiliário para lastrear uma emissão de CRI; e a relação entre a Cedente como desenvolvedoras de projetos imobiliários, originadora e administradora de seus recebíveis, e a Securitizadora como captadora de recursos junto a investidores e administradora de seus investimentos, tudo no âmbito de uma securitização de créditos, aplicando-se à presente transação o disposto no artigo 136, parágrafo 1º, da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, conforme alterada;
7. o Empreendimento Imobiliário tem as seguintes características:

| “Empreendimento Imobiliário” | “Barretos Country Suítes”, desenvolvido nos moldes da Lei nº 4.591. |
| --- | --- |
| “Cedente” | **BARRETOS COUNTRY EMPREENDIMENTOS IMOBIIÁRIOS SPE LTDA.** |
| “Imóvel” | Matrícula nº 73.627 do Cartório de Registro de Imóveis de Barretos, Estado de São Paulo |
| “Frações Imobiliárias” | O Empreendimento Imobiliário é composto por 2 (dois) blocos de 72 (setenta e duas) Unidades atualmente previstas no registro de sua incorporação, que serão dispostas no regime de cotas imobiliárias, fracionadas em aproximadamente 3.016 (três mil e dezesseis) Frações Imobiliárias, de modo que cada fração dará direito à utilização da respectiva Unidade. |
| “Contratos Imobiliários” | Cada Fração Imobiliária é comercializada por meio da celebração de um “*Contrato Particular de Promessa de Compra e Venda de Unidade Imobiliária no Regime de Multipropriedade (Frações)*”. |
| “Devedores” | São os promitentes compradores das Frações Imobiliárias. |

1. serão utilizadas as seguintes definições adicionais relacionadas aos projetos:

|  |  |
| --- | --- |
| “Créditos Imobiliários” | Nos termos dos Contratos Imobiliários formalizados e a serem formalizados no futuro, os Devedores são e serão obrigados, relativamente às Frações Imobiliárias, **(i)** a realizar o pagamento do preço das Frações Imobiliárias adquiridas, mediante pagamentos sucessivos das prestações previstas, atualizado monetariamente pelos índices definidos nos respectivos instrumentos, acrescidos dos juros remuneratórios, bem como, **(ii)** a arcar com todos os outros créditos devidos pelos Devedores em virtude dos respectivos Contratos Imobiliários, incluindo a totalidade dos acessórios, tais como encargos moratórios, multas, penalidades, indenizações, garantias e demais encargos contratuais e legais previstos nos Contratos Imobiliários. Os Créditos Imobiliários não compreendem quaisquer receitas auferidas pela Cedente a partir da exploração comercial do Empreendimento Imobiliário que não sejam decorrentes dos Contratos Imobiliários e parcelas dos valores devidos pelos Devedores sob os Contratos Imobiliários que já tenham sido cedidas a terceiros. |
| “Créditos Cedidos Fiduciariamente” | São os Créditos Imobiliários atuais e futuros, que foram e serão constituídos a partir da assinatura de Contratos Imobiliários, principalmente os decorrentes de comercializações das Frações Imobiliárias que estão atualmente disponíveis para comercialização e em estoque, ou que venham a integrar o estoque após distrato de Contratos Imobiliários vigentes; |
| “Créditos Imobiliários Totais” | São os Créditos Imobiliários e os Créditos Cedidos Fiduciariamente, quando mencionados em conjunto; |

1. os Créditos Imobiliários Totais adquiridos da Cedente darão lastro às 477ª, 478ª, 479ª, 480ª, 481ª, 482ª, 483ª e 484ª Séries da 1ª Emissão de CRI da Securitizadora (“Emissão”). A estruturação da Emissão e a captação de recursos pressupõem a contratação de prestadores de serviços e a celebração concomitante dos seguintes documentos (os “Documentos da Operação”), nesta data:
2. o “*Instrumento Particular de Emissão de Cédulas de Crédito Imobiliário sem Garantia Real sob a Forma Escritural e Outras Avenças*” (a “Escritura de Emissão de CCI”), por meio do qual a Cedente emitiu Cédulas de Crédito Imobiliário (“CCI”), custodiadas por uma instituição custodiante, para representar 100% (cem por cento) dos Créditos Imobiliários;
3. o *“Instrumento Particular de Cessão de Créditos Imobiliários, de Cessão Fiduciária de Créditos em Garantia e Outras Avenças*” (“Contrato de Cessão”);
4. o *“Instrumento* Particular *de Alienação Fiduciária de Quotas em Garantia*” (a “Alienação Fiduciária de Quotas”), para que as quotas emitidas pela Cedente sirvam de garantia ao pagamento dos CRI;
5. o “*Contrato de Prestação de* Serviços *de Monitoramento de Carteira de Créditos*” (“Contrato de Servicing”), para contratar a **CONVESTE AUDFILES SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua 72, nº 325, Sala 1306, Ed. Trend Office Home, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74805-480, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.758.816/0001-60 (“Servicer”) que fará o monitoramento da administração e cobrança dos Créditos Imobiliários Totais;
6. o “*Termo de* Securitização *de Créditos Imobiliários das 477ª, 478ª, 479ª, 480ª, 481ª, 482ª, 483ª e 484ª* *Séries da 1ª Emissão da Forte Securitizadora S.A.*” (“Termo de Securitização”), para emitir os CRI e indicar um agente fiduciário para agir como representante de seus investidores;
7. o “*Contrato de Distribuição Pública com Esforços Restritos, sob o Regime de Melhores Esforços, de Certificado de Recebíveis Imobiliários da Forte Securitizadora S.A.”* (“Contrato de Distribuição”), para contratar a Securitizadora para realizar a oferta pública de distribuição dos CRI a investidores;

**Resolvem** as Partes celebram o presente Contrato de Cessão, que será regido pelas cláusulas e condições a seguir descritas.

**III – CLÁUSULAS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE CONTRATO DE CESSÃO**

* 1. De modo a viabilizar a captação de recursos pretendida pela Cedente, as Partes aqui ajustam os termos e condições para: **(i)** a cessão definitiva e onerosa, a partir da presente data (inclusive), em caráter irrevogável e irretratável, dos Créditos Imobiliários (“Cessão de Créditos”); e **(ii)** a cessão fiduciária dos Créditos Cedidos Fiduciariamente atualmente existentes, e a promessa de cessão fiduciária dos Créditos Cedidos Fiduciariamente que venham a existir no futuro em decorrência da comercialização das Frações Imobiliárias integrantes e que venham a integrar o estoque da Cedente (“Cessão Fiduciária”).
     1. Os Créditos Imobiliários objeto da Cessão de Créditos estão indicados no Anexo I – A; os Créditos Cedidos Fiduciariamente objeto da Cessão Fiduciária e as Frações Imobiliárias atualmente em estoque estão indicados no Anexo I – B; e as Frações Imobiliárias que eventualmente já estejam quitadas ou não integrem a presente operação estão indicados no Anexo I – C.
     2. O saldo devedor nominal dos Créditos Imobiliários é de R$ 45.148.623,48 (quarenta e cinco milhões, cento e quarenta e oito mil seiscentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos). Referido saldo está posicionado na data de 02 de setembro de 2020, de acordo com o Relatório do Servicer.
     3. A Cedente cede e transferem à Securitizadora, e a Securitizadora adquire, os Créditos Imobiliários representados pelas CCI, incluindo seu principal, juros, atualização monetária, garantias e demais acessórios, livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza.
     4. Os Créditos Imobiliários estão representados por CCI emitidas pela Cedente nos termos da Escritura de Emissão de CCI, sendo que seus respectivos registros junto à **B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO** – segmento CETIP (“B3 – Segmento CETIP UTVM”) e transferências à Securitizadora serão operacionalizados na modalidade “sem financeiro”.
  2. As Partes concordam que este Contrato de Cessão trata meramente de uma operação financeira de captação de recursos viabilizada pela cessão dos Créditos Imobiliários para que estes deem lastro aos CRI a serem emitidos pela Securitizadora, e por sua força a Securitizadora assumirá apenas a posição de credora dos Créditos Imobiliários e de credora fiduciária dos Créditos Cedidos Fiduciariamente, o que abrange os direitos e ações relativos aos Créditos Imobiliários Totais, inclusive eventuais garantias, permanecendo a Cedente responsável por todas as obrigações assumidas perante os Devedores no âmbito dos Contratos Imobiliários e/ou terceiros em relação ao Empreendimento Imobiliário ou à comercialização das Frações Imobiliárias, não havendo qualquer transferência de posição contratual entre Cedente e Securitizadora.
  3. Considerando que a presente Cessão de Créditos destina-se a viabilizar captação de recursos por meio dos CRI, os Créditos Imobiliários Totais permanecerão a eles vinculados até o integral cumprimento das obrigações decorrentes dos CRI, conforme refletidas nos Documentos da Operação, sendo essencial que os Créditos Imobiliários Totais mantenham as características, incluindo curso e conformação, necessárias para fazer frente a tais obrigações, e certo que eventual alteração dessas características interferirá no lastro dos CRI, e, portanto, somente poderá ser realizada mediante aprovação dos investidores em assembleia geral (“Assembleia dos Titulares dos CRI”) convocada para esse fim.
  4. A Cedente e os Fiadores obrigam-se a adotar todas as medidas necessárias para fazer a presente Cessão de Créditos, a Cessão Fiduciária e as disposições e garantias dos demais Documentos da Operação sempre bons, firmes e valiosos, reconhecendo que seus termos e condições são essenciais para que a Securitizadora viabilize e mantenha a captação de recursos, e para que os investidores comprem os CRI da Emissão.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES PRECEDENTES PARA A CAPTAÇÃO DE RECURSOS E DO PAGAMENTO DO PREÇO DA CESSÃO**

1. A captação de recursos, entendida como integralização dos CRI, encontra-se sujeita ao implemento de condições precedentes nos termos do artigo 125 do Código Civil, de modo a somente produzir efeitos quando da verificação cumulativa das seguintes hipóteses (“Condições Precedentes”):

1. celebração de todos os Documentos da Operação;
2. perfeita formalização do Contrato de Cessão e respectivo registro nos Cartórios de Títulos e Documentos da sede/domicílio das Partes signatárias, quais sejam, nas Comarcas de Barretos/SP, São Paulo/SP e Goiânia/GO. A Cedente deverá realizar referido protocolo de registro em até 5 (cinco) dias contados desta data, obrigando-se a encaminhar à Securitizadora e ao Agente Fiduciário uma via registrada em 30 (trinta) dias contados desta data, prorrogáveis por mais 15 (quinze) dias, em caso de exigências por parte do Cartório competente;
3. apresentação de vias originais ou cópia autenticada dos atos societários da Cedente e dos Fiadores que aprovaram, conforme aplicável, a operação de captação de recursos, a assinatura dos Documentos da Operação, e a constituição de suas garantias, arquivados na Junta Comercial competente;
4. registro da Alienação Fiduciária de Quotas nos Cartórios de Registro de Títulos e Documentos da sede das Partes signatárias, nas Comarcas de Barretos/SP, São Paulo/SP e Goiânia/GO, bem como o protocolo para arquivamento da alteração do contrato social da Cedente na Junta Comercial do Estado de São Paulo evidenciando cláusula de gravame sobre referidas quotas. Ambos os pedidos de registro deverão ser feitos em até 5 (cinco) dias contados desta data, e as vias registradas deverão ser encaminhadas à Securitizadora e ao Agente Fiduciário em 30 (trinta) dias contados desta data, prorrogáveis por mais 15 (quinze) dias, em caso de exigências por parte do Cartório ou Junta competente;
5. apresentação de Relatório de Medição da implantação do FF&E do Empreendimento Imobiliário, com data de, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores à presente;
6. conclusão satisfatória, ao exclusivo critério da Securitizadora e do Coordenador Líder, da auditoria jurídica da Cedente, dos Fiadores, dos antecessores dos imóveis onde estão localizados o Empreendimento Imobiliário e do Empreendimento Imobiliário, mediante entrega de relatório de auditoria jurídica pelos assessores legais contratados para a operação;
7. apresentação da opinião legal da Oferta Restrita, realizada pelos assessores legais contratados, em condições satisfatórias à Securitizadora e ao Coordenador Líder;
8. conclusão da parametrização Conta Centralizadora para emissão dos boletos referentes aos Créditos Imobiliários Totais;
9. conclusão satisfatória, ao exclusivo critério da Securitizadora e do Coordenador Líder, da auditoria jurídica e financeira dos Contratos Imobiliários, mediante entrega de relatório de auditoria pelo Servicer contratado para a operação (“Relatório do Servicer”);
10. a inexistência de inscrições em órgãos de proteção ao crédito, em nome da Cedente e/ou da Fiadora, de valor individual igual ou superior a R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), ou em valor agregado de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); e
11. não verificação de nenhuma das Hipóteses de Recompra Compulsória, conforme abaixo definido.
    * 1. Correrão por conta da Cedente todas as despesas, taxas e/ou emolumentos devidos e necessários à formalização dos Documentos da Operação.
      2. Na hipótese da não implementação das Condições Precedentes em até 90 (noventa) dias contados da presente data, este instrumento poderá ser considerado resolvido de pleno direito pela Securitizadora, não produzindo quaisquer efeitos entre as Partes. Nesta hipótese, a Cedente deverá reembolsar a Securitizadora e os prestadores de serviço da operação por todas as despesas eventualmente incorridas, desde que devidamente comprovadas, cabendo à Securitizadora devolver à Cedente os Créditos Imobiliários já transferidos, inclusive por meio dos sistemas da B3 – Segmento CETIP UTVM.
12. Verificada a implementação das Condições Precedentes a Securitizadora, mediante instrução ao Coordenador Líder, chamará os investidores a integralizarem os CRI. Os valores das integralizações serão recebidos na conta nº 28259-5, agência 0393, mantida junto ao Itaú Unibanco S.A., de titularidade da Securitizadora (“Conta Centralizadora”), e deverão ser liquidados na forma do Termo de Securitização e nos prazos indicados abaixo.

2.2.1. Caso os investidores decidam, por sua mera liberalidade, conta e risco, integralizar os CRI previamente ao cumprimento de todas as Condições Precedentes (exceto em relação às hipóteses dispostas nos subitens “a”, “f”, “g” e “i” do item 2.1 acima), a operação de captação será considerada aperfeiçoada, porém não ficando dispensadas a Cedente do cumprimento das demais Condições Precedentes não cumpridas à época, o que será verificado posteriormente pela própria Securitizadora nos prazos indicados na Cláusula 2.1., ou, ante a inexistência de prazo específico, em até 30 (trinta) dias contados do início das integralizações.

1. Em contrapartida à Cessão de Créditos a Securitizadora pagará à Cedente o valor correspondente às quantias integralizadas pelos investidores dos CRI, descontados eventuais ágios (“Preço de Cessão”). Desde logo a Cedente reconhece e concorda que o montante efetivo do Preço de Cessão é variável e será determinado de acordo com a colocação dos CRI, na forma deste Contrato e do Termo de Securitização.
2. Primeira Tranche: A primeira tranche do Preço de Cessão, no valor correspondente ao montante de liquidação de até 11.000 (onze mil) unidades de CRI, no valor unitário de R$ 1.000,00 (mil reais) cada, será paga em dinheiro, em até 10 (dez) dias úteis da implementação das Condições Precedentes, conforme os CRI correspondentes forem integralizados.
3. Segunda Tranche: A segunda tranche do Preço de Cessão, no valor correspondente ao montante de liquidação de até 11.000 (onze mil) unidades de CRI, no valor unitário de R$ 1.000,00 (mil reais) cada, será paga conforme os CRI forem integralizados, em dinheiro. O valor desta parcela poderá variar no tempo, conforme variação do preço unitário dos CRI. Seu pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis da implementação das seguintes condições precedentes adicionais: (i) verificação do atendimento das Razões de Garantia (definidas na Cláusula Quarta) considerando-se o valor do saldo devedor dos CRI integralizados até então, acrescido do valor de emissão dos CRI correspondentes à primeira tranche; (ii) apresentação de Relatório de Medição atestando que o Fundo de Obras existente à época é insuficiente para o reembolso dos custos de implantação do FF&E a serem incorridos pela Cedente, e (iii) aceitação expressa da Cedente e dos investidores, a seu exclusivo critério.
4. Terceira Tranche: A terceira tranche do Preço de Cessão, no valor correspondente ao montante de liquidação de até 11.000 (onze mil) unidades de CRI, no valor unitário de R$ 1.000,00 (mil reais) cada, será paga conforme os CRI forem integralizados, em dinheiro. O valor desta parcela poderá variar no tempo, conforme variação do preço unitário dos CRI. Seu pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis da implementação das seguintes condições precedentes adicionais: (i) verificação do atendimento das Razões de Garantia (definidas na Cláusula Quarta) considerando-se o valor do saldo devedor dos CRI integralizados até então, acrescido do valor de emissão dos CRI correspondentes à segunda tranche; (ii) apresentação de Relatório de Medição atestando que o Fundo de Obras existente à época é insuficiente para o reembolso dos custos de implantação do FF&E a serem incorridos pela Cedente, e (iii) aceitação expressa da Cedente e dos investidores, a seu exclusivo critério.
5. Quarta Tranche: A quarta tranche do Preço de Cessão, no valor correspondente ao montante de liquidação de até 5.000 (cinco mil) unidades de CRI, no valor unitário de R$ 1.000,00 (mil reais) cada, será paga conforme os CRI forem integralizados, em dinheiro. O valor desta parcela poderá variar no tempo, conforme variação do preço unitário dos CRI. Seu pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis da implementação das seguintes condições precedentes adicionais: (i) verificação do atendimento das Razões de Garantia (definidas na Cláusula Quarta) considerando-se o valor do saldo devedor dos CRI integralizados até então, acrescido do valor de emissão dos CRI correspondentes à terceira tranche; (ii) apresentação de Relatório de Medição atestando que o Fundo de Obras existente à época é insuficiente para o reembolso dos custos de implantação do FF&E a serem incorridos pela Cedente, e (iii) aceitação expressa da Cedente e dos investidores, a seu exclusivo critério.
6. A apresentação de Relatório de Medição como condição de integralização de CRI e pagamento do Preço de Cessão tem por objetivo assegurar que a implantação do FF&E do Empreendimento Imobiliário não fique desatendido e atrase por falta de capital. Por outro lado, há de se considerar o custo de oportunidade dos investidores dos CRI, que planejam seus aportes de acordo com o cronograma de implantação do FF&E do Empreendimento Imobiliário incialmente previsto. Sendo assim, tanto (i) o adiantamento do cronograma de implantação do FF&E do Empreendimento Imobiliário pode ensejar chamadas antecipadas de integralização dos investidores, quanto (ii) o atraso no cronograma de implantação do FF&E do Empreendimento Imobiliário pode ensejar que investidores realizem as integralizações independentemente da insuficiência do Fundo de Obras. As partes sempre levarão em consideração tais fatores quando da análise do contexto de integralização.
7. Destinação das Tranches: Os valores de cada tranche estão sujeitos às retenções e disponibilizações indicadas abaixo, e serão destinados conforme Anexo II ao presente instrumento:
8. todas e quaisquer despesas, honorários, encargos, custas e emolumentos devidamente comprovadas e decorrentes da estruturação, da securitização e viabilização da Emissão, inclusive as despesas com honorários dos assessores legais, da Instituição Custodiante, do Coordenador Líder e da Securitizadora, conforme estimadas no Anexo IV (“Despesas Flat”), serão retidas na Conta Centralizadora para pagamento por conta e ordem da Cedente;
9. valores de constituição de um “Fundo de Reserva” em garantia do pagamento dos CRI, correspondente às 02 (duas) próximas parcelas de juros e amortização dos CRI até então integralizados (“Valor Mínimo do Fundo de Reserva”), serão retidos na Conta Centralizadora por conta e ordem da Cedente;
10. valores de constituição de um “Fundo de Obras”, cujos recursos serão direcionados à conclusão da implantação do FF&E do Empreendimento Imobiliário do Empreendimento Imobiliário, serão retidos na Conta Centralizadora por conta e ordem da Cedente;
11. outros valores poderão ser eventualmente retidos na Conta Centralizadora por conta e ordem da Cedente, conforme indicação no Anexo II; e
12. os demais valores não retidos serão disponibilizados à Cedente, para sua livre destinação, na conta 130057160, agência 0021, mantida junto ao Banco [•] (“Conta Autorizada da Cedente”).

2.9.1. Conforme os CRI forem integralizados a Securitizadora elaborará e disponibilizará à Cedente mapa de liquidação evidenciando os valores recebidos e suas destinações, como forma de comprovação e prestação de contas. O aceite dos mapas pela Cedente representará quitação em favor da Securitizadora.

1. A cada pagamento de parcela do Preço da Cessão, a Cedente dará à Securitizadora plena e geral quitação em relação à parcela do Preço da Cessão paga, valendo o comprovante da transferência bancária como comprovante de pagamento.
2. Nos termos do disposto no artigo 375 do Código Civil, a Securitizadora poderá compensar valores eventualmente devidos a ela ou a prestadores de serviços da operação pela Cedente contra quaisquer pagamentos devidos nos termos deste Contrato de Cessão, sendo vedado o contrário.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMALIZAÇÃO DA CESSÃO, DO RECEBIMENTO DOS CRÉDITOS E DA ADMINISTRAÇÃO DA CARTEIRA**

1. Os Créditos Imobiliários representados pelas CCI passam, a partir desta data, a pertencer à Securitizadora, que ficará investida no direito de cobrar e receber dos Devedores as prestações com vencimento a partir da presente data, assim como a exercer todos os direitos e ações que antes competiam à Cedente, observados os termos desta Cláusula.
2. Todo e qualquer pagamento dos Créditos Imobiliários Totais deverá ser realizado exclusiva e unicamente na Conta Centralizadora.
   * 1. Sendo assim, a Cedente se obriga a emitir os boletos com vencimento a partir desta data para pagamento na Conta Centralizadora, sendo certo que 100% (cem por cento) dos boletos deverão estar trocados até no máximo 60 (sessenta) dias contados da presente data.
     2. Os boletos relativos ao pagamento de comissões de corretagem (sinal ou entrada de pagamento das Frações Imobiliárias) poderão ser emitidos para pagamento diretamente a uma conta corrente de titularidade da Cedente, sendo certo que os recursos decorrentes do seu fluxo de pagamentos não transitarão pela Conta Centralizadora.
     3. Para fins de notificação dos Devedores quanto à Cessão de Créditos e Cessão Fiduciária, na forma exigida pelo artigo 290 do Código Civil, os boletos emitidos a partir de hoje devem ter a inserção da seguinte mensagem: *“As parcelas devidas pela fração imobiliária adquirida foram cedidas à Forte Securitizadora S.A.*”. Comprovação do cumprimento desta obrigação poderá ser exigida pela Securitizadora a qualquer tempo, mediante envio de amostragem a ser verificada pelo Servicer, na forma do Contrato de Servicing.
     4. Alternativamente, a Cedente poderá escolher outra forma de comunicação para cumprir a obrigação de notificação acima, desde que em tal comunicação constem informações mínimas necessárias à identificação da nova titularidade dos Créditos Imobiliários Totais, conforme procedimento que deverá ser previamente submetido pela Cedente à Securitizadora e aprovado por esta última, a seu critério.
     5. Sem prejuízo da efetivação da troca de boletos e da notificação aos Devedores, a Cedente também deverá disponibilizar a forma de pagamento com cartões de crédito ou débito, que será operacionalizada pela Redecard S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 01.425.787/0001-04. Valores pagos por este meio deverão ser recebidos em benefício da Securitizadora, na Conta Centralizadora.
3. Durante toda a vigência da operação de CRI, obrigam-se a Cedente a transferir para as Conta Centralizadora todo e qualquer recurso que venham a receber diretamente dos Devedores relacionados aos Créditos Imobiliários Totais, inclusive no que se refere a (i) pagamentos de parcelas em atraso, (ii) pagamento de antecipações, e (iii) pagamento de entradas e sinais, e excetuados pagamentos advindos de comissões e corretagens, conforme tenha sido acordado, ou não, entre a Securitizadora e a Cedente. Semanalmente a Cedente e o Servicer apurarão os valores recebidos nas respectivas contas correntes na semana imediatamente anterior, para validação do Servicer. A transferência pela Cedente será feita em até 1 (um) Dia Útil contado da validação do Servicer (“Prazo de Repasse”).

3.3.1. Enquanto 100% (cem por cento) dos boletos não estiverem direcionados à Conta Centralizadora, a transferência dos valores depositados à Securitizadora será feita na forma desta cláusula.

3.3.2. A não transferência obriga a Cedente a pagar multa moratória, não compensatória, de 2% (dois por cento), além de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata die* sobre os valores não repassados, apurados desde o término do Prazo de Repasse até a data do efetivo cumprimento da obrigação prevista nesse item, incluindo o pagamento destes encargos. Até devida transferência para as Contas Centralizadora, a Cedente será fiel depositária dos valores ora mencionados.

1. A Securitizadora instituirá o regime fiduciário de que trata a Lei 9.514 sobre a Conta Centralizadora e todos os recursos que nelas transitarem, incluindo os Créditos Imobiliários Totais, e só poderá lhes dar a destinação que lhes for atribuída neste Contrato de Cessão e no Termo de Securitização. Os Créditos Imobiliários Totais estão vinculados aos CRI, e serão computados e integrarão seu lastro até seu pagamento integral. Neste sentido, os Créditos Imobiliários Totais:
2. não estão sujeitos a qualquer tipo de retenção, desconto ou compensação com ou em decorrência de outras obrigações da Securitizadora com terceiros;
3. constituirão patrimônio separado, não se confundindo com o patrimônio da Securitizadora em nenhuma hipótese (“Patrimônio Separado”);
4. permanecerão segregados do patrimônio da Securitizadora até o pagamento integral dos CRI;
5. destinar-se-ão exclusivamente ao pagamento dos CRI a que estejam vinculados, bem como dos respectivos custos de sua administração;
6. estarão isentos de qualquer ação ou execução promovida por credores da Securitizadora; e
7. não poderão ser utilizados na prestação de garantias e não poderão ser excutidos por quaisquer credores da Securitizadora, por mais privilegiados que sejam, ressalvados aqueles credores previstos no artigo 76, da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001.

3.4.1. Igualmente, aplicar-se-ão aos Créditos Imobiliários Cedidos Fiduciariamente, enquanto garantia dos CRI, as disposições acima.

1. A Securitizadora, na qualidade de beneficiária dos Créditos Imobiliários Totais, tem todas as prerrogativas e direitos referentes a sua cobrança e recebimento. No entanto, por mera liberalidade da Securitizadora, a qual poderá ser revogada a qualquer tempo nos termos deste instrumento, a administração ordinária e cobrança dos Créditos Imobiliários Totais continuará sob responsabilidade das Cedente, e consistirá na realização de, exemplificativamente: (i) envio dos boletos de cobrança dos Créditos Imobiliários Totais; (ii) verificação e cobrança dos Devedores inadimplentes; (iii) atualização de saldo devedor dos respectivos Créditos Imobiliários Totais; (iv) verificação e efetivação de distratos; (v) manutenção, arquivamento e guarda de toda a documentação referente aos Créditos Imobiliários Totais; e (vi) dentre outras atividades relacionadas à administração de carteira de recebíveis.
   * 1. A administração dos Créditos Imobiliários Totais observará as disposições dos respectivos Contratos Imobiliários e, quando aplicáveis, as disposições legais e regulamentares, em especial o Código Civil, o Código de Defesa do Consumidor, e, conforme o caso, a Lei 4.591.
     2. A Cedente deverá atuar na condição de fiel depositária dos Contratos Imobiliários, dos demais documentos relacionados aos recebíveis deles decorrentes e aos Créditos Imobiliários Totais, bem como dos demais Documentos da Operação (“Documentos Comprobatórios”). A Securitizadora poderá, às expensas da Cedente, realizar a contratação de empresa especializada para a guarda das vias originais dos Documentos Comprobatórios caso referida contratação venha a ser exigida (i) em razão de disposição regulatória a que a Securitizadora esteja submetida, ou (ii) como medida de salvaguarda aos direitos de cobrança, recebimento e/ou execução dos Créditos Imobiliários Totais em benefício dos CRI.
     3. A Cedente fica obrigada a entregar qualquer Documento Comprobatório em 10 (dez) dias corridos contados da respectiva solicitação.
     4. Considerando a elaboração do Relatório do Servicer previamente à implementação das Condições Precedentes deste Contrato de Cessão, e que tal relatório apontou deficiências de formalização dos Contratos Imobiliários, a Cedente deverá sanar tais pendências, para verificação do Servicer, no prazo de 90 (noventa) dias contados da presente data.
2. Não obstante a liberalidade da Securitizadora indicada acima, e considerando que a performance da carteira de Créditos Imobiliários Totais é essencial para o pagamento dos CRI, a Securitizadora contratará, por meio do Contrato de Servicing e às custas da Cedente, empresa especializada (“Servicer”) no monitoramento de tais serviços para garantir que estejam sendo corretamente prestados.

3.6.1. De forma a permitir que o Servicer tenha todas as informações necessárias para a consecução dos serviços de monitoramento, a Cedente:

1. se compromete a liberar acesso para consulta, pela Securitizadora e Servicer, de todas as contas bancárias que possuírem e/ou vierem a possuir em seu nome, assim como a comunicar a Securitizadora e o Servicer da abertura de qualquer nova conta em até 05 (cinco) dias da abertura;
2. fornecerá à Securitizadora, ao Agente Fiduciário e/ou ao Servicer, sempre que solicitado e em até 2 (dois) Dias Úteis: (i) acesso a sistemas e bancos de dados pertinentes, (ii) informações sobre a aquisição das Frações Imobiliárias, o pagamento, antecipação e os distratos dos Créditos Imobiliários Totais; (iii) posição dos Devedores com parcelas inadimplentes, informando o número de dias de cada parcela não paga e o saldo atual e procedimento adotado de cobrança; (iv) o fluxo futuro com juros atualizado esperado da carteira de Créditos Imobiliários Totais, excluídos os pagamentos devidos por Devedores inadimplentes; e (v) a identificação dos Contratos Imobiliários; e
3. se obriga a seguir as diretrizes e realizar todas as adequações necessárias indicadas pela Securitizadora ou Servicer em seus sistemas e/ou nos sistemas de terceiros por ela contratados, ou *modus operandi* de administração e cobrança dos Créditos Imobiliários Totais, com a finalidade de manter hígidas as informações da carteira e seu controle.

3.6.2. Caso (i) a Cedente descumpra quaisquer de suas obrigações referentes à administração ordinária e cobrança dos Créditos Imobiliários Totais previstas no presente Contrato de Cessão ou no Contrato de Servicing, ou (ii) por força de disposição regulatória a que a operação de securitização esteja submetida, poderá a Securitizadora, no intuito de preservar os pagamentos aos investidores dos CRI, exigir a transferência de toda a administração e cobrança dos Créditos Imobiliários Totais para o Servicer ou um terceiro de sua escolha, conforme a necessidade.

1. Em razão da Cessão de Créditos e da Cessão Fiduciária, à Securitizadora é atribuído o direito de:
2. conservar e recuperar a posse dos Contratos Imobiliários, contra qualquer terceiro que venha a ameaçá-la, inclusive a própria Cedente;
3. promover a intimação dos Devedores inadimplentes;
4. usar das ações, recursos e execuções, judiciais e extrajudiciais, para receber os Créditos Imobiliários Totais e exercer os demais direitos conferidos à Cedente nos Contratos Imobiliários; e
5. receber diretamente dos Devedores os Créditos Imobiliários Totais.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DINÂMICA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS PELA SECURITIZADORA**

1. Considerando que a totalidade dos recursos oriundos dos Créditos Imobiliários Totais será recebida na Conta Centralizadora, e sua principal destinação é o pagamento dos CRI e manutenção de sua estrutura, a Securitizadora ficará incumbida de, com os recursos depositados na Conta Centralizadora, realizar os pagamentos devidos aos investidores dos CRI, os pagamentos aos prestadores de serviço do Patrimônio Separado, os pagamentos de custos e despesas de sua manutenção, e os pagamentos residuais devidos à Cedente.
2. A Securitizadora adotará o regime de caixa para apuração e utilização dos valores referentes aos Créditos Imobiliários Totais. Até o 10º (décimo) dia de cada mês, quando este for Dia Útil, ou no próximo Dia Útil, conforme o caso (“Data de Apuração”), a Securitizadora apurará (i) os valores recebidos durante o mês imediatamente anterior ao da Data de Apuração (“Mês de Competência”) e (ii) as Obrigações Garantidas dos CRI (conforme indicadas na Ordem de Pagamentos, a seguir) do mesmo mês da Data de Apuração (“Mês de Apuração”). Para tanto, a Securitizadora utilizará como base o “Relatório de Antecipações” enviado pelo Servicer, que indicará os montantes depositados pelos Devedores na Conta Centralizadora ao longo do Mês de Competência e cuja natureza seja de “antecipação de Créditos Imobiliários Totais”. Outras informações devidas pela Cedente e pelo Servicer relacionados aos Créditos Imobiliários Totais encontram-se detalhadas no Contrato de Servicing.

4.2.1. Serão considerados pagamentos realizados antes do prazo somente aqueles feitos pelos Devedores em meses anteriores ao mês do respectivo vencimento (“Antecipação”), ao passo que pagamentos feitos pelos Devedores em atraso porém dentro do mesmo mês de vencimento não serão considerado inadimplentes, independente do dia do mês em que estava programado o vencimento das respectivas parcelas. *E.g*. para uma parcela com vencimento em 15/04:

1. Pagamento em 30/03: Antecipação;
2. Pagamento em 02/04: pagamento regular;
3. Pagamento em 17/04: pagamento regular; e
4. Pagamento em 02/05: pagamento feito em atraso.

4.2.2. Serão igualmente considerados e tratados como Antecipações os recursos pagos a título de entrada/sinal que excederem 20% (vinte por cento) do valor total de uma nova venda, incluindo, portanto, os recursos oriundos de toda e qualquer nova venda eventualmente pagos de uma única vez pelo(s) respectivo(s) adquirente(s) (venda à vista).

1. Em cada Data de Apuração a Securitizadora reservará, na Conta Centralizadora, recursos recebidos durante o Mês de Competência em montante suficiente para realizar os pagamentos da seguinte ordem (“Ordem de Pagamentos”), cujos valores serão projetados para aquele Mês de Apuração:
2. Despesas do Mês de Apuração, e outras em aberto;
3. Obrigações Garantidas relacionadas ao pagamento dos CRI que estejam em aberto;
4. Remuneração dos CRI Sêniores devida no Mês de Apuração;
5. Amortização Programada dos CRI Sêniores devida no Mês de Apuração;
6. Remuneração dos CRI Subordinados devida no Mês de Apuração;
7. Amortização Programada dos CRI Subordinados devida no Mês de Apuração;
8. Amortização Extraordinária ou Resgate Antecipado dos CRI, observado o Termo de Securitização, em razão de Antecipações;
9. Recomposição do Fundo de Reserva e Fundo de Obras; e
10. Amortização Extraordinária ou Resgate Antecipado dos CRI, observado o Termo de Securitização, para reenquadramento das Razões de Garantia, na forma dos itens 4.8. e seguintes, abaixo.

4.3.1. As parcelas de Remuneração e Amortização Programada dos CRI constam da “Tabela Vigente” indicada no Termo de Securitização, a qual poderá ser alterada pela Securitizadora a qualquer momento em função de reflexos da Ordem de Pagamentos, dos recebimentos dos Créditos Imobiliários, e demais hipóteses de amortização previstas neste Contrato de Cessão e no Termo de Securitização.

4.3.2. Considerando que poderá haver pagamentos de parcelas dos Créditos Imobiliários sendo creditados em todos os dias de qualquer mês, as Partes têm ciência e concordam em não utilizar recebimentos de um Mês de Competência em uma Ordem de Pagamentos que não seja do Mês de Apuração conseguinte, de modo a não misturar recursos de diferentes competências.

4.3.3. Os valores das Antecipações serão destinados diretamente à amortização antecipada e extraordinária dos CRI, na forma da Ordem de Pagamentos.

4.3.4. A Securitizadora elaborará e disponibilizará à Cedente os cálculos por ela realizados (“Cálculo de Excedente”) como forma de comprovação e prestação de contas, e seu aceite representará quitação em favor da Securitizadora.

1. Caso seja verificado que os recursos recebidos na Conta Centralizadora no Mês de Competência tenham sido superiores aos valores que serão utilizados na Ordem de Pagamentos, a Securitizadora deverá proceder, após o aceite da Cedente no respectivo Cálculo de Excedente, ao pagamento do excedente à Cedente. Referido excedente será pago a título de “Saldo Remanescente do Preço da Cessão”, consistindo em ajuste do Preço de Cessão originalmente pactuado, e desde que não haja qualquer inadimplemento, pecuniário ou não, de qualquer das Obrigações Garantidas, excetuados inadimplementos dos Devedores nos Contratos Imobiliários.
2. Caso, ao contrário do disposto no item 4.4. acima, o Cálculo de Excedente indique que os recursos recebidos na Conta Centralizadora no Mês de Competência tenham sido inferiores aos valores que serão utilizados na Ordem de Pagamentos, a Securitizadora notificará a Cedente e os Fiadores para que complementem os valores faltantes nos termos da Coobrigação e Fiança referidas na Cláusula Quinta ao presente instrumento. Cedente e Fiadores deverão depositar os valores na Conta Centralizadora até o 5º (quinto) Dia Útil subsequente ao recebimento da notificação enviada pela Securitizadora, exceto se menor prazo for necessário para que o fluxo de pagamento dos CRI ou pagamentos do Patrimônio Separado não sejam afetados.

4.5.1. Sem prejuízo do exercício da Coobrigação e Fiança acima indicada, a Securitizadora, a seu exclusivo critério, poderá utilizar recursos do Fundo de Reserva então existente para completar os valores faltantes. Neste caso, a Cedente e Fiadores têm ciência e concordam que (i) referida utilização do Fundo de Reserva é feita em benefício dos investidores, e não delas próprias, o que não as exime do cumprimento da Coobrigação e Fiança quando instadas para tanto, e (ii) a obrigação de aporte de recursos continuará a existir, porém sendo agora direcionada à recomposição do Fundo de Reserva utilizado.

1. Até o adimplemento integral das Obrigações Garantidas, a Cedente deverá mensalmente assegurar que os valores referentes aos Créditos Imobiliários Totais (líquidos das Antecipações) depositados na Contas Centralizadora ao longo de um mês de competência seja equivalente a, pelo menos, 120% (cento e vinte por cento) das Obrigações Garantidas referentes à parcela dos CRI do Mês de Apuração (“Razão de Garantia do Fluxo Mensal”). Para facilitar o entendimento, a fórmula abaixo será utilizada para a verificação do cumprimento da Razão de Garantia do Fluxo Mensal:

Onde:

1. Em complemento à Razão de Garantia do Fluxo Mensal, e até o adimplemento integral das Obrigações Garantidas, a Cedente deverá mensalmente assegurar que (i) o valor presente do saldo devedor da totalidade dos Créditos Imobiliários Totais de um Mês de Competência, consideradas somente suas parcelas com vencimento dentro do prazo de amortização dos CRI, (ii) descontado à taxa de juros dos CRI, seja equivalente a, pelo menos, (iii) 120% (cento e vinte por cento) do (a) saldo devedor dos CRI integralizados até então, calculado conforme o Termo de Securitização e posicionado no último dia do Mês de Competência, (b) subtraídos os valores integrantes do Fundo de Reserva (“Razão de Garantia do Saldo Devedor” e, em conjunto à Razão de Garantia do Fluxo Mensal, “Razões de Garantia”). Para facilitar o entendimento, a fórmula abaixo será utilizada para a verificação do cumprimento da Razão de Garantia do Saldo Devedor:

Onde:

4.7.1. O cálculo da Razão de Garantia do Saldo Devedor considerará apenas os Créditos Imobiliários Totais que preencherem os seguintes requisitos (“Critérios de Elegibilidade”):

1. nenhuma parcela em atraso por mais de 120 (cento e vinte) dias;
2. ser oriundo do respectivo Empreendimento Imobiliário e ter respectivo Contrato Imobiliário celebrado nos termos da Lei 4.591;
3. os 10 (dez) maiores Devedores individuais não poderão ser responsáveis por mais de 20% (vinte por cento) do volume total dos Créditos Imobiliários Totais;
4. os Créditos Imobiliários Totais não poderão ter concentração superior a 10% (dez por cento) em pessoas físicas (natural) ou jurídicas pertencentes ao grupo econômico da Cedente; e
5. uma única pessoa física (natural) não poderá ser Devedor de volume superior a 5% (cinco por cento) do saldo devedor dos Créditos Imobiliários Totais.
6. A Razão de Garantia do Fluxo Mensal de um Mês de Competência será apurada na respectiva Data de Apuração, enquanto a Razão de Garantia do Saldo Devedor será apurada no 20º (vigésimo) dia do respectivo Mês de Apuração quando este for Dia Útil, ou no próximo Dia Útil, conforme o caso. Quando da verificação de desenquadramento das Razões de Garantia a Securitizadora indicará o montante necessário a seu reenquadramento (calculado conforme 4.8.1.) no Cálculo de Excedente (i) da própria Data de Apuração em que o desenquadramento foi verificado, no caso da Razão de Garantia do Fluxo Mensal, ou (ii) da próxima Data de Apuração, no caso da Razão de Garantia do Saldo Devedor, sendo referidos valores destinados à amortização extraordinária dos CRI na forma da Ordem de Pagamentos.

4.8.1. O montante necessário para reenquadramento da Razão de Garantia do Fluxo Mensal será calculado pela diferença entre (i) os valores que deveriam ter sido recebidos na Conta Centralizadora no Mês de Competência para cumprimento da razão mínima requerida, e (ii) os valores efetivamente recebidos. O montante necessário para reenquadramento da Razão de Garantia do Saldo Devedor corresponderá ao valor de amortização do saldo devedor dos CRI necessário para que a Razão de Garantia do Saldo Devedor fique enquadrada.

4.8.2. Independentemente da tomada de medidas para seu reenquadramento em meses anteriores, verificado o desenquadramento da Razão de Garantia do Fluxo Mensal em 3 (três) Datas de Verificação das Razões de Garantia consecutivas, a Securitizadora poderá, a seu exclusivo critério, visando garantir a adequada estrutura de pagamentos dos CRI e desde que a Razão de Garantia do Saldo Devedor esteja enquadrada, alterar a Tabela Vigente de modo a acomodar os pagamentos futuros previstos.

4.8.3. Sem prejuízo da manutenção do procedimento de reenquadramento indicado no item 4.8., a Securitizadora poderá, a seu exclusivo critério e a qualquer momento após a Data de Verificação das Razões de Garantia, notificar a Cedente e/ou os Fiadores para que, em até 5 (cinco) Dias Úteis, depositem os valores necessários ao reenquadramento das Razões de Garantia.

1. Tanto para fins de verificação das Razões de Garantia e apuração dos recebimentos e pagamentos previstos nesta Cláusula Quarta, quanto para o controle e monitoramento por parte da Securitizadora, a Cedente compromete-se a cumprir os termos do Contrato de Servicing e prestar todas as informações necessárias para que o Servicer possa validar e apurar a soma do saldo devedor atualizado dos Créditos Imobiliários Totais e seu recebimento, devendo inclusive, mas não se limitando a, informar à Securitizadora e ao Servicer sobre eventuais pagamentos de Créditos Imobiliários Totais recebidos em outras contas bancárias de sua titularidade, observar o Prazo de Repasse e auxiliar na identificação de antecipação de Créditos Imobiliários Totais. Caso, a qualquer tempo, não seja possível realizar tais validações e apurações em decorrência de atraso ou omissão, por parte da Cedente, no envio das informações necessárias, ficará prorrogada a Data de Apuração e/ou Data de Verificação das Razões de Garantia para o 2º (segundo) Dia Útil após o recebimento das informações, ficando igualmente prorrogados os prazos dos pagamentos devidos (incluindo do Saldo Remanescente do Preço da Cessão), sem que qualquer ônus possa ser imputado à Securitizadora.
2. O não cumprimento de quaisquer dos prazos previstos nesta Cláusula poderá ensejar a convocação de uma Assembleia dos Titulares dos CRI para deliberar sobre o vencimento antecipado das obrigações dos CRI e, consequentemente, uma Hipótese de Recompra Compulsória, observadas as condições previstas no Termo de Securitização e neste Contrato de Cessão.

**CLÁUSULA QUINTA – GARANTIAS DA OPERAÇÃO**

1. Em contrapartida à efetivação da operação de captação de recursos que beneficiará a Cedente, é condição essencial da relação entre as Partes que não só os Créditos Imobiliários sigam sua conformidade, como que garantias adicionais relacionadas aos projetos sejam outorgadas em benefício dos investidores dos CRI. As garantias aqui descritas foram negociadas pelas Partes de antemão, e sem sua existência a decisão de investimento pelos investidores seria prejudicada e a operação de captação não existiria.
2. Assim sendo, em garantia do pagamento de (i) todas as obrigações assumidas ou que venham a ser assumidas pelos Devedores nos Contratos Imobiliários e suas posteriores alterações, (ii) todas as obrigações decorrentes do Contrato de Cessão, presentes e futuras, principais e acessórias, assumidas ou que venham a ser assumidas pela Cedente e pelos Fiadores, incluindo, mas não se limitando, ao pagamento do saldo devedor dos Créditos Imobiliários, de multas, dos juros de mora, da multa moratória, (iii) obrigações de resgate, amortização e pagamentos dos juros conforme estabelecidos no Termo de Securitização, (iv) todos os custos e despesas incorridos em relação à emissão e manutenção das CCI e aos CRI, inclusive, mas não exclusivamente e para fins de cobrança dos Créditos Imobiliários e excussão das Garantias, incluindo penas convencionais, honorários advocatícios dentro de padrão de mercado, custas e despesas judiciais ou extrajudiciais e tributos, bem como (v) todo e qualquer custo incorrido pela Securitizadora, pelo Agente Fiduciário, e/ou pelos titulares dos CRI, inclusive no caso de utilização do Patrimônio Separado para arcar com tais custos (“Obrigações Garantidas”), a Cedente concordou em constituir as seguintes garantias (“Garantias”):
3. Cessão Fiduciária;
4. Alienação Fiduciária de Quotas;
5. Coobrigação;
6. Fiança;
7. Fundo de Reserva;
8. Fundo de Obras.

5.2.1. A enunciação das Obrigações Garantidas acima não é exaustiva, sendo certo que a falta de menção específica neste instrumento, ou a inclusão de referida obrigação nesta definição não significa a exclusão da responsabilidade pelo seu cumprimento ou a não sujeição aos termos das Garantias, não podendo a Cedente e os Fiadores se escusarem ao cumprimento de qualquer uma das Obrigações Garantidas e retardar a execução das Garantias.

5.2.2. As Obrigações Garantidas têm as características descritas no Anexo VIII a este Contrato de Cessão.

5.2.3. Em caso de inadimplemento das Obrigações Garantidas, a Securitizadora poderá, a seu exclusivo critério, observados os prazos de cura estabelecidos para o cumprimento específico de cada uma das Obrigações Garantidas, executar quaisquer das Garantias, sem ordem de preferência e, caso oportuno, ao mesmo tempo.

5.2.4. As Garantias permanecerão válidas e eficazes até a integral satisfação e total liquidação das Obrigações Garantidas.

1. Cessão Fiduciária: Em garantia do fiel e cabal pagamento de todo e qualquer montante devido com relação às Obrigações Garantidas, e conforme já indicado na Cláusula Primeira, a Cedente neste ato outorga a Cessão Fiduciária à Securitizadora, nos termos do artigo 66-B da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, com a nova redação dada pelo artigo 55 da Lei nº 10.931, de 2 de agosto de 2004, conforme alterada, e dos artigos 18 a 20 da Lei 9.514, e, no que for aplicável, dos artigos 1.361 e seguintes do Código Civil e demais disposições legais aplicáveis, a propriedade fiduciária, o domínio resolúvel e a posse indireta, dos bens e direitos indicados abaixo, livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições sendo objeto da Cessão Fiduciária os Créditos Cedidos Fiduciariamente.

5.3.1. Aplicar-se-á à Cessão Fiduciária, no que couber e não for contrário a algum dispositivo deste instrumento, o disposto nos artigos 1.421, 1.425 e 1.426, do Código Civil.

5.3.2. As Partes declaram, para os fins do artigo 18 da Lei 9.514 e demais disposições aplicáveis, que as Obrigações Garantidas apresentam nesta data as características descritas no Anexo I – A deste instrumento e do Termo de Securitização, que, incorporado por referência, constitui parte integrante e inseparável deste Contrato.

5.3.3. A Cedente obriga-se a (i) não vender, ceder, transferir ou de qualquer maneira gravar, onerar ou alienar em benefício de qualquer outra parte, que não a Securitizadora, os Créditos Cedidos Fiduciariamente, seja parcial ou totalmente, independentemente do grau de prioridade, e (ii) a praticar todos os atos e cooperar com a Securitizadora em tudo que se fizer necessário ao cumprimento dos procedimentos aqui previstos, inclusive no que se refere ao atendimento das exigências legais e regulamentares necessárias ao recebimento dos Créditos Cedidos Fiduciariamente.

5.3.4. Sempre que forem celebrados novos Contratos Imobiliários, a Cedente obriga-se a fazer com que observem os Critérios de Elegibilidade, bem como a acrescentar à garantia de Cessão Fiduciária os Créditos Cedidos Fiduciariamente, até a liquidação total das Obrigações Garantidas.

5.3.5. Não obstante os Créditos Cedidos Fiduciariamente estarem vinculados à Cessão Fiduciária a partir da assinatura de cada Contrato Imobiliário, as Partes celebrarão “*Termo de Cessão Fiduciária*”, nos moldes constantes do Anexo III (“Termo de Cessão Fiduciária”), em periodicidade de critério da Securitizadora (mas nunca em intervalo menor que o trimestral), para formalizar a inclusão de novos (e/ou a modificação das características de antigos) Contratos Imobiliários, conforme informações recebidas pela Securitizadora e devidas pela Cedente nos termos do Contrato de Servicing. A celebração de tais Termos de Cessão Fiduciária será feita desde que haja necessidade.

5.3.5.1. Nesta hipótese, a Cedente deverá averbar o Termo de Cessão Fiduciária em Cartório de Títulos e Documentos da sede das Partes, à margem deste Contrato de Cessão, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados da data de sua assinatura, o que deverá ser comprovado em até 2 (dois) Dias Úteis dos registros.

5.3.5.2. A Cedente nomeia a Securitizadora, de forma irrevogável e irretratável, como sua procuradora, com poderes **(i)** para representar a Cedente “em causa própria”, nos termos do artigo 685 do Código Civil, objetivando a inclusão da descrição Créditos Cedidos Fiduciariamente e/ou a modificação das características dos Contratos Imobiliários, por meio da celebração de Termo de Cessão Fiduciária, observado o Contrato de Cessão; e **(iii)** para tomar todas as medidas que sejam necessárias para a excussão, o aperfeiçoamento ou manutenção da Cessão Fiduciária, incluindo, mas não limitado a, representação da Cedente na assinatura e averbação dos Termos de Cessão Fiduciária nos Cartórios de Títulos e Documentos da sede das Partes à margem deste Contrato e/ou de outros documentos exigidos para o aperfeiçoamento ou manutenção da Cessão Fiduciária, nos termos deste Contrato de Cessão. A Cedente concorda em assinar e entregar à Securitizadora a procuração de modelo previsto no Anexo VII, bem como a qualquer sucessor seu, para assegurar que tal sucessor tenha poderes para praticar os atos e deter os direitos e obrigações especificados no presente instrumento. O mandato ora outorgado à Securitizadora é considerado condição essencial do negócio ora contratado e é outorgado em caráter irrevogável e irretratável, até o integral cumprimento de todas as Obrigações Garantidas.

5.3.6. A Securitizadora exercerá sobre os Créditos Cedidos Fiduciariamente os poderes que lhe são assegurados pela legislação vigente (excutindo extrajudicialmente a presente garantia na forma da lei), podendo consolidar a propriedade dos Créditos Cedidos Fiduciariamente depositados na Conta Centralizadora, dar quitação e assinar quaisquer documentos ou termos por mais especiais que sejam, necessários à prática dos atos aqui referidos, independentemente de qualquer notificação e/ou comunicação à Cedente, para o adimplemento das Obrigações Garantidas.

5.3.7. Verificado o não cumprimento das Obrigações Garantidas, os Créditos Cedidos Fiduciariamente serão utilizados pela Securitizadora para sua satisfação mediante excussão parcial e/ou total da garantia, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 19 da Lei 9.514, principalmente na forma da Ordem de Pagamentos, de modo que as importâncias recebidas diretamente dos Devedores dos Créditos Cedidos Fiduciariamente serão consideradas na quitação das Obrigações Garantidas.

5.3.8. A excussão acima referida será extrajudicial e poderá ser realizada pela Securitizadora independentemente da realização de qualquer forma de leilão, hasta pública ou qualquer outra medida judicial ou extrajudicial, total ou parcialmente, conforme preços, valores e/ou em termos e condições que considerar apropriado, aplicando o produto daí decorrente no pagamento das Obrigações Garantidas vencidas e não pagas.

1. Alienação Fiduciária de Quotas: Adicionalmente, e sem prejuízo das demais Garantias aqui previstas, para a garantia do cumprimento das Obrigações Garantidas, os Fiadores, na qualidade de sócios da Cedente, outorgam à Securitizadora a Alienação Fiduciária de Quotas.
2. Coobrigação: Nos termos do artigo 296 do Código Civil, a Cedente responderá, solidariamente aos respectivos Devedores, por sua solvência em relação aos Créditos Imobiliários Totais, assumindo a qualidade de coobrigada e responsabilizando-se pelo pagamento integral dos Créditos Imobiliários Totais, incluindo nas Hipóteses de Recompra Compulsória dos Créditos Imobiliários ou de pagamento da Multa Indenizatória (“Coobrigação”).

5.5.1. Em razão da Coobrigação, a Cedente está obrigada a adimplir quaisquer parcelas inadimplidas dos Créditos Imobiliários Totais, principalmente na forma da Ordem de Pagamentos, independentemente da promoção de qualquer medida, judicial ou extrajudicial, para a cobrança dos Créditos Imobiliários Totais, respondendo solidariamente com os respectivos Devedores em relação ao pagamento dos Créditos Imobiliários Totais e de toda e qualquer penalidade advinda do descumprimento das condições estabelecidas neste Contrato de Cessão.

5.5.2. A Cedente está coobrigada em relação à totalidade dos Créditos Imobiliários Totais e por seu adimplemento integral, sem prejuízo e independentemente da execução de outras Garantias.

5.5.3. A Cedente deverá cumprir suas obrigações decorrentes da Coobrigação mediante depósito na Conta Centralizadora, em moeda corrente nacional, sem compensação, líquida de quaisquer taxas, impostos, despesas, retenções ou responsabilidades, presentes ou futuras, e acrescidas dos encargos e despesas incidentes, até o 5º (quinto) Dia Útil subsequente ao recebimento de qualquer notificação ou comunicação enviada pela Securitizadora, exceto se menor prazo for necessário para que o fluxo de pagamento dos CRI ou pagamentos do Patrimônio Separado não sejam afetados.

1. Fiança: Os Fiadores comparecem ao presente Contrato de Cessão para prestar garantia fidejussória, mediante a aposição de suas assinaturas neste instrumento, na condição de solidariamente coobrigadas e principais pagadoras, com a Cedente, por todas as Obrigações Garantidas, incluindo pagamento integral dos Créditos Imobiliários Totais, Recompra Compulsória dos Créditos Imobiliários ou Multa Indenizatória (“Fiança”). Os Fiadores se comprometem a honrar a Fiança ora prestada, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, renunciando expressamente aos benefícios previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 821, 822, 824, 827, 834, 835, 837, 838 e 839, do Código Civil e 794 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada (“Código de Processo Civil”), declarando, neste ato, não existir qualquer impedimento legal ou convencional que lhes impeça de assumir a Fiança.

5.6.1. Os Fiadores poderão vir, a qualquer tempo, a ser chamados para honrar as Obrigações Garantidas, respeitados os prazos de cura específicos para o cumprimento de cada Obrigação Garantida, principalmente na forma da Ordem de Pagamentos, em conjunto ou individualmente, caso as Obrigações Garantidas sejam descumpridas no todo ou em parte, observadas eventuais instruções específicas da Securitizadora nesse sentido, se existirem.

5.6.2. Os Fiadores declaram estar cientes e de acordo com todos os termos, condições e responsabilidades advindas deste Contrato de Cessão e dos Documentos da Operação, permanecendo válida a Fiança até a data em que for constatado pela Securitizadora o integral cumprimento de todas as Obrigações Garantidas, data na qual será devidamente extinta.

5.6.3. Nenhuma objeção ou oposição da Cedente poderá, ainda, ser admitida ou invocada pelos Fiadores com o fito de escusar-se do cumprimento de suas obrigações perante a Securitizadora.

5.6.4. Os Fiadores concordam que não exercerão qualquer direito que possam adquirir por sub-rogação nos termos da Fiança, nem deverão requerer qualquer contribuição e/ou reembolso da Cedente com relação às Obrigações Garantidas satisfeitas por eles, até que as Obrigações Garantidas tenham sido integralmente satisfeitas.

5.6.5. Os cônjuges anuentes comparecem no presente Contrato de Cessão para anuir com a Fiança prestada pelos Fiadores, em atendimento ao artigo 1.647 do Código Civil, nada tendo a reclamar acerca da garantia prestada e seus termos a qualquer tempo.

5.6.6. Os Fiadores deverão enviar, caso seja solicitado pelo Agente Fiduciário, em até 10 (dez) dias corridos contados da solicitação, ao Agente Fiduciário, cópia digitalizada dos informes de Imposto de Renda Pessoa Física – Receita Federal (“IR”), referente ao último ano fiscal, para fins de verificação e suficiência das Garantias outorgadas no âmbito dos CRI, nos termos da Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016. As informações contidas nos IR são sigilosas e não poderão ser repassadas em qualquer hipótese pelo Agente Fiduciário, exceto, se decorrer de solicitação de órgão regulador e/ou por força de lei vigente.

1. Fundo de Reserva: A Cedente manterá o Fundo de Reserva na Conta Centralizadora, em montante que deverá corresponder sempre ao Valor Mínimo do Fundo de Reserva. A constituição do Fundo de Reserva será feita na forma da Cláusula Segunda.

5.7.1. A Cedente e Fiadores têm ciência e concordam que o Fundo de Reserva representa garantia de liquidez constituída em favor dos investidores para suprir eventos de falta de recursos para manutenção dos pagamentos dos CRI, pagamentos do Patrimônio Separado ou qualquer outra Obrigação Garantida. Sendo assim, não poderão Cedente e Fiadores, em momento algum ou por qualquer motivo, escusar-se de cumprirem suas obrigações deste Contrato de Cessão com base na existência de recursos no Fundo de Reserva, ou mesmo comandar a Securitizadora que utilize os recursos lá existentes e as considere adimplentes.

5.7.2. Os recursos depositados no Fundo de Reserva e na Conta Centralizadora integrarão o Patrimônio Separado e serão aplicados, com acompanhamento da Cedente, pela Securitizadora, na qualidade de administradora da Conta Centralizadora, em: **(i)** títulos de emissão do Tesouro Nacional; **(ii)** certificados e recibos de depósito bancário de emissão das seguintes instituições financeiras: Banco Bradesco S.A., Banco do Brasil S.A., Itaú Unibanco S.A. ou Banco Santander (Brasil) S.A., em ambos os casos com liquidez diária; e/ou **(iii)** em fundos de investimento com liquidez diária, que tenham seu patrimônio representado por títulos ou ativos de renda fixa, não sendo a Securitizadora responsabilizada por qualquer garantia mínima de rentabilidade ou eventual prejuízo (“Aplicações Financeiras Permitidas”).

5.7.3. Sempre que ocorrer o inadimplemento das Obrigações Garantidas, principalmente na forma da Ordem de Pagamentos, a Securitizadora poderá utilizar os recursos do Fundo de Reserva.

5.7.4. Toda vez que o Fundo de Reserva estiver descomposto, a Securitizadora poderá promover sua recomposição (i) notificar a Cedente e os Fiadores ordenando que estes aportem os recursos faltantes dentro de 5 (cinco) Dias Úteis da referida notificação, e/ou (ii) mediante a utilização de recursos da Ordem de Pagamentos, de recursos do Saldo Remanescente do Preço de Cessão, ou de qualquer recurso devido à Cedente.

1. Fundo de Obras: A Securitizadora está autorizada a constituir o Fundo de Obras no valor equivalente a R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), na forma da Cláusula Segunda, para a conclusão da implantação do FF&E do Empreendimento Imobiliário.

5.8.1. As Partes encomendaram, previamente à celebração deste instrumento, um relatório de evolução da implantação do FF&E do Empreendimento Imobiliário (“Relatório de Medição”), fornecido por empresa especializada contratada pela Securitizadora e custeada pela Cedente (“Medidor de Obras”). Referido relatório, constante no Anexo VI, serviu de base para determinar o valor inicial do Fundo de Obras, e servirá de “marco zero” para que futuros Relatórios de Medição possam medir a evolução da implantação do FF&E do Empreendimento Imobiliário.

5.8.2. Mensalmente (ou em periodicidade menor, conforme solicitado pela Securitizadora), o Medidor de Obras visitará o Empreendimento Imobiliário e fará um novo Relatório de Medição, que trará um comparativo de evolução da implantação do FF&E do Empreendimento Imobiliário contra o Relatório de Medição imediatamente anterior. A Securitizadora fará a liberação de recursos do Fundo de Obras em valor correspondente à evolução constatada, em até 3 (três) dias úteis contados do recebimento do Relatório de Medição correspondente.

5.8.2.1. A Cedente tem ciência que as liberações de recursos do Fundo de Obras (i) serão feitas sempre sob a modalidade de “reembolso”, e (ii) considerarão os valores gastos pela Cedente e já aplicados na implantação do FF&E do Empreendimento Imobiliário, e portanto já medidos (*i.e*. no caso da Cedente incorrerem em custos de itens ainda não instalados, estes custos não serão reembolsados até que haja instalação e correspondente medição).

5.8.2.2. As visitas do Medidor de Obras ocorrerão mesmo em meses que, por qualquer que seja o motivo, a implantação do FF&E do Empreendimento Imobiliário tiver evoluído pouco ou nada, hipótese em que será solicitado à Cedente informações sobre o ocorrido, as quais constarão do Relatório de Medição.

5.8.3. Caso os custos de implantação do FF&E do Empreendimento Imobiliário venham, num dado Relatório de Medição, a superar o estimado na constituição do Fundo de Obras ou a superar o valor remanescente no Fundo de Obras, a diferença a maior deverá ser arcada pela Cedente, de modo que futuras liberações do Fundo de Obras não considerarão tal diferença (*i.e*. num cenário de evolução de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), e diferença para a Cedente de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a próxima liberação corresponderá a R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)).

5.8.4. Enquanto a totalidade das séries de CRI não tiver sido integralizada e o Fundo de Obras não tiver sido integralmente constituído, o valor retido no Fundo de Obras, para fins dos cálculos dos itens 5.8.2. e 5.8.3. acima, será somado aos valores de Fundo de Obras que serão subtraídos do Preço de Cessão, conforme Anexo II.

5.8.5. Os recursos do Fundo de Obras serão aplicados pela Securitizadora, na qualidade de administradora da Conta Centralizadora, em Aplicações Financeiras Permitidas, sendo que quaisquer rendimentos decorrentes destes investimentos integrarão automaticamente o Fundos de Obras.

5.8.6. Após a conclusão da implantação do FF&E do Empreendimento Imobiliário, conforme atestada pelo Medidor de Obras, eventuais recursos remanescentes no Fundo de Obras, incluindo os rendimentos, líquidos de eventuais retenções de impostos, decorrentes das Aplicações Financeiras Permitidas, serão liberados para a Cedente na forma da Ordem de Pagamentos.

1. Disposições Comuns às Garantias:Fica certo e ajustado o caráter não excludente, mas cumulativo entre si, das Garantias, podendo a Securitizadora, a seu exclusivo critério, executar todas ou cada uma delas indiscriminadamente, total ou parcialmente, tantas vezes quantas forem necessárias, sem ordem de prioridade, até o integral adimplemento das Obrigações Garantidas, de acordo com a conveniência da Securitizadora, em benefício dos investidores dos CRI, ficando ainda estabelecido que, desde que observados os procedimentos previstos neste Contrato de Cessão, a excussão das Garantias independerá de qualquer providência preliminar por parte da Securitizadora, tais como aviso, protesto, notificação, interpelação ou prestação de contas, de qualquer natureza. A excussão de uma das Garantias não ensejará, em hipótese nenhuma, perda da opção de se excutir as demais.

5.9.1. Todas as Garantias referidas nesta Cláusula são outorgadas em caráter irrevogável e irretratável, vigendo até a integral liquidação das Obrigações Garantidas.

5.9.2. Correrão por conta da Cedente todas as despesas razoáveis, direta ou indiretamente incorridas pela Securitizadora e/ou pelo Agente Fiduciário, para (i) a excussão, judicial ou extrajudicial, das Garantias; (ii) o exercício de qualquer outro direito ou prerrogativa previsto nas Garantias; (iii) formalização das Garantias; e (iv) pagamento de todos os tributos que vierem a incidir sobre as Garantias ou seus objetos. No caso de contratação de escritório de advocacia para que a Securitizadora possa fazer valer seus direitos, será contratado escritório de renome, de notório reconhecimento nacional e reputação idônea, a ser verificada junto às comissões de ética da Ordem dos Advogados do Brasil, além de notável formação acadêmica, vasta experiência e reconhecida capacidade de execução do trabalho indicado pela Securitizadora.

5.9.3. Caso, após a aplicação dos recursos advindos da excussão de Garantias no pagamento das Obrigações Garantidas, seja verificada a existência de saldo devedor remanescente, a Cedente permanecerá responsáveis pelo pagamento deste saldo, o qual deverá ser imediatamente pago nos termos previstos no §2º do artigo 19 da Lei 9.514.

5.9.4. Os recursos que, ao contrário, sobejarem, deverão ser liberados em favor da Cedente, na Conta Autorizada da Cedente, nos termos do artigo 19, inciso IV, da Lei 9.514, na forma da Ordem de Pagamentos.

5.9.5. Na forma estipulada neste Contrato de Cessão e no Termo de Securitização, a Securitizadora e o Agente Fiduciário poderão tomar todas as medidas necessárias para avaliar o valor das Garantias frente às Obrigações Garantidas, solicitando à Cedente todos os documentos e informações necessários para tanto, os quais deverão ser repassados em até 15 (quinze) dias de seu pedido, em prazo razoável para sua obtenção.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RECOMPRA DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS E DA ANTECIPAÇÃO DO TÉRMINO DA OPERAÇÃO**

1. A operação de captação de recursos por meio de emissão dos CRI poderá ter seu término antecipado em razão da vontade da Cedente, da não conformidade do Empreendimento Imobiliário, da deterioração da carteira de créditos que suporta o pagamentos dos CRI, da deterioração do crédito da Cedente e/ou dos Fiadores, da deterioração das Garantias, ou de outras hipóteses usualmente consideradas pelo mercado de capitais para operações semelhantes a esta. Estas hipóteses são previstas nesta Cláusula em adição às hipóteses previstas em lei, notadamente no Código Civil. Tendo a venda da carteira de créditos à Securitizadora dado lastro à operação de captação de recursos por meio da emissão dos CRI, o movimento inverso, o de recompra da carteira, será a saída natural para seu término, com a utilização dos recursos oriundos de tal recompra para o consequente resgate antecipado dos CRI.
2. A Cedente poderá, a seu exclusivo critério e conveniência, antecipar o término da operação de captação de recursos, desta forma recomprando parte ou a totalidade dos Créditos Imobiliários mediante requerimento formal nesse sentido, enviado com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos da efetiva data de recompra (“Recompra Facultativa”). Nessa hipótese, a Cedente ficará obrigada a pagar à Securitizadora, de uma só vez, (i) o valor integral do saldo devedor dos CRI (atualizado monetariamente até a data de pagamento avençada, e com o juros incorridos até então), (ii) acrescido de multa compensatória de 2% (dois por cento) calculada sobre o saldo devedor se a recompra for realizada até o 31º (trigésimo primeiro) mês da data de emissão dos CRI (inclusive), ou sem multa compensatória caso realizada após este prazo, (iii) adicionado de todas as Despesas Recorrentes e demais obrigações do Patrimônio Separado em aberto à época (doravante “Valor da Recompra Facultativa”).

6.2.1. Após o recebimento do requerimento a Securitizadora deverá informar à Cedente o Valor da Recompra Facultativa com antecedência de, no mínimo, 5 (cinco) Dias Úteis da data de recompra pretendida. Feito o pagamento pela Cedente, a Securitizadora fará o consequente resgate dos CRI.

6.2.2. Os prazos indicados nas Cláusulas 6.2 e 6.2.1 acima são estipulados de modo a favorecer o operacional da Securitizadora, podendo esta renunciar seu cumprimento, a seu critério, caso consiga operacionalizar a recompra e resgate dos CRI em tempo menor.

1. No caso de, individualmente, um ou mais Créditos Imobiliários sujeitarem-se às situações a seguir listadas (“Hipóteses de Recompra Parcial dos Créditos Imobiliários”), os Fiadores e a Cedente, em razão da Fiança e da Coobrigação, se obrigam, solidariamente, a recomprar os Créditos Imobiliários afetados (“Recompra Parcial dos Créditos Imobiliários”). A Recompra Parcial dos Créditos Imobiliários obedecerá a Ordem de Pagamentos e demais procedimentos da Cláusula Quarta, somente será feita se as Razões de Garantia estiverem desenquadradas, e será feita em montante suficiente para o reenquadramento. São as hipóteses:
2. inadimplemento de um Créditos Imobiliário por prazo igual ou superior a 120 (cento e vinte) dias, ou qualquer outro tipo de desenquadramento dos Critérios de Elegibilidade, ocasionando desenquadramento da Razão de Garantia;
3. se houver qualquer questionamento, judicial ou não, do Devedor em relação ao Contrato Imobiliário, ou da Cedente e/ou dos Fiadores em relação ao Contrato de Cessão e/ou às Garantias, principalmente se ligado à formalização do Contrato Imobiliário;
4. se qualquer CCI não tenha sido transferida à Securitizadora no sistema da B3 – Segmento CETIP UTVM, ou se qualquer outro tipo de formalização da Cessão de Créditos, principalmente aquelas descritas na Cláusula Terceira, não tiver sido realizada por culpa da Cedente;
5. se houver qualquer questionamento de terceiros, seja em relação ao Crédito Imobiliário, ao Empreendimento Imobiliário e/ou às Garantias, que afete o pagamento do Crédito Imobiliário;
6. se houver a cessão dos direitos do Contrato Imobiliário pelo Devedor em desobediência ao disposto no Contrato de Servicing; e
7. caso seja apurada qualquer informação inverídica e/ou documentação falsa em relação às informações apresentadas pela Cedente para a auditoria jurídica e financeira dos Contratos Imobiliários, inclusive incorreção no valor dos Créditos Imobiliários ou nas declarações prestadas no presente Contrato de Cessão.

6.3.1. A Recompra Parcial dos Créditos Imobiliários será operacionalizada mediante a retrocessão do Crédito Imobiliário recomprado, com a transferência da CCI à Cedente nos sistemas da B3.

1. No caso das situações a seguir listadas (“Hipóteses de Recompra Total dos Créditos Imobiliários” e, em conjunto com as Hipóteses de Recompra Parcial dos Créditos Imobiliários, as “Hipóteses de Recompra Compulsória”), os Fiadores e a Cedente, em razão da Fiança e da Coobrigação, se obrigam a recomprar a totalidade dos Créditos Imobiliários (“Recompra Total dos Créditos Imobiliários”), de forma a permitir que a Securitizadora resgate a totalidade dos CRI e encerre a operação de captação:
2. a não formalização das Garantias nos prazos e procedimentos estipulados aqui e nos respectivos instrumentos, ou caso por qualquer razão não seja possível a manutenção e/ou a execução das Garantias conferidas à Securitizadora;
3. descumprimento, pela Cedente e/ou pelos Fiadores, de qualquer uma de suas obrigações assumidas nos Documentos da Operação, desde que tal descumprimento não seja sanado no prazo de até 10 (dez) Dias Úteis, contados da data em que se tornou devida referida obrigação, caso seja uma obrigação não pecuniária, ou 5 (cinco) Dias Úteis, contados da data em que se tornou devida referida obrigação, caso se trate de uma obrigação pecuniária;
4. caso a Cedente e/ou qualquer pessoa ou sociedade que a controlar, direta ou indiretamente (“Controladora”) e/ou qualquer pessoa ou sociedade que possua participação societária igual ou superior a 20% (vinte por cento) na Cedente (“Quotista Relevante”) e/ou qualquer dos Garantidores, conforme aplicável, venham, conforme o caso: (i) requerer sua recuperação judicial ou extrajudicial em face de qualquer credor ou classe de credores, independentemente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente; (ii) propor plano de recuperação extrajudicial em face de qualquer credor ou classe de credores, independentemente da homologação do referido plano; (iii) requerer sua falência, ter sua falência ou insolvência civil requerida ou decretada; ou, ainda, (iv) estar sujeita a qualquer forma de concurso de credores;
5. se houver morte dos Fiadores que sejam pessoas físicas, sem que seja estabelecido um novo fiador, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data da morte, ou extinção, dissolução, liquidação ou qualquer outra forma de extinção dos Fiadores pessoas jurídicas;
6. se houver fusão, cisão, incorporação ou qualquer outro processo de reestruturação societária da Cedente e/ou das Controladoras e/ou de qualquer Quotista Relevante, que acarrete na alteração do controle atual, direto ou indireto, da Cedente ou das Controladoras, e/ou afete a capacidade da Cedente e/ou das Controladoras de honrar as obrigações assumidas neste contrato, sem a prévia anuência, por escrito, da Securitizadora;
7. se houver redução de capital da Cedente ou dos Fiadores pessoas jurídicas, conforme aplicável, sem a prévia concordância, por escrito, da Securitizadora;
8. se a Cedente, sem o consentimento prévio, expresso e por escrito da Securitizadora, aprovarem deliberações que afetem o controle societário da Cedente e dos Fiadores e/ou seu controle sobre o Empreendimento Imobiliário e/ou os Créditos Imobiliários Totais, que tenham por objeto qualquer uma das seguintes matérias, sob pena de ineficácia perante as sociedades: (i) emissão de novas quotas representativas do capital social da Cedente e quaisquer outros títulos, outorga de opção de compra de quotas, alienação, promessa de alienação, constituição de ônus ou gravames sobre as quotas representativas do capital social da Cedente que não a Alienação Fiduciária de Quotas; (ii) fusão, incorporação, cisão ou qualquer tipo de reorganização societária, ou transformação da Cedente; (iii) dissolução, liquidação ou qualquer outra forma de extinção da Cedente; (iv) redução do capital social ou resgate de quotas representativas do capital social da Cedente; (v) distribuição de dividendos, juros sobre capital próprio ou quaisquer outros direitos ou rendimentos aos sócios da Cedente antes da quitação integral das Obrigações Garantidas, caso as Obrigações Garantidas estejam inadimplidas; (vi) participação pela Cedente em qualquer operação que faça com que as declarações e garantias prestadas no presente contrato deixem de ser verdadeiras; sendo que a Cedente deverá comunicar a Securitizadora com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias contados da data prevista para a realização das referidas deliberações;
9. se houver alteração do objeto social da Cedente, de forma a alterar suas atuais atividades principais ou a agregar a essas atividades novos negócios que tenham prevalência ou possam representar desvios em relação às atividades atualmente desenvolvidas pela Cedente sem a prévia concordância, por escrito, da Securitizadora;
10. caso ocorra a não renovação, cancelamento, revogação ou suspensão das autorizações, concessões, subvenções, alvarás ou licenças, inclusive as ambientais, que afetem o regular exercício das atividades desenvolvidas pela Cedente, e possam comprometer a capacidade da Cedente de honrar suas respectivas obrigações, presentes e futuras, estabelecidas neste instrumento;
11. se houver protesto legítimo de títulos, contra a Cedente, suas controladas, Controladoras ou coligadas, em valor individual igual ou maior do que R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), ou agregado, em valor igual ou maior do que R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), sem que a sustação seja obtida no prazo legal;
12. no caso de não cumprimento ou não impugnação, com efeito suspensivo, de qualquer decisão ou sentença judicial transitada em julgado, contra a Cedenteou contra osFiadores, em valor individual ou agregado igual ou maior do que R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) ou seu valor equivalente em outras moedas;
13. se, contra os Fiadores, (i) houver protesto legítimo de títulos, em valor individual igual ou maior do que R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), ou agregado, em valor igual ou maior do que R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), sem que a sustação seja obtida no prazo legal, ou (ii) for verificado não cumprimento ou não impugnação, com efeito suspensivo, de qualquer decisão ou sentença judicial transitada em julgado, em valor unitário ou agregado igual ou superior ao equivalente a R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), desde que as hipóteses contidas nos itens “i” e “ii” desta alínea afetem diretamente a Fiança;
14. caso os Relatórios de Medição indiquem desvios na implantação do FF&E do Empreendimento Imobiliário, incluindo, mas não se limitando, a (i) atrasos relevantes e não justificados na implantação do FF&E do Empreendimento Imobiliário, (ii) má qualidade de materiais, identificação de riscos estruturais e qualidade na implantação do FF&E do Empreendimento Imobiliário, e (iii) má gestão dos prestadores de serviços contratados para implantação do FF&E do Empreendimento Imobiliário, não importando se tais desvios já tenham trazido prejuízo (deterioração) à carteira de Créditos Imobiliários Totais;
15. caso a Cedente deixe de apresentar, mensalmente à Securitizadora, relatório de gestão de utilização das Frações Imobiliárias que verse sobre o funcionamento operacional do Empreendimento Imobiliário;;
16. caso (i) a Cedente deixe de notificar a Securitizadora em até 2 (dois) Dias Úteis de um dos eventos a seguir, ou (ii) a Securitizadora se manifeste contrariamente a um ou mais de tais eventos, exercendo seu direito de veto, e a Cedente não atenda a tal determinação; com relação a alterações de qualquer natureza na administração do Empreendimento Imobiliário e/ou dos Créditos Imobiliários Totais, tais como, exemplificativamente mas não exaustivamente, decisões referentes à forma de administração, projeto, obras, cronograma físico-financeiro, contratação e manutenção de terceiros prestadores de serviços essenciais da implantação do FF&E do Empreendimento Imobiliário, propaganda, marketing, estratégia de vendas, política de renegociação etc;
17. caso as declarações prestadas pela Cedente e/ou Fiadores se provem falsas ou se revelarem incorretas ou enganosas;
18. não regularização de deficiências/pendências apontadas no relatório periódico do Servicer;
19. alteração dos termos e condições dos Contratos Imobiliários em desacordo com o Contrato de Servicing;
20. alteração das declarações da Cedente ou dos Fiadores em relação àquelas prestadas na data de assinatura do Contrato de Cessão;
21. caso ocorram, no entendimento da Securitizadora e/ou do Medidor de Obras, alterações injustificáveis ao cronograma de implantação do FF&E do Empreendimento Imobiliário, incluindo sua prorrogação ou atraso na data final de entrega do Empreendimento Imobiliário, as quais devem se dar em [•] de [•] de 20[•], ou mesmo a interrupção ou paralisação das obras;
22. caso ocorram, no entendimento da Securitizadora e/ou do Medidor de Obras, alterações injustificáveis no custo estimado da implantação do FF&E do Empreendimento Imobiliário;
23. caso ocorram alterações nos projetos do Empreendimento Imobiliário, ou na qualidade de suas obras, que não contem com a avaliação e aprovação prévia da Securitizadora e do Medidor de Obras;
24. caso não seja apresentado o Habite-se até [•] de [•] de 20[•] ou em até [•] ([•]) Dias Úteis após sua emissão/o término da execução das obras do Empreendimento Imobiliário, ou constate-se, a qualquer momento, que os requisitos para sua emissão não poderão ser de qualquer forma cumpridos pela Cedente;
25. caso a Cedente tome qualquer outro tipo de decisão aqui não relacionada e que venha a causar um efeito adverso na adimplência dos Créditos Imobiliários Totais;
26. caso a Cedente assuma obrigações referentes a qualquer negócio alheio à consecução do Empreendimento Imobiliário, ou, ainda, pratiquem atos que possam colocar em risco a continuidade das atividades da Cedente e/ou dos Empreendimento Imobiliário;
27. depósito de valores decorrentes dos Créditos Imobiliários Totais em conta distinta da Conta Centralizadora;
28. transferência ou qualquer forma de cessão ou promessa de cessão a terceiros, pela Cedente e/ou pelos Fiadores, de suas obrigações assumidas no Contrato de Cessão sem anuência da Securitizadora;
29. arresto, sequestro ou penhora de bens da Cedente, seus controladores e controladas, e/ou dos Fiadores;
30. ocorrência de qualquer outro tipo de alavancagem financeira pela Cedente;
31. ações ou processos (judiciais ou administrativos) envolvendo os imóveis e/ou os Empreendimento Imobiliários que afetem a venda das frações;
32. utilização dos recursos captados em desconformidade com a destinação dos recursos previstas neste instrumento; e
33. caso a Cedente, suas controladas, Controladoras, sócios, administradores, funcionários, empregados, ou qualquer pessoa a eles ligadas, sejam implicadas em inquéritos civis ou criminais, ou sejam condenadas por crime (principalmente os constantes da Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986, Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, conforme alterada; da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, conforme alterada; e da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013), ou de qualquer maneira sejam implicadas em situações que possam vir a denegrir o nome, marca ou imagem da Securitizadora, suas sociedades correlatas, sócios e administradores.

6.4.1. Para os fins do disposto no item 6.4 acima, será considerado controle de uma sociedade sobre outra o poder que tal sociedade tenha, por meio de seus direitos de sócio, que lhe confira, de modo permanente, preponderância nas deliberações sociais e o poder de eleger a maioria dos administradores da outra sociedade, na forma do artigo 243, §2º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.

1. Na ocorrência de qualquer uma das Hipóteses de Recompra Total dos Créditos Imobiliários, a Securitizadora convocará uma Assembleia dos Titulares dos CRI para deliberar sobre a exigência da Recompra Total dos Créditos Imobiliários, podendo, no entanto, na impossibilidade de realização da Assembleia dos Titulares do CRI, por falta de quórum para instalação e/ou deliberação, ou caso haja risco de perecimento imediato do direito, exigir a imediata Recompra Total dos Créditos Imobiliários.

6.5.1. Quando notificados sobre a exigência de Recompra Total dos Créditos Imobiliários, a Cedente e os Fiadores obrigam-se a recomprar os Créditos Imobiliários no prazo de 2 (dois) Dias Úteis contados da data de tal notificação.

6.5.2. O valor da Recompra Total dos Créditos Imobiliários corresponderá (i) ao saldo devedor dos CRI, (ii) acrescido de multa compensatória de 2% (dois por cento) calculada sobre o saldo devedor, (iii) adicionado de todas as Despesas Recorrentes e demais obrigações do Patrimônio Separado em aberto à época (“Valor da Recompra Total”). O Valor de Recompra Total nunca poderá ser inferior ao montante necessário para quitação de todas as obrigações do Patrimônio Separado.

6.5.3. O não cumprimento da obrigação de Recompra Total dos Créditos Imobiliários no prazo e forma ora estabelecidos ensejará o pagamento de multa moratória de 2% (dois por cento), além de juros moratórios de 1% (um por cento) por mês ou fração, enquanto perdurar a mora, em adição ao Valor da Recompra Total, sem prejuízo da imediata execução das Garantias.

1. Sem prejuízo da configuração de uma Hipótese de Recompra Total dos Créditos Imobiliários, e inclusive em caso de descumprimentos deste instrumento que não configurem tais hipóteses, a Securitizadora poderá, a seu exclusivo critério, de acordo com a gravidade do inadimplemento pela Cedente ou pelos Fiadores e como forma de penalidade alternativa à Recompra Total dos Créditos Imobiliários, reter pagamentos devidos à Cedente nos termos deste instrumento até o cumprimento da obrigação inadimplida. A Securitizadora permanecerá com a faculdade de evoluir uma situação de retenção para uma situação de Recompra Total dos Créditos Imobiliários a qualquer momento. Até que a regularização da situação que motivou a retenção das devoluções aconteça, os pagamentos retidos não serão considerados para fins do cálculo das Razões de Garantia, ou para o adimplemento de outras obrigações eventuais da Cedente ou dos Fiadores, a não ser que ocorra uma Hipótese de Recompra Total dos Créditos Imobiliários, caso em que a Securitizadora poderá utilizar tais valores no cumprimento das Obrigações Garantidas.
   * 1. A Securitizadora poderá igualmente reter pagamentos devidos à Cedente no caso de estas estarem inadimplentes quanto as obrigações assumidas no Contrato de Servicing, ou quanto as obrigações de formalização previstas na Cláusula Terceira.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA MULTA INDENIZATÓRIA**

1. Caso a legitimidade, existência, validade, eficácia ou exigibilidade dos Créditos Imobiliários seja prejudicada, no todo ou em parte, ou a ilegitimidade, inexistência, invalidade, ineficácia ou inexigibilidade dos Créditos Imobiliários seja reconhecida em decisão judicial ou arbitral com base na invalidação, nulificação, anulação, declaração de ineficácia, resolução, rescisão, resilição, denúncia, total ou parcial, e/ou ocorrência de distrato de qualquer um dos Contratos Imobiliários, de modo que não seja cabível a Recompra Total dos Créditos Imobiliários, a Cedente se obriga, desde logo, em caráter irrevogável e irretratável, a pagar à Securitizadora uma multa que será equivalente ao Valor da Recompra Total acrescido de eventuais valores decorrentes de multa, indenização, devolução dos Créditos Imobiliários que afetem a Securitizadora e que sejam devidos aos Devedores (“Multa Indenizatória”).

7.1.1. A Cedente deverá notificar a Securitizadora da ocorrência de quaisquer das hipóteses descritas acima, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data em que qualquer delas tiver chegado ao seu conhecimento.

7.1.2. As Partes desde já declaram e acordam que no caso de distrato com devolução de valores, em nenhuma hipótese a Securitizadora estará obrigada a efetuar qualquer devolução de valores em benefício do Devedor, tendo em vista que (i) a Cedente obtiveram ou têm o direito de obter o devido pagamento do Preço da Cessão em decorrência da cessão dos Créditos Imobiliários, realizada neste ato em caráter definitivo; (ii) a Cedente está obrigada a garantir a legitimidade, existência, validade, eficácia e exigibilidade dos Créditos Imobiliários, durante toda a operação; e (iii) a Cedente se manteve na posição contratual de vendedora, cedente e/ou proprietária das Frações Imobiliárias. Ainda, a Cedente se obriga a ressarcir integralmente a Securitizadora caso seja necessário dispender quaisquer recursos em razão de distrato com devolução de valores.

7.1.3. A Multa Indenizatória será paga no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis a contar do recebimento, pela Cedente, de simples notificação por escrito a ser enviada pela Securitizadora com cópia para o Agente Fiduciário, noticiando a ocorrência do evento aqui previsto.

7.1.4. Os pagamentos recebidos pela Securitizadora a título de Multa Indenizatória, deverão ser creditados na Conta Centralizadora e aplicados única e exclusivamente ao pagamento dos CRI, no pagamento das Despesas Recorrentes e demais obrigações do Patrimônio Separado, conforme previsto no Termo de Securitização.

7.1.5. Na hipótese de os Devedores fazerem jus a qualquer restituição dos valores até então pagos em decorrência dos Contratos Imobiliários, a Cedente deverá arcar com todos os encargos financeiros decorrentes de tal obrigação de restituição, isentando a Securitizadora de qualquer responsabilidade ou obrigação nesse sentido, inclusive obrigando-se em caso de pleito judicial a pleitear a retirada da Securitizadora do polo passivo de qualquer demanda.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS DECLARAÇÕES, COMPROMISSOS E OBRIGAÇÕES**

1. Cada uma das Partes declara e garante, individualmente, às demais Partes que:
2. possui plena capacidade e legitimidade para celebrar o presente Contrato de Cessão, realizar todos os negócios jurídicos aqui previstos e cumprir todas as obrigações aqui assumidas, tendo tomado todas as medidas de natureza societária e outras eventualmente necessárias para autorizar a sua celebração, implementar todas as operações nele previstas e cumprir todas as obrigações nele assumidas;
3. este Contrato de Cessão é validamente celebrado e constitui obrigação legal, válida, vinculante e exequível, de acordo com os seus termos;
4. a celebração deste Contrato de Cessão e o cumprimento de suas obrigações (i) não violam qualquer disposição contida em seus documentos societários; (ii) não violam qualquer lei, regulamento, decisão judicial, administrativa ou arbitral, aos quais esteja vinculada; e (iii) não exigem qualquer outro consentimento, ação ou autorização de qualquer natureza;
5. a celebração deste Contrato de Cessão e o cumprimento das obrigações nele estabelecidas não acarretam, direta ou indiretamente, o descumprimento, total ou parcial (i) de quaisquer contratos ou instrumentos dos quais as respectivas Partes, suas pessoas controladas, coligadas ou Controladoras, diretas ou indiretas, ou sob controle comum, sejam parte ou aos quais estejam vinculados, a qualquer título, bens ou direitos de propriedade, ou (ii) de qualquer norma legal ou regulamentar a que as respectivas Partes, suas pessoas controladas, coligadas, ou Controladoras, diretas ou indiretas, ou sob controle comum, ou qualquer bem ou direito de propriedade estejam sujeitos;
6. está apta a cumprir as obrigações previstas neste Contrato de Cessão e agirá em relação a eles de boa-fé, probidade e com lealdade;
7. não se encontram, tampouco seus representantes legais e/ou mandatários que assinam este Contrato de Cessão, em estado de necessidade e/ou sob coação para celebrar este Contrato de Cessão e/ou quaisquer contratos e /ou compromissos a ele relacionados e/ou tem urgência de contratar;
8. as discussões sobre o objeto contratual deste Contrato de Cessão foram feitas, conduzidas e implementadas por sua livre iniciativa;
9. foi informada e avisada de todas as condições e circunstâncias envolvidas na negociação objeto deste Contrato de Cessão e que poderiam influenciar sua capacidade de expressar sua vontade e foi assistida por assessores legais na sua negociação;
10. os representantes legais e/ou mandatários que assinam este Contrato de Cessão, têm poderes estatutários e/ou legitimamente outorgados para assumir as obrigações estabelecidas neste Contrato de Cessão; e
11. a cessão dos Créditos Imobiliários, nos termos deste Contrato de Cessão não estabelece, direta ou indiretamente, qualquer relação de consumo entre a Cedente e a Securitizadora.
12. A Cedente declara ainda, individualmente, que:
13. não se encontra impedida de realizar a Cessão de Créditos, a qual inclui, de forma integral, todos os direitos, ações e prerrogativas dos Créditos Imobiliários assegurados à Cedente nos termos dos Contratos Imobiliários;
14. os Créditos Imobiliários ora cedidos atendem aos Critérios de Elegibilidade;
15. os Créditos Cedidos Fiduciariamente atenderão aos Critérios de Elegibilidade, conforme aplicáveis;
16. a aderência aos Critérios de Elegibilidade será assegurada aos Créditos Imobiliários Totais até a liquidação total das Obrigações Garantidas;
17. os Contratos Imobiliários foram celebrados em relações contratuais regularmente constituídas, válidas e eficazes, sendo absolutamente verdadeiros todos os termos e valores neles indicados;
18. conhece e aceita os termos da captação de recursos por meio da emissão pública dos CRI, conforme previsto no Termo de Securitização, os quais terão como lastro os Créditos Imobiliários, representados pelas CCI;
19. se responsabiliza pela existência, validade, eficácia e exequibilidade dos Créditos Imobiliários Totais;
20. os Créditos Imobiliários Totais são de sua legítima e exclusiva titularidade, encontrar-se-ão livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames e/ou restrições de qualquer natureza, pessoal e/ou real, não sendo do conhecimento da Cedente a existência de qualquer fato, até a presente data, que impeça, restrinja, e/ou possa vir a impedir e/ou restringir, o seu direito em celebrar esse Contrato de Cessão;
21. responsabiliza-se por realizar todos os atos necessários à manutenção da posse mansa e pacífica do Imóvel por si ou pelos Devedores, observados os Contratos Imobiliários, defendendo-os de quaisquer ocupações, invasões, esbulhos ou ameaças à posse do Imóvel e das Frações Imobiliárias, inclusive por meio da contratação de advogados e tomada de medidas judiciais, sempre no menor espaço de tempo possível; e
22. atestam a regularidade dos imóveis e do Empreendimento Imobiliário, incluído aprovações perante prefeitura e órgãos ambientais aplicáveis, entre outros;
23. atestam a inexistência de ações ou processos envolvendo a Cedente e/ou os Fiadores que possam afetar a cessão de créditos ora contratada, exceto ações de Devedores que possam contestar aspectos de determinados Créditos Imobiliários Totais;
24. ratificam a prestação de informações verdadeiras, corretas e suficientes no âmbito da auditoria jurídica, e não omissão de informações que possam afetar negativamente a decisão de investimento pelos titulares de CRI;
25. atestam a inexistência de débitos fiscais, previdenciários ou de qualquer outra natureza ou perante terceiros que possa afetar a cessão de créditos ora contratada;
26. atestam a inexistência de passivo ambiental ou atividade poluidora no Empreendimento Imobiliário;
27. caso algum Fiador seja solteiro, declaram de que este não vive em regime de união estável nem possui relação de convivência que possa vir a ser caracterizada como união estável; e
28. atestam a inexistência de qualquer irregularidade na cadeia dominial dos imóveis objeto do Empreendimento Imobiliário, tampouco de qualquer razão para que os títulos de propriedade respectivos possam ser questionados.
29. A Securitizadora, neste ato, declara e garante à Cedente, sob as penas da lei, que os Créditos Imobiliários, representados pelas CCI, e os direitos e prerrogativas a estes vinculados destinam-se, única e exclusivamente, a compor o lastro dos CRI.
30. As Partes comprometem-se a, caso qualquer das declarações prestadas acima sejam alteradas, durante todo o prazo de vigência do presente Contrato de Cessão, do Termo de Securitização, do Contrato de Distribuição, da Escritura de Emissão da CCI e dos demais Documentos da Operação ora previstos e/ou que venham a ser celebrados, a comunicar a Securitizadora e as outras Partes imediatamente.
31. As Partes responsabilizam-se, ainda, pelos danos patrimoniais diretos e danos morais, devidamente comprovados, que venham a causar decorrentes da prestação de declarações falsas, imprecisas ou incorretas no âmbito do presente Contrato de Cessão, ou de situações em que a imagem de uma seja afetada em razão de conduta da outra. A obrigação de indenizar estabelecida nesta Cláusula permanecerá em vigor mesmo após o término deste Contrato de Cessão.
32. Sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades previstas neste instrumento, a Cedente obriga-se a:
33. responder por toda e qualquer demanda relacionada ao Empreendimento Imobiliário, sejam elas promovidas pelos Devedores, pelo poder público ou por qualquer terceiro, inclusive de natureza ambiental, trabalhista, previdenciária, fiscal, cível ou penal, não cabendo à Securitizadora quaisquer responsabilidades nesse sentido, a qual, caso seja intimada a responder qualquer destas demandas, deverá ser ressarcida em todos os custos e despesas relacionados;
34. caso qualquer cláusula dos Contratos Imobiliários venha a ser questionada judicialmente pelo respectivo Devedor, a Cedente fica obrigada a se defender de forma tempestiva e eficaz, sendo certo que a Cedente ficara obrigadas pelas diferenças dos eventuais pagamentos feitos a menor, decorrentes de sentença judicial, bem como defender e manter indene a Securitizadora, caso venha a integrar o polo passivo das referidas ações, pleiteando a retirada da Securitizadora do polo passivo de tais ações;
35. disponibilizar à Securitizadora, em 10 (dez) dias corridos contados da respectiva solicitação, toda a informação e/ou documentação necessária para a realização das suas obrigações, salvo em caso de solicitação de autoridade judicial ou administrativa, hipótese em que deverão ser disponibilizados com 5 (cinco) Dias Úteis de antecedência com relação ao final do prazo estabelecido pela respectiva autoridade, bem como disponibilizar, a pedido da Securitizadora, todas as informações e documentos necessários para fins da emissão e atualização do relatório de classificação de risco, conforme Termo de Securitização;
36. comunicar imediatamente à Securitizadora a ocorrência de quaisquer eventos ou situações que sejam de seu conhecimento que possam afetar negativamente sua habilidade de efetuar o pontual cumprimento das obrigações dos Documentos da Operação;
37. enviar à Securitizadora ou a quem este indicar cópias físicas ou digitais da totalidade dos Contratos Imobiliários dos quais decorrem os Créditos Imobiliários Totais, bem como cópia dos documentos dos respectivos Devedores;
38. informar a Securitizadora, no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis após seu conhecimento, a respeito da ocorrência de qualquer hipótese de recompra compulsória de que tenha conhecimento;
39. enviar à Securitizadora cópia de todos os Contratos Imobiliários celebrados com os respectivos Devedores, de modo a comprovar a alienação de cada uma das Frações Imobiliárias vinculados à operação. Fica certo que a Cedente somente poderá alienar Frações Imobiliárias do Empreendimento Imobiliário que não estão vinculadas à presente operação após a comprovação de que as Frações Imobiliárias que compõem a garantia de Cessão Fiduciária foram alienados ao menos uma vez cada;
40. cumprir todas obrigações, principais ou acessórias, necessárias ao regular exercício de suas atividades, incluindo, aquelas de natureza trabalhista, tributária, previdenciária ou ambiental;
41. manter em dia todas as licenças necessárias ao regular exercício de suas atividades;
42. apresentar suas demonstrações financeiras (auditadas ou não) conforme se tornem disponíveis; e
43. comunicar a Securitizadora sobre quaisquer notificações, notificações de infração, intimações ou multas impostas por órgãos municipais, estaduais ou federais que possam afetar o imóvel ou o Empreendimento Imobiliário, bem como sobre a propositura de quaisquer ações ou processos envolvendo os imóveis ou o Empreendimento Imobiliário.

**CLÁUSULA NONA – DA FORMA DE PAGAMENTO E DA MORA**

1. Todos os pagamentos devidos nos termos deste Contrato de Cessão deverão ser feitos em moeda corrente nacional e em recursos imediatamente disponíveis, da seguinte forma:
2. se devidos à Cedente, por meio da realização de depósito de recursos imediatamente disponíveis, por sua conta e ordem, na Conta Autorizada da Cedente; e
3. se devidos à Securitizadora, por meio da realização de depósito de recursos imediatamente disponíveis na Conta Centralizadora.
4. O pagamento devido às Partes que não seja efetuado na Conta Autorizada da Cedente ou na Conta Centralizadora, conforme o caso, será considerado como não realizado.
5. Todos os pagamentos que as Partes devam efetuar uma à outra nos termos deste Contrato de Cessão deverão ser feitos pelo seu valor líquido de quaisquer taxas ou contribuições que incidam ou venham incidir sobre tais pagamentos, de tal modo que as Partes deverão reajustar os valores de quaisquer pagamentos devidos para que, após quaisquer deduções ou retenções, seja depositado na Conta Autorizada da Cedente ou na Conta Centralizadora, conforme aplicável, o mesmo valor de pagamento que teria sido depositado caso não tivessem ocorrido referidas deduções ou retenções.
6. O inadimplemento, por qualquer das Partes, de qualquer obrigação de pagamento prevista neste Contrato de Cessão caracterizará, de pleno direito, e independentemente de qualquer aviso ou notificação, a mora de tal parte, sujeitando-a ao pagamento dos seguintes encargos:
7. juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis* desde a data em que o pagamento tornou-se exigível até o seu integral recebimento pelo respectivo credor; e
8. multa convencional, não compensatória, de 2% (dois por cento).
9. Salvo se de outra forma previsto nos Documentos da Operação, as obrigações pecuniárias assumidas pela Cedente e pelos Fiadores terão prazo de cura de 5 (cinco) Dias Úteis e as obrigações não pecuniárias terão prazo de cura de 10 (dez) Dias Úteis.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO ENCERRAMENTO DA OPERAÇÃO DE CAPTAÇÃO**

1. Quando do pagamento da integralidade das Obrigações Garantidas, inclusos os pagamentos aos investidores dos CRI e as despesas do Patrimônio Separado, seja por meio do exercício da Recompra Facultativa, Recompra Total dos Créditos Imobiliários, pagamento da Multa Indenizatória, ou pela completa amortização dos CRI, situações que serão constatadas por meio da emissão do termo de quitação pelo Agente Fiduciário previsto no Termo de Securitização (“Quitação do Agente Fiduciário”), os Créditos Imobiliários Totais que estiverem vinculados aos CRI e, por conseguinte, sob a titularidade da Securitizadora, serão liberados à Cedente, a título de pagamento de Saldo Remanescente do Preço da Cessão.

10.1.1. As Partes celebrarão instrumento de retrocessão e liberação dos Créditos Imobiliários Totais, liberação de Garantias e quitação das obrigações da Cedente: **(i)** no prazo de até 15 (quinze) Dias Úteis a contar do recebimento, pela Securitizadora, da Quitação do Agente Fiduciário; e **(ii)** averbarão tal instrumento nos Cartórios de Registro de Títulos e Documentos das sedes das Partes, à margem deste Contrato de Cessão, às expensas da Cedente.

10.1.2. As respectivas CCI remanescentes poderão ser canceladas junto à B3 – Segmento CETIP UTVM, caso as partes assim decidam, sendo certo que na hipótese de a Cedente optarem pelo não cancelamento, a Securitizadora deverá transferir a titularidade das CCI para a posição da Cedente junto à B3 – Segmento CETIP UTVM.

10.1.3. Após o recebimento da Quitação do Agente Fiduciário, a Securitizadora fica obrigada, ainda, a transferir para a Conta Autorizada da Cedente, no prazo de até 60 (sessenta) dias, todo e qualquer recurso remanescente na Conta Centralizadora, incluindo valores advindos do Fundo de Reserva e das Aplicações Financeiras Permitidas, líquidos de eventuais Despesas Recorrentes remanescentes incorridas e a incorrer. Novos eventuais recebimentos de recursos oriundos do pagamento dos Créditos Imobiliários Totais serão apurados semanalmente pela Securitizadora, e deverão ser repassados à Conta Autorizadas da Cedente, em até 2 (dois) Dias Úteis da semana seguinte à apuração.

10.1.4. A Cedente ficará obrigada, nos mesmos termos da Cláusula Terceira, a: **(i)** notificar os Devedores dos Créditos Imobiliários Totais retrocedidos na forma desta Cláusula no prazo de 90 (noventa) dias a contar da assinatura do respectivo instrumento de retrocessão, para os fins do artigo 290 do Código Civil, por meios inequívocos; e **(ii)** imediatamente após o recebimento, pela Securitizadora, da Quitação do Agente Fiduciário, alterar os boletos enviados aos respectivos Devedores, para fazer constar a Cedente como credora dos Créditos Imobiliários Totais.

1. No caso da ocorrência de Recompra Parcial dos Créditos Imobiliários anteriores ao fim da operação, o Créditos Imobiliários que venham a ser relacionados a referido evento serão automaticamente retrocedidos pela Securitizadora para a Cedente, sendo rescindida de pleno direito a cessão do crédito relacionado, transferindo-se a titularidade dos referidos Créditos Imobiliários desde tal momento.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS NOTIFICAÇÕES**

1. Todas as comunicações entre as Partes serão consideradas válidas a partir do seu recebimento, com aviso de recebimento, nos endereços constantes abaixo, ou em outro que as Partes venham a indicar, por escrito, durante a vigência deste Contrato de Cessão.

*(a) se para a Securitizadora:*

**Forte Securitizadora S.A.**

Rua Fidêncio Ramos, 213, conj. 41, Vila Olímpia

São Paulo – SP, CEP 04.551-010

At.: Sr. Rodrigo Ribeiro

Telefone: (11) 4118-0640

E-mail: gestao@fortesec.com.br

*(b) se para a Cedente:*

**BARRETOS COUNTRY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**.

Rua 42, Nº 0138, Jardim Alvorada,

Barretos – SP, CEP 14780-560

At.: Srs. Tulio Plaza / Carolini Silva / Lara Rami

Telefones: (17) 98138 8083 / (17) 3279 1700 / 3279 1700

E-mails: [tulio.plaza@grgroup.org](mailto:tulio.plaza@grgroup.org) / [carolini@grvacation.com.br](mailto:carolini@grvacation.com.br) / lara.rami@grvacation.com.br

*(c) se para os Fiadores:*

**GR - GORNERO E REZENDE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**

Rua C-178, Quadra 616, Lote 09, nº 514

Goiânia - GO, CEP: 74280-070

At.: Tiago Soeiro

Telefone: (71) 99939-3338

E-mail: tiago.soeiro@grgroup.org

**FILIPE GORNERO REZENDE**

Rua C-178, Quadra 616, Lote 09, nº 514

Goiânia - GO, CEP: 74280-070

Telefone: (62) 99929-2505

E-mail: filipe@grgroup.org

**GUSTAVO GORNERO REZENDE**

Rua C-178, Quadra 616, Lote 09, nº 514

Goiânia - GO, CEP: 74280-070

Telefone: (62) 99973-0503

E-mail: gustavo@grgroup.org

**RODOLFO GORNERO REZENDE**

Rua C-178, Quadra 616, Lote 09, nº 514

Goiânia - GO, CEP: 74280-070

Telefone: (62) 99956-4271

E-mail: rodolfo@grgroup.org

**WINSTON COSTA REZENDE**

Rua C-178, Quadra 616, Lote 09, nº 514

Goiânia - GO, CEP: 74280-070

Telefone: (62) 99973-0509

E-mail: winstonwgr@gmail.com

**CREFESP DO BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA.**

Rua Veneza, nº 150, Jardim Paulista

São Paulo – SP, CEP 01429-010

At.: Sr. [•]

Telefone: [•]

E-mail: [•]

**EDUARDO FERREIRA LEITE**

Via Pedro Vicentini, nº 111, Bairro Aeroporto,

Barretos – SP, CEP 14785-100

Telefone: [•]

E-mail: [•]

**PEDRO JORGE FERREIRA LEITE**

Via Pedro Vicentini, nº 111, Bairro Aeroporto,

Barretos – SP, CEP 14785-100

Telefone: [•]

E-mail: [•]

**PAULO JORGE FERREIRA LEITE**

Rua Maestro Elias Lobo, nº 856, Jardim Paulista,

São Paulo – SP, CEP 01433-000

Telefone: [•]

E-mail: [•]

**LUIZA ANDERAOS FERREIRA LEITE**,

Rua Veneza, nº 150, Jardim Paulista

São Paulo – SP, CEP 01429-010

Telefone: [•]

E-mail: [•]

1. As comunicações serão consideradas entregues quando recebidas sob protocolo ou com “aviso de recebimento” expedido pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, ou por correio eletrônico quando do envio da mensagem eletrônica, nos endereços mencionados neste Contrato de Cessão. Os originais dos documentos enviados por correio eletrônico deverão ser encaminhados para os endereços acima em até 2 (dois) Dias Úteis após o envio da mensagem, quando assim solicitado. Cada Parte deverá comunicar às outras a mudança de seu endereço, ficando responsável a Parte que não receba quaisquer comunicações em virtude desta omissão.
2. Os Fiadores e a Cedente constituem-se, reciprocamente, procuradores uns dos outros, para o fim de recebimento de quaisquer comunicações, notificações, citações etc., bastando que a Securitizadora notifique, comunique ou cite qualquer um deles, para que, automaticamente, o outro seja considerado notificado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DESPESAS**

1. As despesas abaixo listadas, desde que justificadas e comprovadamente relacionadas à operação, correrão por conta exclusiva da Cedente:
2. Despesas Flat do Anexo IV e as despesas de manutenção do Patrimônio Separado indicadas no Anexo V (“Despesas Recorrentes” e, quando em conjunto com as Despesas Flat, as “Despesas”);
3. averbações e transferências em cartório de registro de títulos e documentos e/ou juntas comerciais e registros de imóveis, mediante a apresentação dos respectivos comprovantes;
4. registro das CCI na B3 – Segmento CETIP UTVM e seus respectivos emolumentos, bem como as demais despesas relacionadas à liquidação das CCI, incluindo contratação de instituição financeira liquidante da CCI;
5. as despesas do patrimônio separado do CRI, tal como definidas no Termo de Securitização;
6. excussão de garantias e todos os custos, emolumentos, tributos e despesas relacionadas;
7. os honorários, despesas e custos de terceiros especialistas, advogados, contadores, auditores ou fiscais relacionados com procedimentos legais incorridos para atender as exigências impostas pela CVM às companhias abertas e securitizadoras, para resguardar os interesses dos titulares dos CRI, e para realização dos Créditos do Patrimônio Separado, inclusive quanto à sua contabilização e auditoria financeira, devendo comunicar a Cedente previamente;
8. a totalidade das despesas de cobrança bancária;
9. a totalidade das despesas de viagem e locomoção de qualquer agente envolvido na Emissão, mediante a apresentação dos respectivos comprovantes;
10. a totalidade de qualquer tipo de tributo que venha incidir sobre a Emissão, exceto aqueles cujo responsável tributário sejam os titulares dos CRI;
11. a totalidade dos custos e despesas decorrentes do registro dos CRI, da manutenção da operação de captação e da contratação de seus prestadores de serviços; e
12. despesas incorridas com a cobrança dos Créditos Imobiliários Totais.
13. Todas as despesas relacionadas à emissão dos CRI serão suportadas exclusivamente pela Cedente, com exceção das despesas elencadas no item 14.1, do Termo de Securitização, de responsabilidade da Securitizadora, que as pagará com recursos da Conta Centralizadora.
14. Caso a Securitizadora venha a arcar com quaisquer despesas devidas pela Cedente nos termos deste Contrato de Cessão, a Securitizadora poderá solicitar o reembolso de tais despesas, o qual deverá ser realizado dentro de um prazo máximo de 2 (dois) Dias Úteis contados da respectiva solicitação pela Securitizadora, desde que acompanhada dos comprovantes do pagamento de tais despesas.

12.3.1. Caso não realizado o reembolso, os custos serão descontados diretamente da Conta Centralizadora, responsabilizando-se a Cedente e os Fiadores por eventuais prejuízos que tal desconto venha causar aos investidores titulares dos CRI.

**CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DA TUTELA ESPECÍFICA**

1. As obrigações de fazer e de não fazer previstas neste Contrato de Cessão serão exigíveis, se não houver estipulação de prazo específico, no prazo de 10 (dez) Dias Úteis, ou em prazo específico justificadamente indicado na referida notificação, de forma a possibilitar o cumprimento da obrigação pela Parte prejudicada, sempre contados do recebimento da respectiva notificação enviada pela Parte prejudicada. Será facultada à Parte prejudicada, ainda, a adoção das medidas judiciais necessárias, tais como (a) tutela específica ou (b) obtenção do resultado prático equivalente, por meio da tutela específica a que se refere o artigo 497 do o Código de Processo Civil, além de ressarcimento de danos morais e patrimoniais.
2. Caso alguma das Partes descumpra qualquer das obrigações de dar, fazer ou não fazer previstas neste Contrato de Cessão e, notificada para sanar tal inadimplemento, deixe de fazê-lo no prazo, a Parte prejudicada, independentemente de qualquer outro aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, poderá requerer, com fundamento no artigo 300 e seus parágrafos, combinado com o artigo 301, do Código de Processo Civil, a tutela específica da obrigação inadimplida.
3. As Partes desde já expressamente reconhecem que o comprovante de recebimento da notificação mencionada no item 13.2, acima, acompanhado dos documentos que a tenham fundamentado, será bastante para instruir o pedido de tutela específica da obrigação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. As Partes reconhecem que o presente Contrato de Cessão constitui título executivo extrajudicial, inclusive para fins e efeitos dos artigos 815 e seguintes do Código de Processo Civil.
2. Qualquer alteração ao presente Contrato de Cessão somente será considerada válida e eficaz se feita por escrito, assinada pelas Partes, e deverá ser encaminhada para averbação nos respectivos registros de títulos e documentos no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis. Não obstante, após a emissão dos CRI, este Contrato de Cessão e/ou os demais Documentos da Operação somente poderão ser alterados mediante anuência dos titulares dos CRI em circulação, observados os quóruns estabelecidos no Termo de Securitização, não sendo, entretanto, necessária a anuência dos titulares dos CRI em circulação sempre que tal alteração (i) decorrer exclusivamente da necessidade de atendimento a exigências expressas da CVM, de adequação a normas legais ou regulamentares, bem como de demandas das entidades administradoras de mercados organizados ou de entidades autorreguladoras, (ii) decorrer da substituição ou da aquisição de novos créditos imobiliários pela Securitizadora; (iii) for necessária em virtude da atualização dos dados cadastrais da Securitizadora ou dos prestadores de serviços, (iv) envolver redução da remuneração dos prestadores de serviço da operação; (v) decorrer de correção de erro formal, esclarecimento de redações, ou quando verificado erro de digitação, e desde que a alteração não acarrete qualquer alteração na remuneração, no fluxo de pagamentos e nas garantias dos CRI; e (vi) se destinar ao ajuste de disposições que já estejam previamente estipuladas em tais instrumentos, para fins de atualização ou consolidação.
3. Todas e quaisquer despesas que sejam incorridas pela Securitizadora em virtude de aditamentos ao presente Contrato de Cessão e/ou aos demais instrumentos referentes à emissão dos CRI serão de responsabilidade da Cedente, podendo a Securitizadora exigir o adiantamento de tais despesas como condição de formalização dos referidos aditamentos.
4. Quaisquer alterações nos Documentos da Operação ensejadas ou requeridas pela Cedente ou pela Securitizadora, que demandem convocação de Assembleia dos Titulares dos CRI ou aditamento ao Termo de Securitização, inclusive, mas não se limitando a substituição ou modificações das garantias dos CRI ou das condições da emissão dos CRI, deverão ser realizadas às exclusivas expensas da Cedente, que deverão providenciar todos os registros e averbações necessários no prazo assinalado nos instrumentos que ensejarem tais alterações, bem como arcar com todos os custos decorrentes da formalização das alterações, inclusive aqueles relativos a honorários advocatícios devidos ao assessor legal escolhido a critério da Securitizadora, desde que em comum acordo com a Cedente e desde que reconhecido em sua área de prática, acrescido das despesas e custos devidos a tal assessor, bem como uma comissão de estruturação adicional, em valor equivalente a R$ 600,00 (seiscentos reais) por hora de trabalho dos profissionais da Securitizadora, corrigidos a partir da data da emissão dos CRI pelo mesmo indexador da atualização monetária dos CRI.
5. As Partes celebram este Contrato de Cessão em caráter irrevogável e irretratável, obrigando-se ao seu fiel, pontual e integral cumprimento por si e por seus sucessores e cessionários, a qualquer título, observadas as Condições Precedentes, respondendo a Parte que descumprir qualquer de suas cláusulas, termos ou condições pelos prejuízos, perdas e danos a que der causa, na forma da legislação aplicável.
6. Os anexos a este Contrato de Cessão são partes integrantes e inseparáveis. Em caso de dúvidas entre o Contrato de Cessão e seus anexos prevalecerão as disposições do Contrato de Cessão.
7. Os direitos de cada Parte previstos neste Contrato de Cessão (i) são cumulativos com outros direitos previstos em lei, a menos que expressamente excluídos; e (ii) só admitem renúncia por escrito e específica. O fato de uma das Partes deixar de exigir o cumprimento de qualquer das disposições ou de quaisquer direitos relativos a este Contrato de Cessão ou não exercer quaisquer faculdades aqui previstas não será considerado uma renúncia a tais disposições, direitos ou faculdades, não constituirá novação e não afetará de qualquer forma a validade deste Contrato de Cessão.
8. Se qualquer disposição deste Contrato de Cessão for considerada inválida e/ou ineficaz, as Partes deverão envidar seus melhores esforços para substituí-la por outra de conteúdo similar e com os mesmos efeitos. A eventual invalidade e/ou ineficácia de uma ou mais cláusulas não afetará as demais disposições do presente Contrato de Cessão.
9. Este Contrato de Cessão constitui o único e integral acordo entre as Partes com relação aos assuntos aqui tratados, substituindo todos os outros documentos, cartas, memorandos ou propostas entre as Partes, bem como os entendimentos orais mantidos entre elas, anteriores à presente data.
10. As Partes declaram que o presente Contrato de Cessão integra um conjunto de negociações de interesses recíprocos, envolvendo a celebração, além deste Contrato de Cessão, os demais Documentos da Operação, razão por que nenhum dos Documentos da Operação poderá ser interpretado e/ou analisado isoladamente.
11. Para os fins deste Contrato de Cessão, “Dia(s) Útil(eis)” significa qualquer dia que não seja sábado, domingo ou feriado declarado nacional na República Federativa do Brasil.
12. As Partes deverão manter a confidencialidade de todas as informações advindas desta relação contratual, que estejam fora do domínio público, ou seja, daquelas que terceiros não teriam acesso a menos que divulgadas pelas mesmas. As informações confidenciais poderão ser reveladas somente (i) em cumprimento às disposições legais, determinações judiciais ou aos despachos das entidades competentes, (ii) em cumprimento a um requerimento de um órgão público ou de uma entidade reguladora do governo, (iii) a fim de defender qualquer das Partes de alegações de violação dos direitos de terceiros ou para proteger os interesses e o bom nome de qualquer das Partes ou de terceiros, (iv) a fim de identificar e sanar problemas técnicos, (v) a fim de dar cumprimento às cláusulas e condições ajustadas nos Documentos da Operação, ou (vi) no âmbito do fornecimento de informações (inclusive as financeiras do Empreendimento Imobiliário e as relacionadas ao patrimônio da Cedente e Fiadores) a investidores interessados na aquisição dos CRI, sempre no intuito de suportar sua tomada de decisão.
13. Assinatura Digital. Este Contrato de Cessão é celebrado eletronicamente pelas Partes e por duas testemunhas, que o assinam de forma digital. Assim, em vista das questões relativas à formalização eletrônica deste Contrato de Cessão, as Partes reconhecem e concordam que, independentemente da data de conclusão das assinaturas digitais, os efeitos do presente instrumento retroagem à data abaixo descrita.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ARBITRAGEM**

1. As Partes se comprometem a empregar seus melhores esforços para resolver por meio de negociação amigável qualquer controvérsia relacionada a este Contrato de Cessão de Créditos.

15.1.1. A constituição, a validade e interpretação deste Contrato de Cessão de Créditos, incluindo da presente cláusula de resolução de conflitos, serão regidos de acordo com as leis substantivas da República Federativa do Brasil vigentes na data de assinatura deste instrumento. Fica expressamente proibida e renunciada pelas Partes a aplicação de equidade e/ou de quaisquer princípios e regras não previstas pelas leis substantivas acima mencionadas.

1. Todo litígio ou controvérsia originário ou decorrente do presente Contrato de Cessão será definitivamente decidido por arbitragem, nos termos da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de1996, conforme alterada (“Lei 9.307”).

15.2.1. A arbitragem será administrada pela Câmara de Arbitragem Empresarial do Brasil – CAMARB (“Câmara”), cujo regulamento (“Regulamento”) as Partes adotam e declaram conhecer.

15.2.2. As especificações dispostas neste Contrato de Cessão têm prevalência sobre as regras do Regulamento da Câmara acima indicada.

15.2.3. A Parte que, em primeiro lugar, der início ao procedimento arbitral deve manifestar sua intenção à Câmara, indicando a matéria que será objeto da arbitragem, o seu valor e o(s) nomes(s) e qualificação(ões) completo(s) da(s) parte(s) contrária(s) e anexando cópia deste Contrato de Cessão. A mencionada correspondência será dirigida ao presidente da Câmara, através de entrega pessoal ou por serviço de entrega postal rápida.

15.2.4. A controvérsia será dirimida por 3 (três) árbitros, indicados de acordo com o citado Regulamento, competindo ao presidente da Câmara indicar árbitros e substitutos no prazo de 5 (cinco) dias, caso as Partes não cheguem a um consenso, a contar do recebimento da solicitação de instauração da arbitragem, através da entrega pessoal ou por serviço de entrega postal rápida.

15.2.5. Os árbitros ou substitutos indicados firmarão o termo de independência, de acordo com o disposto no artigo 14, § 1º, da Lei nº 9.307/96, considerando a arbitragem instituída.

15.2.6. A arbitragem processar-se-á na Cidade de São Paulo – SP, o idioma utilizado será o Português Brasileiro (pt-BR) e os árbitros decidirão de acordo com as regras de direito.

15.2.7. A sentença arbitral será proferida no prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do termo de independência pelo árbitro e substituto.

15.2.8. A Parte que solicitar a instauração da arbitragem arcará com as despesas que devam ser antecipadas e previstas na tabela de custas da Câmara. A sentença arbitral fixará os encargos e as despesas processuais que serão arcadas pela parte vencida.

15.2.9. A sentença arbitral será espontânea e imediatamente cumprida em todos os seus termos pelas Partes.

15.2.10. As Partes envidarão seus melhores esforços para solucionar amigavelmente qualquer divergência oriunda deste Contrato de Cessão, podendo, se conveniente a todas as Partes, utilizar procedimento de mediação.

15.2.11. Não obstante o disposto nesta cláusula, cada uma das Partes se reserva o direito de recorrer ao Poder Judiciário com o objetivo de (i) assegurar a instituição da arbitragem, (ii) obter medidas cautelares de proteção de direitos previamente à instituição da arbitragem, sendo que qualquer procedimento neste sentido não será considerado como ato de renúncia a arbitragem como o único meio de solução de conflitos escolhido pelas Partes, e (iii) executar qualquer decisão da Câmara, inclusive, mas não exclusivamente, do laudo arbitral. Na hipótese de as Partes recorrerem ao Poder Judiciário, o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, será o único competente para conhecer de qualquer procedimento judicial, renunciando expressamente as Partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

15.2.12. De modo a otimizar e a conferir segurança jurídica à resolução dos conflitos prevista nesta cláusula, relativos a procedimentos de arbitragem oriundos e/ou relacionados a outros contratos firmados pelas Partes relativos à operação e desde que solicitado por qualquer das Partes no procedimento de arbitragem, a Câmara deverá consolidar o procedimento arbitral instituído nos termos desta cláusula com qualquer outro em que participe qualquer uma das Partes e/ou que envolvam ou afetem de qualquer forma o presente Contrato de Cessão, incluindo mas não se limitando a procedimentos arbitrais oriundos dos demais Documentos da Operação, desde que a Câmara entenda que: (i) existam questões de fato ou de direito comuns aos procedimentos que tornem a consolidação dos processos mais eficiente do que mantê-los sujeitos a julgamentos isolados; e (ii) nenhuma das Partes no procedimento instaurado seja prejudicada pela consolidação, tais como, dentre outras, um atraso injustificado ou conflito de interesses.

15.2.13. As disposições constantes nesta cláusula de resolução de conflitos são consideradas independentes e autônomas em relação ao Contrato de Cessão, de modo que todas as obrigações constantes nesta cláusula devem permanecer vigentes, ser respeitadas e cumpridas pelas Partes, mesmo após o término ou a extinção do Contrato de Cessão por qualquer motivo ou sob qualquer fundamento, ou ainda que o Contrato de Cessão, no todo ou em Parte, venha a ser considerado nulo ou anulado.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente Contrato de Cessão eletronicamente, obrigando-se por si, por seus sucessores ou cessionários a qualquer título, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, [30] de [outubro] de [2020].

*[O final da página foi intencionalmente deixado em branco. Seguem as páginas de assinatura]*

*(Página 01/03 de assinaturas do Instrumento Particular de Cessão de Créditos Imobiliários, de Cessão Fiduciária de Créditos em Garantia e Outras Avenças celebrado em [30] de [outubro] de [2020], entre a Forte Securitizadora S.A., a Barretos Country Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., a GR – Gornero e Rezende Construtora e Incorporadora Ltda.,**o Sr. Filipe Gornero Rezende, o Sr. Gustavo Gornero Rezende, o Sr. Rodolfo Gornero Rezende, o Sr. Winston Costa Rezende, a CREFESP do Brasil Participações Ltda., o Sr. Eduardo Ferreira Leite, o Sr. Pedro Jorge Ferreira Leite, o sr. Paulo Jorge Ferreira Leite e a Sra. Luiza Anderaos Ferreira Leite)*

FORTE SECURITIZADORA S.A.

Securitizadora

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Nome:  Cargo: |  | Nome:  Cargo: |

BARRETOS COUNTRY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

Cedente

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Nome:  Cargo: |  | Nome:  Cargo: |

GR – GORNERO E REZENDE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA..

Fiador

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Nome:  Cargo: |  | Nome:  Cargo: |

*(Página 02/03 de assinaturas do Instrumento Particular de Cessão de Créditos Imobiliários, de Cessão Fiduciária de Créditos em Garantia e Outras Avenças celebrado em [30] de [outubro] de [2020], entre a Forte Securitizadora S.A., a Barretos Country Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., a GR – Gornero e Rezende Construtora e Incorporadora Ltda.,**o Sr. Filipe Gornero Rezende, o Sr. Gustavo Gornero Rezende, o Sr. Rodolfo Gornero Rezende, o Sr. Winston Costa Rezende, a CREFESP do Brasil Participações Ltda., o Sr. Eduardo Ferreira Leite, o Sr. Pedro Jorge Ferreira Leite, o sr. Paulo Jorge Ferreira Leite e a Sra. Luiza Anderaos Ferreira Leite)*

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**FILIPE GORNERO REZENDE**

*Fiador*

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**PAULA DIAS PINTO REZENDE**

*Cônjuge do Sr. Filipe*

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**GUSTAVO GORNERO REZENDE**

*Fiador*

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**NATASHA MALAPINA REZENDE**

*Cônjuge do Sr. Gustavo*

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**RODOLFO GORNERO REZENDE**

*Fiador*

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**WINSTON COSTA REZENDE**

*Fiador*

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**LUZIA ROZANA GORNERO REZENDE**

*Cônjuge do Sr. Winston*

*(Página 03/03 de assinaturas do Instrumento Particular de Cessão de Créditos Imobiliários, de Cessão Fiduciária de Créditos em Garantia e Outras Avenças celebrado em [30] de [outubro] de [2020], entre a Forte Securitizadora S.A., a Barretos Country Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., a GR – Gornero e Rezende Construtora e Incorporadora Ltda.,**o Sr. Filipe Gornero Rezende, o Sr. Gustavo Gornero Rezende, o Sr. Rodolfo Gornero Rezende, o Sr. Winston Costa Rezende, a CREFESP do Brasil Participações Ltda., o Sr. Eduardo Ferreira Leite, o Sr. Pedro Jorge Ferreira Leite, o sr. Paulo Jorge Ferreira Leite e a Sra. Luiza Anderaos Ferreira Leite)*

CREFESP DO BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA.

Fiador

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Nome:  Cargo: |  | Nome:  Cargo: |

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**EDUARDO FERREIRA LEITE**

*Fiador*

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**PEDRO JORGE FERREIRA LEITE**

*Fiador*

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**PAULO JORGE FERREIRA LEITE**

*Fiador*

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**LUIZA ANDERAOS FERREIRA LEITE**

*Fiador*

**Testemunhas:**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Nome:  RG:  CPF: |  | Nome:  RG:  CPF: |

**ANEXO I – A**

**DESCRIÇÃO DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS OBJETO DA CESSÃO DE CRÉDITOS**

| **Unidade** | **Nome do Cliente** | **CNPJ/CPF** | **Saldo Devedor (R$)** | **Vencimento do Contrato** |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 111 A - MD - A | RODRIGO ESMERALDO DELGADO BORBA | 21825218870 | 119.829,78 | 01/01/2027 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 111 B - MD - A | WESLEY PORTELA | 77476158687 | 79.392,11 | 01/03/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 111 C - MD - A | WAGNER RIBEIRO DO NASCIMENTO SANTOS | 29982476874 | 55.423,34 | 01/02/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 111 D - MD - A | CARLA FERNANDA PALACIO DE ARAUJO | 64914950359 | 98.951,46 | 01/12/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 111 E - MD - A | JOSE LUIZ LADEIRA | 05533585885 | 53.303,23 | 01/06/2023 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 111 F - MD - A | JOSE ROBERTO DE ROSIS MAZEU | 16712333873 | 58.733,44 | 01/06/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 111 G - MD - A | UILMA CRISTINA DE OLIVEIRA ZAPPIA | 09823469806 | 47.258,99 | 01/03/2023 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 111 H - MD - A | UILMA CRISTINA DE OLIVEIRA ZAPPIA | 09823469806 | 47.258,99 | 01/03/2023 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 111 J - MD - A | DANUBIA CAMILA MARTINS DE LIMA E LIMA | 32545412864 | 91.817,19 | 01/06/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 112 A - MD - A | PAULO ILDEBRANDE DOS SANTOS | 84887524820 | 102.973,47 | 01/01/2025 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 112 B - MD - A | JUNIOR HENRIQUE CAMARA ALVES | 01219717169 | 127.757,40 | 01/02/2028 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 112 C - MD - A | ALAN LEITE RIBEIRO | 17016955885 | 101.182,59 | 01/03/2028 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 112 D - MD - A | MICHEL LUCAS DA SILVA | 31181431859 | 102.831,06 | 01/08/2027 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 112 E - MD - A | PAULINO CASTRO DE OLIVEIRA | 21831540800 | 75.575,58 | 01/03/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 112 F - MD - A | LAVERIO RUSSO JUNIOR | 43829694849 | 92.166,61 | 01/06/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 112 J - MD - A | JOAO FERREIRA DA COSTA | 02898843814 | 51.194,70 | 01/05/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 112 L - MD - A | MANOEL AUGUSTO DE OLIVEIRA PARADA NETO | 29746341847 | 55.278,64 | 01/07/2023 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 112 M - MD - A | RENATA HELOISA VILAS BOAS MOCCELIN | 97691054653 | 86.255,13 | 01/04/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 113 A - CD - A | MARCONES ROVINA | 06306708898 | 22.936,91 | 01/12/2021 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 114 D - CD - A | PAULO ALBERTO RODRIGUES FERREIRA | 32331253803 | 75.963,63 | 01/10/2025 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 114 M - CD - A | JOECIL PEREIRA LEITE | 96665823172 | 99.902,07 | 01/11/2027 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 115 D - CD - A | LOISE GARCIA DA SILVA | 21522401890 | 87.820,75 | 01/04/2027 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 116 A - OPA - A | VINICIUS MACHADO VAZ | 34642492801 | 34.643,10 | 01/06/2025 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 116 A - OPS - A | DANIEL GUSTAVO AZIANI | 29461034806 | 34.527,51 | 01/04/2025 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 116 B - OPA - A | GUSTAVO DOMINGOS DE SOUZA | 34816092803 | 27.755,05 | 01/01/2026 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 116 B - PP - A | RODRIGO LAMBERTI MIGUEL | 28404825840 | 11.191,40 | 01/10/2023 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 116 C - OPA - A | LUCAS DE SOUZA GONGA | 39807462835 | 31.747,39 | 01/07/2027 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 116 C - OPS - A | RODRIGO NICIZAK VILELA | 31179818881 | 24.483,64 | 01/02/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 116 C - PP - A | EDUARDO DE OLIVEIRA YAMAMOTO | 30227740874 | 20.980,27 | 01/07/2027 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 116 D - PP - A | MATEUS DE FREITAS GIAMLOURENCO | 28876502890 | 16.384,24 | 01/07/2027 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 116 D2 - PP - A | GUSTAVO HENRIQUE DE ALMEIDA ZIGARAS | 43091373851 | 10.747,59 | 01/03/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 116 E - OPS - A | WESLON CHARLES DO NASCIMENTO | 25000134800 | 39.576,11 | 01/12/2026 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 116 F - OPS - A | FLAVIO DONIZETI DE LIMA | 15624414854 | 40.967,11 | 01/08/2027 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 116 F2 - PP - A | JOAO CARLOS LOURENCO | 06261176825 | 11.504,28 | 01/11/2023 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 116 G2 - PP - A | RODRIGO GONCALVES DA SILVA | 02203862939 | 12.670,32 | 01/03/2023 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 116 H - OPA - A | PAULO SERGIO FERRO FILHO | 21551984857 | 19.097,45 | 01/12/2026 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 116 H - PP - A | MAIONE DE SENA COSTA | 41723870803 | 16.787,46 | 01/01/2028 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 116 H2 - PP - A | CLAUDECIR ALVES FEITOSA | 06743572802 | 16.954,59 | 01/12/2026 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 116 I - OPA - A | DANIEL CARLOS HONORIO DA SILVA | 15160878874 | 27.588,07 | 01/10/2025 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 116 I - PP - A | RUBENS SAVEGNAGO ROSA | 37121951843 | 21.039,53 | 01/05/2027 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 116 J - OPS - A | WELLINGTON VEIGA GARCIA | 39856375800 | 41.051,82 | 01/09/2027 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 116 J - PP - A | RODRIGO FLAVIO ALENCAR | 38767925847 | 15.276,32 | 01/06/2025 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 116 J2 - PP - A | TIAGO DE FREITAS CASTRO | 22446863884 | 16.189,35 | 01/10/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 116 K - OPA - A | GIANPAULO DOMENICO CANNO NOVELLI | 14569433839 | 17.241,15 | 01/11/2023 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 116 K2 - PP - A | RENATO DO NASCIMENTO CENTENO | 33714330801 | 21.003,25 | 01/09/2027 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 116 L - OPA - A | FAUSTO ROGERIO LEONCINI | 17552911832 | 31.747,39 | 01/07/2027 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 116 L - PP - A | MARCEL APARECIDO SOARES DE OLIVEIRA | 12177888832 | 18.932,76 | 01/02/2026 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 116 L2 - PP - A | WESLLEY HENRIQUE VAZ JORGE | 37584223885 | 11.861,96 | 01/12/2023 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 116 M - PP - A | JEFERSON LUIS TEGAMI | 17542513826 | 15.673,88 | 01/05/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 117 B - CP - A | RICARDO APARECIDO VICENTE | 07143363863 | 43.436,13 | 01/08/2027 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 117 C - CP - A | PEDRO MANOEL | 14947980850 | 34.892,17 | 01/10/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 117 D - CP - A | MARCIO JOSE VELOSO | 96541709653 | 44.063,47 | 01/08/2027 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 117 E - CO - A | ANTONIO CARLOS MARSON | 08133267889 | 25.724,69 | 01/08/2022 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 117 F - CP - A | GEICE MAIANE SILVA BRITO | 44683687801 | 33.535,31 | 01/01/2028 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 117 G - CP - A | RODRIGO ALVES DE MATTOS | 29474642818 | 43.342,93 | 01/07/2027 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 117 H - CP - A | LARA TAVEIRA RAMOS | 01836041055 | 44.063,47 | 01/08/2027 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 117 I - CP - A | ALESSANDRA BERNARDES ANDRADE | 35425668880 | 43.342,93 | 01/07/2027 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 117 K - CP - A | STEPHANIE FAGGIONI DA COSTA CARMO | 43467042805 | 44.154,64 | 01/09/2027 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 117 L - CP - A | BRENO AUGUSTO CUSTODIO DA SILVA | 30512246858 | 44.154,64 | 01/09/2027 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 117 M - CP - A | PRISCILA FERNANDES DE ASSIS | 32096708893 | 43.342,93 | 01/07/2027 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 118 A2 - PP - A | JOSIANE CRISTINA INACIO | 35956191880 | 18.889,57 | 01/02/2026 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 118 B - PP - A | PAULO CESAR BATISTA DE OLIVEIRA | 27069810830 | 20.611,04 | 01/08/2027 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 118 B2 - PP - A | RENATA MOURA LIMA | 13856302808 | 13.147,69 | 01/04/2023 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 118 C - OPA - A | JOSUE CAMPOS OLIVEIRA | 23022665873 | 7.344,76 | 01/06/2021 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 118 C - OPS - A | LUCAS ALVES DE CARVALHO | 00264996143 | 22.671,61 | 01/03/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 118 D2 - PP - A | JOSEANE MARCHIOLI SANT ANA | 00290957605 | 11.150,14 | 01/10/2023 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 118 E - OPA - A | ANDRE LUIZ THOMAZ | 26074754810 | 16.356,55 | 01/10/2023 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 118 F - OPA - A | RAFAEL HENRIQUE FERNANDES | 30451129865 | 23.626,17 | 01/06/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 118 G - OPA - A | PEDRO MOREIRA GOMES | 14152421860 | 18.205,62 | 01/01/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 118 G - PP - A | NATAN TERTULIANO ROSSI | 38911819816 | 1.589,76 | 01/02/2021 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 118 H2 - PP - A | THANIS LOPES COSTA CORREA DE ARRUDA | 11230138706 | 20.565,12 | 01/07/2027 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 118 I - PP - A | LUIS FERNANDO DAMASCENO | 28393884802 | 16.699,52 | 01/10/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 118 J - PP - A | MARCELO ANTONIO DE LACERDA | 26779627801 | 16.507,27 | 01/04/2028 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 118 K2 - PP - A | JOSE EDUARDO DA SILVA FERNANDES | 07881631678 | 15.246,47 | 01/09/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 118 L - PP - A | MARIO ALEXANDRE RODRIGUES | 24808907836 | 20.964,57 | 01/07/2027 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 118 M - OPA - A | JOAO MARCOS VITORIANO DA SILVA | 39203096850 | 27.522,07 | 01/03/2027 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 118 M - PP - A | ELAINE CRISTINA DE ALMEIDA | 34951578832 | 13.370,14 | 01/04/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 118 M2 - PP - A | LUIZ HENRIQUE ALVES | 38405789812 | 13.101,68 | 01/07/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 119 A - CP - A | GESSIEL MARCOS IZIDORO DE SOUZA | 12861297611 | 44.063,47 | 01/08/2027 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 119 B - CP - A | DENIS HEVANDRO DE MELLO | 22242315803 | 44.877,38 | 01/10/2027 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 119 F - CO - A | JOAO FELICIO ALVES | 00847796833 | 43.744,52 | 01/03/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 119 G - CO - A | ANTONIO CARLOS MARSON | 08133267889 | 25.724,69 | 01/08/2022 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 120 A - CP - A | ALESSANDRO APARECIDO REZENDE | 34289472826 | 43.810,23 | 01/06/2027 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 120 C - CP - A | MOISES OLAVO DA SILVA FILHO | 90700660410 | 45.654,00 | 01/03/2028 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 120 H - CP - A | FRANCISCO PEREIRA DA SILVA JUNIOR | 38504735893 | 37.169,59 | 01/04/2026 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 121 A - MO - A | PAULA DANIELA MINGORANCA DA SILVA | 33051273848 | 70.054,50 | 01/10/2025 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 121 B - MO - A | DANILO ALEXANDRE BERNARDO | 31915632889 | 81.351,35 | 01/01/2028 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 121 G - MO - A | MARIA IVA RODRIGUES DE SOUSA SILVA | 56279086372 | 35.719,11 | 01/10/2023 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 121 L - MO - A | CAROLINE RODRIGUES ALVES | 31719946825 | 44.096,95 | 01/02/2025 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 122 A - MO - A | JOSE ANTONIO MIZIARA YUNES | 70362424853 | 42.500,56 | 01/10/2023 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 122 E - MO - A | DIEGO DIAS DA SILVA | 37374414803 | 25.036,55 | 01/04/2025 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 122 H - MO - A | LUCIO FLAVIO DO CARMO BORGES | 04461182657 | 24.723,36 | 01/08/2023 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 122 K - MP - A | AGNALDO ALVES DA SILVA | 10899546897 | 1.651,47 | 01/05/2021 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 122 L - MO - A | LUCIANO SILVA SIQUEIRA | 32106953852 | 43.367,70 | 01/12/2023 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 122 L - MP - A | LUCIANO SILVA SIQUEIRA | 32106953852 | 30.522,73 | 01/12/2023 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 211 A - MD - A | PAMELA TIMOTEO RIBEIRO DE LIMA | 08311075611 | 121.163,08 | 01/07/2027 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 211 B - MD - A | JOAO PEDRO DOS SANTOS | 09888774816 | 49.956,75 | 01/04/2023 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 211 D - MD - A | ELIANE KATIA BRAGA ALVES | 29487462805 | 62.463,66 | 01/03/2026 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 211 F - MD - A | IVAN VIEIRA SILVA | 19635091885 | 59.526,75 | 01/12/2023 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 211 H - MD - A | RODRIGO MIRANDA DA SILVA | 25119367801 | 88.615,21 | 01/07/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 211 I - MD - A | TAKERU KUWAJIMA | 52496945868 | 53.638,99 | 01/06/2023 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 212 A - MD - A | SERGIO RIBEIRO DE MORAES | 10422476846 | 34.097,68 | 01/10/2022 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 212 C - MD - A | MURILO ANDRE DUTRA JUSTO | 29730428875 | 38.398,35 | 01/12/2022 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 212 E - MD - A | ALINE MARCELINO | 34780529808 | 119.304,82 | 01/12/2026 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 212 G - MD - A | MARLI TEREZINHA RODRIGUES | 08544342833 | 103.973,06 | 01/03/2028 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 212 I - MD - A | EMILIANO GUSTAVO BARRIONUEVO | 21414002874 | 127.958,43 | 01/03/2028 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 212 J - MD - A | ALESSANDRO GIL NETO | 18109798896 | 42.006,98 | 01/08/2023 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 212 K - MD - A | CESAR LOURENCO MORETTO | 04398136894 | 41.794,33 | 01/01/2023 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 212 L - MD - A | ARIEL GARCIA TAMAYO | 06757617196 | 112.247,54 | 01/06/2026 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 213 B - CD - A | DANIEL MANSUR DE ARAUJO | 26089493805 | 78.689,97 | 01/06/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 213 C - CD - A | MARCELO LEONIDAS FERREIRA | 16671862800 | 56.826,14 | 01/12/2023 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 213 F - CD - A | EDILSON BATISTA ATAIDE | 10167492870 | 58.717,99 | 01/04/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 213 G - CD - A | RODRIGO FERNANDES MEIRELES | 16709430898 | 40.702,73 | 01/03/2023 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 213 M - CD - A | JOSE CARLOS DE LIMA | 05605451855 | 62.254,03 | 01/02/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 214 J - CD - A | ALIXANDRE FERREIRA DA SILVA | 04366368404 | 50.027,03 | 01/01/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 215 C - CD - A | ELDA LUIZA DE MATOS | 34622882884 | 55.352,28 | 01/10/2023 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 215 F - CD - A | ROSELI RODRIGUES DE SOUZA | 10903733846 | 58.704,01 | 01/12/2023 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 216 A2 - PP - A | DANIELE ANDRIOLI CRUZATO | 16216537814 | 9.907,20 | 01/09/2023 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 216 B - OPA - A | CARLOS AUGUSTO REIS | 31571229833 | 28.464,19 | 01/03/2026 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 216 B - OPS - A | ADRIANO ARAUJO DOS SANTOS | 22959418816 | 35.765,47 | 01/03/2025 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 216 B2 - PP - A | GERALDO MAGELA DA SILVA ALVES | 00841311609 | 9.588,71 | 01/08/2023 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 216 C - OPA - A | EMERSON ARAUJO GOMES | 11554757711 | 13.898,24 | 01/08/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 216 C - OPS - A | RODRIGO CESAR SOARES | 30678732892 | 33.771,44 | 01/05/2025 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 216 C - PP - A | MARCELO LOPES | 07144670816 | 18.909,44 | 01/02/2026 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 216 C2 - PP - A | JULIANO APARECIDO ALVES DO NASCIMENTO | 29928217807 | 8.193,97 | 01/01/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 216 D - OPS - A | ISABEL CRISTINA LIMA FREITAS | 30871701863 | 29.050,23 | 01/10/2025 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 216 D2 - PP - A | CARLOS ALBERTO PORTELA DE ARAUJO | 15079003847 | 9.907,20 | 01/09/2023 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 216 E - OPS - A | FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS | 40647077884 | 41.051,82 | 01/09/2027 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 216 E2 - PP - A | TATIANE FARIA BARBOSA | 33370467895 | 9.907,20 | 01/09/2023 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 216 F - OPA - A | NURIA DOS SANTOS JANES EGAS | 13196559807 | 21.641,76 | 01/06/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 216 F - OPS - A | TIAGO BELMONTE DAVILA | 30622091867 | 26.968,47 | 01/12/2025 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 216 F2 - PP - A | DAVID LEANDRO CHINI | 32026125813 | 9.588,71 | 01/08/2023 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 216 G - OPS - A | JORGE LUIZ TOSTES COSTA | 38756375859 | 40.275,03 | 01/07/2027 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 216 G - PP - A | CARLOS CESAR VENTURA | 15867561844 | 10.839,47 | 01/09/2023 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 216 G2 - PP - A | TIAGO SANTOS SOUZA | 39166001846 | 12.670,32 | 01/03/2023 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 216 H - PP - A | SERGIO DE MIRANDA VITOR JUNIOR | 22854473884 | 14.471,53 | 01/06/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 216 I - OPS - A | LUCIANO ANTONIO BERNUZZI | 13857697857 | 36.997,27 | 01/02/2026 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 216 I2 - PP - A | JULIMARI PEREIRA | 09269852806 | 18.786,99 | 01/08/2026 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 216 J - OPS - A | CAIO CESAR MILANO | 38607923854 | 41.117,20 | 01/07/2027 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 216 J - PP - A | DIEGO CARLOS ROBIM | 28609625818 | 9.907,20 | 01/09/2023 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 216 K - OPA - A | SILVIA LUIZA COLOMBO | 28868138859 | 28.219,08 | 01/01/2026 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 216 K - OPS - A | ALESSANDRO LUIS DA SILVA | 30582824869 | 19.361,12 | 01/09/2023 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 216 K2 - PP - A | CRISTIANE CAROLINE CICHETTO DE SOUZA | 31044281820 | 11.191,40 | 01/10/2023 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 216 L - OPS - A | CARLOS HENRIQUE ABREU DRIUSSI | 32470430801 | 14.137,66 | 01/03/2023 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 216 L2 - PP - A | HUDSON TEADA MASSON | 35707421807 | 18.684,77 | 01/02/2026 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 216 M - OPA - A | JOSE RONALDO DE ANDRADE SOUSA | 49897535349 | 9.393,00 | 01/08/2021 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 216 M - OPS - A | VALMIR ARAUJO FILHO | 37787181850 | 20.800,08 | 01/05/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 217 A - CO - A | EDILSON ROMUALDO | 13501163860 | 40.779,09 | 01/02/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 217 B - CO - A | JOAO PAULO DE SOUZA | 22656187800 | 66.374,15 | 01/12/2026 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 217 B - CP - A | CRISTIANE DA SILVA | 31340698811 | 35.127,49 | 01/10/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 217 C - CO - A | EDMAR RAFAEL DALBEM | 40486560821 | 68.745,92 | 01/07/2027 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 217 E - CO - A | FABIO HIDEYUKI IDEYAMA | 26924257828 | 46.607,61 | 01/12/2025 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 217 E - CP - A | SEBASTIAO DONIZETE BALBINO | 12234332850 | 39.031,47 | 01/02/2026 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 217 G - CP - A | NORIVAL BARBOSA | 10888082800 | 24.247,55 | 01/11/2023 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 217 H - CP - A | REGIANE LUZIA REZENDE COSTA | 29661267871 | 28.787,38 | 01/04/2026 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 217 I - CO - A | MARILEI PAIVA ROSSETTINI COSTA | 54266394187 | 39.437,23 | 01/01/2026 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 217 J - CP - A | ANDRE LUIZ FERREIRA MARTINS | 29212514855 | 63.042,80 | 01/09/2029 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 217 L - CP - A | ADAILTOM FERREIRA RODRIGUES | 16389314884 | 42.697,58 | 01/12/2026 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 217 M - CP - A | CARLOS MAGNUN FARIA DE ASSIS | 12354820739 | 39.225,66 | 01/02/2026 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 218 A - OPS - A | PALOMA RAFAELA DOMINGOS FRANCA | 41817327895 | 33.221,30 | 01/04/2028 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 218 A - PP - A | ROSINHA DE FATIMA BERNARDES LUCHESI | 46469982620 | 7.239,24 | 01/02/2023 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 218 A2 - PP - A | JEFFERSON DA SILVA ALVES | 30674408896 | 15.735,74 | 01/07/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 218 B - OPS - A | BRUNO RAFAEL QUEIROZ DA SILVA | 38498721814 | 13.005,88 | 01/04/2023 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 218 B2 - PP - A | RODRIGO RODRIGUES DA SILVA | 33673510835 | 20.567,19 | 01/07/2027 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 218 C - OPA - A | GABRIEL DUARTE DE AZEVEDO | 45786951820 | 31.728,56 | 01/07/2027 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 218 C - OPS - A | RICARDO DINIZ DE CARVALHO | 25022400855 | 11.120,05 | 01/01/2023 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 218 C - PP - A | MAURICIO AUGUSTO DE SOUZA CARVALHO | 25405825832 | 5.316,04 | 01/07/2021 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 218 C2 - PP - A | JEFFERSON DA SILVA GIMENEZ | 36824973823 | 18.532,76 | 01/02/2027 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 218 D - OPS - A | RAFAEL HENRIQUE NERY SANTOS | 37264684806 | 44.101,49 | 01/01/2028 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 218 D - PP - A | ANDRE LUIS LEITE DA SILVA | 30768875803 | 11.486,36 | 01/02/2023 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 218 D2 - PP - A | LUCAS RAFAEL BARBOSA | 38562106879 | 9.907,20 | 01/09/2023 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 218 E - OPA - A | SEBASTIAO LEGURI | 05224556899 | 19.089,76 | 01/04/2023 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 218 E2 - PP - A | MARCELO SEIJI HIZUKURI | 29565419860 | 12.185,45 | 01/01/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 218 F - OPA - A | SIDINEA PEREIRA DE ALMEIDA | 97899020859 | 25.401,42 | 01/03/2025 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 218 F - PP - A | CARLOS EDUARDO FREIRE DE LIMA | 32135330841 | 5.235,66 | 01/06/2021 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 218 F2 - PP - A | MANOEL PEREIRA NETO | 42189261821 | 13.147,20 | 01/04/2023 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 218 G - OPA - A | BERNARDO DE SOUZA ROSSI | 35753712886 | 31.238,08 | 01/08/2027 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 218 G - OPS - A | DEBORA NOGUEIRA TOMAS | 30573930805 | 13.946,63 | 01/01/2023 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 218 G - PP - A | JUAN CARLOS DE SORDI DA SILVA | 12648232826 | 14.522,34 | 01/06/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 218 G2 - PP - A | JOSE BRAZ CHINI | 00542894831 | 9.588,71 | 01/08/2023 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 218 H - OPA - A | LEONIZIO MARTINS DE OLIVEIRA | 13169746855 | 20.163,59 | 01/05/2023 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 218 H - OPS - A | ADEMIR ALVES DA SILVA | 98030450834 | 40.383,79 | 01/08/2027 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 218 I - OPA - A | MAURICIO DE SOUZA ROCHA | 03629136842 | 31.747,39 | 01/07/2027 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 218 I - OPS - A | DEBORA CRISTINA FELIS | 28559269800 | 40.967,11 | 01/08/2027 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 218 I2 - PP - A | LUIZ HENRIQUE CRUZ | 35732205845 | 12.207,38 | 01/01/2023 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 218 J - OPA - A | JAIR CARRION DE CARVALHO | 12227599855 | 28.501,11 | 01/03/2026 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 218 J - OPS - A | CAIO EDUARDO CORREA | 37114267860 | 40.275,03 | 01/07/2027 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 218 J - PP - A | VERA LUCIA JUNQUEIRA MENDES RIBEIRO PRADO | 07152126801 | 14.368,60 | 01/07/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 218 K - OPS - A | MARCELO DE MORAIS RODRIGUES | 35876474886 | 41.048,67 | 01/09/2027 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 218 K - PP - A | EDUARDO BORGES | 30008142807 | 11.433,66 | 01/01/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 218 K2 - PP - A | CARLOS HENRIQUE LIMA NUNES | 37620985816 | 7.824,77 | 01/12/2022 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 218 M - OPA - A | NURIA DOS SANTOS JANES EGAS | 13196559807 | 21.641,76 | 01/06/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 218 M - PP - A | GIDERLANDIO PAIVA DOS SANTOS | 02199887570 | 6.720,09 | 01/12/2022 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 218 M2 - PP - A | ANA CAROLINA FEDRIGO JULIANI | 09812052674 | 20.808,70 | 01/09/2027 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 219 C - CP - A | SAMUEL FERNANDES BANQUERI | 05050598605 | 44.663,66 | 01/07/2027 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 219 D - CP - A | MAXWELL APARECIDO CERYNO CORATO | 37713711805 | 44.663,66 | 01/07/2027 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 219 E - CP - A | ANTONIO EUCLIDES SPAGNOLLO JUNIOR | 28170454832 | 44.663,66 | 01/07/2027 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 219 G - CP - A | ALEXSANDER DE AQUINO BORGES | 01874999180 | 43.436,13 | 01/08/2027 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 219 H - CP - A | EDNEI DOS SANTOS | 36637115878 | 48.836,74 | 01/01/2028 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 219 K - CP - A | DIEGO RAFAEL DA COSTA | 41857090802 | 44.663,66 | 01/07/2027 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 219 L - CP - A | GUILHERME SILVA CORTE | 32689839873 | 44.663,66 | 01/07/2027 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 219 M - CP - A | RICHARD DE FARIA SILVA | 30524295824 | 44.154,64 | 01/09/2027 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 220 B - CP - A | AMADO VILLARREAL HAY | 05595014806 | 30.516,48 | 01/06/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 220 C - CP - A | VALQUIRIA MARCUCI | 02997453844 | 44.230,25 | 01/07/2027 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 220 D - CP - A | ANDREA FERNANDA DE OLIVEIRA CRUZ | 14110648874 | 25.683,26 | 01/01/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 220 F - CO - A | ISAIAS ALVES DO NASCIMENTO | 34445264822 | 37.642,07 | 01/11/2023 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 220 F - CP - A | MAURICIO CELSO DAMACENO | 26730768835 | 23.501,12 | 01/10/2023 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 220 G - CP - A | GABRIEL CHRISTIAN B DOS SANTOS NASCIMENTO | 32595615874 | 39.801,52 | 01/02/2026 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 220 H - CO - A | WELLINTON RODRIGO DE REZENDE TAVARES | 22907754874 | 57.029,03 | 01/04/2026 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 220 H - CP - A | NUBIA CRISTINA DA SILVA | 22568887893 | 39.298,84 | 01/02/2026 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 220 L - CO - A | FRANCISCO DALMIR PEREIRA SILVA | 32997248353 | 40.366,05 | 01/03/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 220 L - CP - A | MAKSUEL SOUZA OLIVEIRA | 41477743855 | 44.063,47 | 01/08/2027 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 221 A - MP - A | GUSTAVO DE OLIVEIRA CARRASCO ALMEIDA | 43542130877 | 55.408,68 | 01/07/2027 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 221 C - MO - A | SEBASTIAO DONISETE VIEIRA | 10498082822 | 82.838,77 | 01/02/2028 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 221 F - MP - A | LEANDRO AMERICO OLIVEIRA DE CARVALHO | 26541482896 | 49.929,89 | 01/01/2026 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 221 G - MO - A | RONALDO DE SOUZA | 56294077915 | 76.739,12 | 01/02/2026 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 221 G - MP - A | RONI PETERSON BUENO GONÇALVES | 21778271839 | 49.675,86 | 01/12/2026 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 221 H - MP - A | WAGNER VINICIO FLAVIO | 33078295800 | 56.329,81 | 01/08/2027 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 221 I - MO - A | SAMUEL WALLACE BOER DOS SANTOS | 38489310874 | 49.692,16 | 01/05/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 221 J - MO - A | DIRCEU ANTONIO BENITEZ | 56890494172 | 65.906,21 | 01/09/2025 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 221 K - MO - A | AGNALDO JOSE CINTRA | 07178639806 | 58.648,68 | 01/03/2025 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 221 L - MP - A | THIAGO LUIZ DA COSTA MOREIRA | 30256258805 | 50.884,59 | 01/02/2026 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 221 M - MO - A | MARCOS LUCIANO SANTOS DE SOUSA | 01681029359 | 78.537,21 | 01/08/2027 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 222 C - MP - A | EDNA DAS DORES BOMBARDINI | 09176761819 | 13.798,01 | 01/06/2022 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 222 D - MO - A | WILLIAN KANDI NOSE | 29786552830 | 56.887,24 | 01/02/2027 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 222 D - MP - A | FRANCIELI REGINA DA COSTA TOLEDO | 21579629806 | 36.995,93 | 01/09/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 222 E - MO - A | DEOLINDA MARILDA DA SILVA MARTINS | 05933736856 | 52.770,95 | 01/06/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 222 F - MP - A | VALNEI VIEIRA LOPES | 07809916645 | 56.182,09 | 01/08/2027 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 222 G - MP - A | ILANA APARECIDA DE CASTRO | 31324314869 | 57.462,07 | 01/02/2028 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 222 H - MO - A | FAGNER GOMES DA SILVA | 29425539871 | 35.137,52 | 01/08/2022 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 222 I - MO - A | DANIEL MANSUR DE ARAUJO | 26089493805 | 63.177,24 | 01/11/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 222 K - MO - A | IGOR LEONARDO DOS SANTOS | 31831965810 | 23.432,27 | 01/10/2022 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 222 L - MO - A | JOSE ANTONIO DE CAMARGO | 25467792814 | 33.875,45 | 01/06/2023 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 222 M - MP - A | ALEX DA SILVA CHARELLI | 33969586836 | 58.949,80 | 01/11/2027 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 311 B - MD - A | EDVALDO PEREIRA DA SILVA | 14880786888 | 92.667,02 | 01/08/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 311 C - MD - A | MARCOS ANDRE SOARES MENDES | 17547236839 | 85.361,91 | 01/08/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 311 D - MD - A | SILVIA DE SOUZA SANT ANA BARONI | 08135467885 | 22.946,02 | 01/03/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 311 I - MD - A | FRANCIELI APARECIDA MINE BISCARO | 33411130881 | 51.693,92 | 01/09/2023 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 311 L - MD - A | DREYFUSS HIDEKI WATANABE | 38960387886 | 78.468,86 | 01/04/2025 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 312 B - MD - A | LEONICE DONIZETTE RAMOS RAMALHO | 00260139831 | 90.590,22 | 01/09/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 312 C - MD - A | VINICIUS DOS SANTOS ASSUNCAO | 05683403707 | 66.583,28 | 01/12/2023 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 312 D - MD - A | CAMILA FRANCISCATO DOS SANTOS | 31575492865 | 43.683,58 | 01/02/2023 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 312 E - MD - A | MICHELLE BEATRIZ PEREIRA | 35422746821 | 119.303,77 | 01/12/2026 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 312 G - MD - A | CLOVIS TRISTAO DO CARMO | 03017471640 | 79.077,79 | 01/01/2023 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 312 L - MD - A | RODRIGO SILVEIRA RIBEIRO | 25861717800 | 70.538,24 | 01/01/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 313 K - CD - A | SCHIRLEI DOS REIS | 74364723649 | 60.449,54 | 01/01/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 315 G - CD - A | JOSE CHRISPIM NETO | 26926489866 | 38.844,35 | 01/12/2022 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 316 A - PP - A | PATRICIA IZABELA APARECIDA SOMER GOMES | 14118698854 | 10.484,71 | 01/08/2023 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 316 B - OPA - A | FABRICIO AMBROSIO | 21745735801 | 25.953,89 | 01/09/2027 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 316 B - OPS - A | NAIARA AMBROSIO DE SOUZA | 43408251827 | 30.072,16 | 01/05/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 316 B - PP - A | DANILO ANIBAL DE OLIVEIRA | 38812263895 | 16.967,66 | 01/11/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 316 C - OPA - A | EDNA CONCEICAO DE SOUZA DAVID | 04974127802 | 16.294,76 | 01/03/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 316 C - PP - A | ALZIRO RIZZO | 07137185878 | 20.904,53 | 01/08/2027 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 316 E - OPA - A | WELINGTON DA FONSECA MARTINS | 34201352897 | 12.722,80 | 01/04/2023 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 316 E - PP - A | SANDRO JOSE CALONICO | 20631920811 | 8.361,51 | 01/01/2023 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 316 E2 - PP - A | BRENO AUGUSTO RIBEIRO | 29874342862 | 12.190,77 | 01/02/2023 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 316 F - OPA - A | STEFANO GONCALVES MARTA | 26499787833 | 11.195,33 | 01/04/2023 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 316 F - OPS - A | RAFAEL DA SILVA LIMA | 25062056837 | 40.383,79 | 01/08/2027 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 316 F - PP - A | RICHARD VALENTTI WELTE | 19157072850 | 6.933,05 | 01/01/2023 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 316 G - OPA - A | PAULO RICARDO SILVA | 36365928823 | 31.385,63 | 01/09/2027 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 316 G2 - PP - A | LUCIANO MOREIRA RAMOS | 15990740875 | 20.898,47 | 01/06/2027 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 316 H - OPA - A | DIEGO FELICE FERREIRA | 33718328801 | 32.268,95 | 01/08/2027 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 316 H - OPS - A | LEANDRO CESAR DA SILVA | 21598758802 | 41.051,82 | 01/09/2027 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 316 H - PP - A | NILTON CESAR ANTONELLI | 07167143880 | 16.559,56 | 01/09/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 316 H2 - PP - A | ERASMOS DE JESUS PIRES | 26239953890 | 9.907,20 | 01/09/2023 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 316 I - OPS - A | FERNANDA CRISTINA DE OLIVEIRA | 44060282855 | 40.383,79 | 01/08/2027 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 316 I - PP - A | RITA MARIA LEITE LOUZADA CURCI | 04836793807 | 8.514,03 | 01/04/2023 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 316 I2 - PP - A | CLAYTON FERNANDES DE ALMEIDA SALES | 21946722812 | 9.907,20 | 01/09/2023 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 316 J - OPA - A | AFLAUDISIO DA SILVA ARAQUAM | 70853780420 | 10.762,67 | 01/12/2022 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 316 J2 - PP - A | FELIPE RODOLFO DE LIMA PEDRASSOLI | 39884862800 | 18.645,60 | 01/12/2025 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 316 K - OPA - A | GABRIELA MATOS DE MENEZES SALOME | 35212226830 | 26.338,53 | 01/04/2025 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 316 K - OPS - A | DANIELA BARBOSA FUZETTO DE AZEVEDO | 21872984851 | 34.354,17 | 01/05/2028 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 316 K - PP - A | SIDNEI CARLOS DE CASTRO | 21736151819 | 16.545,53 | 01/10/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 316 K2 - PP - A | ALEXANDRE LUIS DE OLIVEIRA | 76161501600 | 15.680,45 | 01/05/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 316 L - OPA - A | NURIA DOS SANTOS JANES EGAS | 13196559807 | 21.641,76 | 01/06/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 316 L - OPS - A | EDSON DOS SANTOS DINIZ | 28458979870 | 22.065,53 | 01/01/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 317 B - CO - A | FERNANDA APARECIDA SILVA DE SOUZA | 31893621812 | 36.620,08 | 01/12/2023 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 317 B - CP - A | NATALIA AZEVEDO MICHEL | 22226300880 | 33.760,95 | 01/10/2025 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 317 C - CO - A | ROSANA DA CRUZ SILVA SOUTO | 26107513892 | 53.211,11 | 01/09/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 317 C - CP - A | JULIANA APARECIDA DA SILVA | 01570652600 | 14.928,11 | 01/04/2023 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 317 D - CO - A | EDILSON ROMUALDO | 13501163860 | 40.779,07 | 01/02/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 317 F - CO - A | DENIVALDO RODRIGO PIUBELLI | 34628921857 | 67.357,25 | 01/07/2027 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 317 F - CP - A | ADRIANA CASSIA CAMARA | 29976999836 | 36.739,39 | 01/11/2028 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 317 G - CO - A | EVELIN MARQUES DE LIMA ALMEIDA | 36746457850 | 68.083,49 | 01/06/2027 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 317 G - CP - A | MATEUS RODRIGUES DE FREITAS | 33998934855 | 44.828,49 | 01/08/2027 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 317 I - CP - A | DIANA SILVA CORREA DE AMORIM | 38249399838 | 46.135,54 | 01/09/2027 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 317 J - CP - A | LINDOMAR DA PAZ CALDAS | 84719397115 | 32.546,31 | 01/09/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 317 L - CO - A | LUIS GUSTAVO DE SOUZA PENA | 36811824859 | 46.330,52 | 01/05/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 317 M - CP - A | ROBERTO DA COSTA SOARES | 36739168822 | 43.342,93 | 01/07/2027 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 318 A - OPS - A | ELITERCIO DOMINGUES | 31108181830 | 11.195,32 | 01/01/2023 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 318 B - PP - A | REGINALDO LIMA DOS SANTOS | 13121130811 | 6.961,19 | 01/01/2023 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 318 B2 - PP - A | RONALDO CORDEIRO DE MELO | 33601802830 | 15.719,50 | 01/07/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 318 C - OPA - A | EDVALDO ROGERIO CONTARIN | 12796568830 | 21.175,17 | 01/05/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 318 C - PP - A | LIBERA DE LUCCA | 39608364817 | 20.617,14 | 01/07/2027 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 318 C2 - PP - A | WILIAM GLEDSON MACEDO | 28575259822 | 18.863,67 | 01/01/2026 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 318 D - OPA - A | WILLIAN CAMARA DE ALMEIDA | 35093423807 | 25.811,46 | 01/02/2026 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 318 D - PP - A | MARCELO SEIJI HIZUKURI | 29565419860 | 12.185,45 | 01/01/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 318 D2 - PP - A | DIEGO LA RETONDO EGIDIO | 34494102881 | 13.493,53 | 01/05/2023 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 318 E - OPS - A | PERSIO FERREIRA DE TOLEDO | 27994790810 | 22.069,53 | 01/02/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 318 E - PP - A | CLECIANO DA SILVA ARAUJO | 30191684813 | 18.863,67 | 01/01/2026 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 318 E2 - PP - A | CLECIANO DA SILVA ARAUJO | 30191684813 | 18.909,44 | 01/02/2026 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 318 F - OPA - A | SERGIO LUIZ DE SOUZA | 13887852850 | 16.720,41 | 01/10/2023 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 318 G - OPA - A | LEANDRO CARVALHO MARCIANO | 31475291850 | 15.843,41 | 01/11/2023 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 318 G - OPS - A | ROMILDO ROBERTO PEREIRA | 13720057810 | 25.877,19 | 01/07/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 318 I - OPS - A | ALEXANDRE DA SILVA CAMPOS | 04269034637 | 26.637,10 | 01/07/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 318 I - PP - A | LUCIMARA APARECIDA DOS SANTOS | 26389562870 | 21.959,69 | 01/09/2028 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 318 J - OPA - A | IRINEU ALVES DE SOUZA | 28238276845 | 31.320,79 | 01/08/2027 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 318 J - OPS - A | WILSON DE ARAUJO | 08624821860 | 30.330,99 | 01/05/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 318 J - PP - A | WELLINGTON HENRIQUE BORSATO | 40138370800 | 20.904,53 | 01/08/2027 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 318 J2 - PP - A | DOUGLAS FERREIRA DE OLIVEIRA | 31825215863 | 16.545,53 | 01/10/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 318 K - PP - A | JULIO CESAR VALINI CAMARGO | 27342143855 | 10.946,33 | 01/09/2023 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 318 K2 - PP - A | ERICO DE SOUZA RALHADA | 33332366807 | 19.546,16 | 01/01/2028 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 318 L - OPA - A | NILTON CESAR MUSETI MARTINS | 14441078870 | 27.540,08 | 01/10/2025 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 318 L - PP - A | DONIZETTI APARECIDO FERREIRA | 08859057841 | 10.007,96 | 01/08/2023 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 318 L2 - PP - A | ROSEMEIRE PEITL RIGUETTI | 12178208843 | 9.907,20 | 01/09/2023 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 318 M - OPA - A | MARIA VIRGINIA LACERDA DUARTE | 69705763615 | 14.394,68 | 01/08/2023 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 318 M2 - PP - A | GUSTAVO DE SOUZA MEDEIROS | 31168725895 | 9.588,71 | 01/08/2023 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 319 B - CP - A | GESLEI MAURICIO FRANCISCONI | 30833676865 | 43.233,58 | 01/07/2027 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 319 C - CP - A | FABIO BATISTA BARBOSA | 21801464855 | 42.516,69 | 01/12/2026 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 319 D - CP - A | JORGE RICARDO MENDES SERRAO | 05934720805 | 45.095,64 | 01/12/2027 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 319 E - CP - A | JOSE ANTONIO GASPARI | 28491497803 | 40.552,34 | 01/03/2026 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 319 F - CP - A | ANGELA APARECIDA PIRAN | 07004852601 | 43.330,12 | 01/08/2027 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 319 H - CP - A | REGIANE DOURADO DINIZ | 24584970807 | 29.658,95 | 01/10/2025 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 319 I - CP - A | RONAN DONIZETI DOS SANTOS | 21276190808 | 40.044,63 | 01/03/2026 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 319 K - CP - A | DENNER LUCAS PASSARELI | 39467983818 | 40.044,63 | 01/03/2026 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 319 M - CP - A | MATEUS NARCIZO XAVIER | 41819310809 | 40.044,63 | 01/03/2026 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 320 A - CP - A | DEBORA ANDRE DIAS | 30448114810 | 19.704,44 | 01/07/2023 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 320 C - CO - A | LUCIANDERSON ALVES DE OLIVEIRA | 35953970889 | 62.959,43 | 01/03/2026 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 320 C - CP - A | JAIR CORREA DE SOUZA | 18451206808 | 13.656,55 | 01/12/2022 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 320 D - CO - A | NEIMAR FERREIRA DA SILVA | 10364078880 | 24.256,42 | 01/12/2022 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 320 D - CP - A | CARLOS PEREIRA DA SILVA | 11689469803 | 18.354,95 | 01/04/2023 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 320 E - CP - A | CICERA REGIA FERNANDES | 04923577304 | 44.532,49 | 01/07/2027 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 320 F - CO - A | JOAO FELICIO ALVES | 00847796833 | 43.744,52 | 01/03/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 320 F - CP - A | MARCELO MARTIN CANDIDO | 27582667840 | 39.801,52 | 01/02/2026 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 320 G - CO - A | RODRIGO GUIMARAES | 25930962847 | 33.859,85 | 01/11/2023 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 320 G - CP - A | LUIZ EDUARDO CELLINI | 36254925800 | 14.095,27 | 01/12/2022 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 320 H - CO - A | ANTONIO MARCOS CAMPANHA | 82821488815 | 30.832,40 | 01/08/2023 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 320 I - CO - A | SILVANA MARIA RAMADA DA SILVA | 14119372871 | 69.205,92 | 01/07/2027 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 320 I - CP - A | PEDRO LUIZ DE LUCCA | 12162269899 | 19.412,58 | 01/12/2023 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 320 J - CO - A | ROMULO CESAR PISCINATO | 35785335808 | 68.296,18 | 01/08/2027 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 320 J - CP - A | ANDREW BRETAS DE CASTRO FILHO | 31250311845 | 20.450,75 | 01/07/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 320 K - CO - A | LEANDRA RIBEIRO DE OLIVEIRA ROSSI | 39605761882 | 70.839,46 | 01/02/2028 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 320 K - CP - A | CLAUDETE MARISA BETUZZI FERNANDES | 18329510816 | 20.785,62 | 01/09/2023 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 320 L - CO - A | JOSE CARLOS DE OLIVEIRA | 10734758839 | 36.505,18 | 01/10/2023 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 320 M - CO - A | CLAUDETE MARISA BETUZZI FERNANDES | 18329510816 | 32.311,63 | 01/09/2023 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 321 A - MO - A | EDERSON DOS REIS FERREIRA DOMENES | 23035764824 | 67.694,17 | 01/01/2029 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 321 A - MP - A | EDUARDO CADURIM GARCIA | 29699333812 | 16.413,48 | 01/08/2022 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 321 B - MO - A | DANIEL MANSUR DE ARAUJO | 26089493805 | 63.177,45 | 01/11/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 321 C - MO - A | ROBERTO DAVID FERNANDES | 07547843808 | 7.225,20 | 01/12/2020 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 321 C - MP - A | FLAVIA CRISTINA NATAL RODRIGUES | 33457497850 | 55.437,00 | 01/07/2027 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 321 D - MO - A | TUANNY GOMES DOS SANTOS | 39353951836 | 82.386,87 | 01/07/2027 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 321 E - MP - A | FABIO ALEXANDRE VIANNA | 27447888800 | 56.181,13 | 01/08/2027 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 321 F - MO - A | IGOR LEONARDO DOS SANTOS | 31831965810 | 23.432,27 | 01/10/2022 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 321 F - MP - A | THIAGO DA SILVA BERNARDES | 34937237845 | 60.694,39 | 01/01/2028 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 321 G - MO - A | DANIEL JOSE ALVES | 02578507830 | 34.389,21 | 01/06/2023 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 321 G - MP - A | RONALDO APARECIDO FELICIANO | 26871237810 | 55.392,31 | 01/08/2027 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 321 H - MO - A | JOSE ANTONIO DE CAMARGO | 25467792814 | 33.875,60 | 01/06/2023 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 321 J - MO - A | RODRIGO NICOLAU | 17694547804 | 62.131,68 | 01/12/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 321 J - MP - A | CHAFEI AMSEI NETO | 21485342899 | 24.727,55 | 01/08/2023 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 322 B - MO - A | LEANDRO CESAR SALVIANO | 28514020803 | 32.275,33 | 01/04/2023 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 322 B - MP - A | EDUARDO ZANIN ALESSIO | 18441935866 | 27.467,29 | 01/09/2025 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 322 D - MO - A | MARCIO CANDIDO DA SILVA | 88873897649 | 84.058,85 | 01/02/2028 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 322 E - MO - A | EDUARDO CADURIM GARCIA | 29699333812 | 23.219,07 | 01/08/2022 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 322 F - MO - A | REGINALDO BATISTA DE SOUZA | 13209528870 | 32.223,74 | 01/04/2023 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 322 F - MP - A | MAYCON VELLUDO PLACCO | 40239637801 | 59.069,24 | 01/12/2027 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 322 G - MO - A | MICHELI EVANGELISTA DE SOUZA BOCHIO | 27702313838 | 12.713,34 | 01/11/2021 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 322 G - MP - A | NORIVAL BORGES DE SOUZA | 17114038810 | 50.881,67 | 01/02/2026 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 322 H - MP - A | EWERTON ALEXANDRE MIARELLI | 31236337808 | 18.836,09 | 01/03/2023 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 322 I - MO - A | JOAQUIM MOREIRA DA COSTA | 69107750153 | 76.966,51 | 01/12/2026 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 322 I - MP - A | RICARDO BIEDMA | 12672804842 | 16.391,26 | 01/08/2022 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 322 J - MP - A | WILLIAN BATISTA DE SOUZA | 28206459847 | 1.460,45 | 01/01/2021 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 322 K - MO - A | OSWALDO CAMERRO | 98179527891 | 81.141,68 | 01/01/2028 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 322 K - MP - A | STELLA MARIS BRANDAO MACHADO | 04136413840 | 9.968,48 | 01/08/2021 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 322 L - MO - A | RICARDO BIEDMA | 12672804842 | 23.186,63 | 01/08/2022 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 322 L - MP - A | VALDINEI APARECIDO SCARABELLA | 17645195827 | 38.047,11 | 01/05/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 322 M - MP - A | PAULA DANIELA MINEIRO APONI | 37726203889 | 51.709,85 | 01/10/2026 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 411 C - MD - A | TSAY CHU MING | 21379961890 | 69.759,47 | 01/12/2023 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 411 D - MD - A | LUIZ ALFREDO DE OLIVEIRA | 02814446843 | 44.025,14 | 01/05/2023 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 411 E - MD - A | RODRIGO CARNEIRO ROCHA | 13709633869 | 43.069,40 | 01/03/2023 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 411 F - MD - A | ANGELINA FERNANDES PONTES ALVES | 46722360725 | 71.586,92 | 01/10/2027 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 411 G - MD - A | ALESSANDRO GIL NETO | 18109798896 | 42.006,98 | 01/08/2023 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 411 I - MD - A | CARLOS DANILO BERTI | 29846764839 | 20.100,00 | 01/11/2020 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 411 L - MD - A | HONELCIO ALVES DE SOUZA OLIVEIRA | 69118400663 | 67.704,33 | 01/04/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 412 B - MD - A | MICHAEL RODRIGO DE OLIVEIRA | 35766791895 | 129.785,85 | 01/02/2028 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 412 E - MD - A | PEDRO SERGIO AVI | 02063632812 | 92.389,92 | 01/05/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 412 G - MD - A | DANILO DE OLIVEIRA SILVA | 22219860833 | 41.278,38 | 01/09/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 412 H - MD - A | LUIZA ERILEIDE DE OLIVEIRA MOTA | 00470266341 | 32.895,97 | 01/07/2021 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 412 J - MD - A | JOSE VALDINEI DA HORA NASCIMENTO | 39307279861 | 69.813,70 | 01/02/2026 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 412 K - MD - A | JONAS ANTONIO FERREIRA DE JESUS | 31899334807 | 74.967,21 | 01/05/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 412 L - MD - A | MARCIO ROBERTO ZANGOTTI | 08152006840 | 47.010,60 | 01/04/2023 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 413 A - CD - A | ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA FACCIONI | 30697058808 | 32.844,07 | 01/01/2023 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 413 J - CD - A | TATIANE TORRESI VIDO | 30332521842 | 59.379,34 | 01/02/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 414 C - CD - A | DANIEL MANSUR DE ARAUJO | 26089493805 | 78.689,65 | 01/06/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 414 E - CD - A | ALCIDES ANTONIO DORETTO CINTRA | 19962292816 | 62.554,06 | 01/10/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 414 L - CD - A | RENILDO CERQUEIRA DA SILVA | 32294256859 | 55.352,28 | 01/10/2023 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 415 C - CD - A | RONALDO LUTZ | 11536445843 | 26.478,94 | 01/03/2023 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 415 D - CD - A | DANIEL MANSUR DE ARAUJO | 26089493805 | 78.689,81 | 01/06/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 415 E - CD - A | REGINALDO BONDEZAN DE SOUZA | 10914984829 | 42.236,24 | 01/04/2023 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 415 F - CD - A | ELENICE PEREIRA DA SILVA | 01876773103 | 81.618,78 | 01/08/2025 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 415 I - CD - A | DOUGLAS LIMA VASCONCELOS | 32248807830 | 46.099,23 | 01/06/2023 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 416 A - OPA - A | ANA PAULA APARECIDA DA SILVA | 27091137833 | 27.540,08 | 01/10/2025 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 416 A - OPS - A | CLAUDIO MAESTRE DE SOUZA | 18340460846 | 32.019,78 | 01/11/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 416 A2 - PP - A | LEONARDO CESAR DE OLIVEIRA ROCHA | 12345952652 | 18.878,85 | 01/01/2026 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 416 B - OPA - A | MOISES MARQUES | 44920628668 | 24.973,06 | 01/03/2025 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 416 B - OPS - A | MARCELO ANDRE VIEIRA | 16527195800 | 11.195,32 | 01/01/2023 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 416 B - PP - A | GUSTAVO WELTON DE BARROS | 40015796850 | 6.285,82 | 01/08/2021 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 416 C - OPA - A | GUSTAVO CASTANHA | 22277438839 | 31.411,09 | 01/02/2027 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 416 C - PP - A | DANIELA DELGROSSI | 25903424899 | 6.985,89 | 01/01/2023 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 416 C2 - PP - A | JOSE PATROCINIO SILVA CAMARA | 02756230847 | 13.987,75 | 01/06/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 416 D - OPA - A | ROSEMEIRE MARIA DA CONCEICAO | 29310250895 | 11.226,91 | 01/03/2023 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 416 D - OPS - A | OTONIEL LOPES DE SOUSA | 74841793372 | 17.064,24 | 01/03/2023 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 416 D - PP - A | RICARDO MOTA CHAVES | 33053088851 | 8.514,03 | 01/04/2023 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 416 D2 - PP - A | JOSEFINA BOTELHO RIBEIRO | 15996600838 | 10.312,96 | 01/02/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 416 E - OPA - A | DANIELA DELGROSSI | 25903424899 | 10.472,57 | 01/01/2023 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 416 E - PP - A | AGUINALDO NARCISO DE LIMA JUNIOR | 19678971828 | 10.984,56 | 01/02/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 416 F - OPA - A | MARILUCI CARZZONI | 29553336892 | 20.643,15 | 01/04/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 416 F - PP - A | JOSE FRANCISCO DE FREITAS | 05222555828 | 16.995,80 | 01/08/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 416 F2 - PP - A | MARCIO LEANDRO DE OLIVEIRA | 27570464893 | 9.128,78 | 01/06/2023 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 416 G - OPA - A | FABIANA DE OLIVEIRA SOARES VIEIRA | 30722892802 | 25.431,49 | 01/02/2025 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 416 G2 - PP - A | EVANDRO DE LIMA OLIVEIRA | 33996743840 | 21.846,46 | 01/11/2027 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 416 H - OPA - A | ANGELO DONADI MORANDIM | 21561264881 | 26.047,99 | 01/03/2025 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 416 H - OPS - A | JEAN FRANCISCO GOMES SOARES | 21545262845 | 40.297,20 | 01/07/2027 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 416 H - PP - A | EDNELSON REGINALDO PASCHOALOTTO | 11901447863 | 12.867,66 | 01/03/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 416 I2 - PP - A | MARIANA RIBEIRAO COPEDE | 40690990855 | 12.718,36 | 01/06/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 416 J - OPS - A | KAREN OLIVEIRA REIS | 73692050615 | 8.186,62 | 01/10/2021 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 416 J - PP - A | GILZA APARECIDA GONC ALVES | 32631659848 | 21.245,44 | 01/07/2027 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 416 K - OPA - A | ROBERTO FELIPE ANTEVERE | 38827717803 | 31.238,08 | 01/08/2027 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 416 K - OPS - A | GUILHERME ALEXANDRE SANTOS PEREIRA | 37867782800 | 30.373,50 | 01/07/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 416 K - PP - A | EMANUEL FREIRE DE FREITAS FIGUEIREDO | 36692660890 | 21.257,84 | 01/07/2027 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 416 L - OPA - A | ANTONIO CARLOS COVOLAN | 11254703802 | 21.645,06 | 01/06/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 416 L2 - PP - A | AFLAUDISIO DA SILVA ARAQUAM | 70853780420 | 7.173,25 | 01/12/2022 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 417 A - CP - A | AMIR SALOMAO SAUD | 33612331868 | 25.173,43 | 01/01/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 417 B - CO - A | ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA | 27787045825 | 22.339,94 | 01/10/2021 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 417 C - CO - A | ANA APARECIDA FERREIRA SANTOS | 28434282895 | 50.345,56 | 01/01/2028 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 417 D - CO - A | GLAUBER JOSE DE OLIVEIRA | 34220252860 | 69.603,39 | 01/09/2027 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 417 D - CP - A | LUIZ ALBERTO BORTOLETO | 24677721874 | 29.197,77 | 01/06/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 417 E - CO - A | JOAO FELICIO ALVES | 00847796833 | 43.744,52 | 01/03/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 417 F - CO - A | ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA | 03695669802 | 41.453,15 | 01/05/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 417 G - CO - A | GIOVANA APARECIDA DE PAULA | 06295159800 | 24.256,42 | 01/12/2022 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 417 G - CP - A | CLEBER BENEDITO MENDES | 29399872890 | 43.947,11 | 01/08/2027 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 417 H - CO - A | LEANDRO JOSE FERREIRA DA SILVA | 29236358845 | 40.434,43 | 01/03/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 417 H - CP - A | ALEXANDRE MORAIS AVILA | 21596848804 | 32.605,31 | 01/07/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 417 I - CP - A | ADRIANA ALBANO | 25652175877 | 43.947,11 | 01/08/2027 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 417 J - CP - A | MAYCON DE FREITAS NUNES | 37450829827 | 45.654,00 | 01/03/2028 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 417 L - CO - A | PEDRO SAULO GOMES COURA | 04664588607 | 56.901,12 | 01/06/2025 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 417 L - CP - A | MURILLO JOSE FORTE | 35046336898 | 28.258,48 | 01/03/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 417 M - CO - A | RODRIGO CARLOS ROSSI | 16178171803 | 40.779,09 | 01/02/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 418 A - OPA - A | CARLOS FIRMINO CARLOS | 07443059850 | 20.761,02 | 01/06/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 418 A - PP - A | RONI CARLOS AMBROSIO DE OLIVEIRA | 19500364808 | 20.613,10 | 01/08/2027 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 418 A2 - PP - A | ESTHEFANI CRISTINA GARCIA DOS SANTOS FELICIANO | 42964171858 | 16.766,15 | 01/03/2025 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 418 B - OPS - A | MARCELO DOS SANTOS ALVES | 31941481841 | 39.886,66 | 01/11/2027 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 418 B - PP - A | FERNANDO SANCHES DE SOUZA POSSI | 22414537817 | 7.519,75 | 01/03/2023 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 418 B2 - PP - A | JOSE APARECIDO SADAO SATO | 00579751830 | 12.501,67 | 01/02/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 418 C - OPA - A | EDERSON LUIS RIBEIRO DE MACEDO | 33339991880 | 9.016,63 | 01/10/2022 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 418 C - PP - A | MARCELO SEIJI HIZUKURI | 29565419860 | 12.185,45 | 01/01/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 418 C2 - PP - A | NILSON GOMES DE ARAUJO | 13578264865 | 5.950,02 | 01/09/2022 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 418 D - OPS - A | FABIO MATHEUS DE CASTRO | 33668997861 | 40.967,11 | 01/08/2027 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 418 D - PP - A | PEDRO CONSOLINE | 05422449851 | 9.943,52 | 01/06/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 418 D2 - PP - A | CESAR AUGUSTO SANCHES PIMENTA | 43270341857 | 21.257,84 | 01/07/2027 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 418 E2 - PP - A | RICARDO VENERANDO ALVES | 34697347803 | 14.690,81 | 01/04/2025 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 418 F - PP - A | JULIO CESAR VALINI CAMARGO | 27342143855 | 10.946,33 | 01/09/2023 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 418 F2 - PP - A | ALEXANDER SOARES FORTES DA SILVA | 30024441899 | 16.007,52 | 01/07/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 418 G - OPA - A | MARCELA CARVALHO DE BRITO | 22380985855 | 14.050,81 | 01/07/2023 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 418 G - PP - A | FLAVIO ROGERIO DE OLIVEIRA ANGELO | 34283213837 | 15.374,63 | 01/05/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 418 H - PP - A | DION TAVARES PIMENTA | 34260648802 | 8.514,03 | 01/04/2023 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 418 H2 - PP - A | DENISE VASCONCELLOS MATEUS | 28628163883 | 13.895,85 | 01/06/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 418 I - OPA - A | AQUILES DE PAULA LUIZ BORGES | 04667572639 | 21.848,20 | 01/02/2028 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 418 I - OPS - A | KATHYARA PINHEIRO SOBRINHO | 10432889612 | 22.624,12 | 01/10/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 418 I - PP - A | CELIA LUCIA BARCELOS CALCADO | 61963488687 | 13.560,41 | 01/05/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 418 I2 - PP - A | VALDIR ABE | 14503884859 | 13.487,96 | 01/05/2023 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 418 J - OPA - A | EZEQUIEL BATISTA NETO | 34271572888 | 26.043,00 | 01/03/2025 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 418 J - OPS - A | JOAO VICTOR DA SILVA MARGATO | 33195353822 | 40.967,11 | 01/08/2027 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 418 J - PP - A | MARA REGINA FERRO OSTI | 14317902818 | 11.825,30 | 01/12/2023 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 418 J2 - PP - A | MARIA DA PENHA MAMONO BECHERT CAMINHA | 12953966889 | 8.539,75 | 01/01/2022 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 418 K - OPA - A | JULIANA GONCALVES SOARES | 33942689812 | 32.488,38 | 01/02/2028 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 418 K - PP - A | ANDY SILVA REZENDE | 01341169413 | 21.245,44 | 01/07/2027 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 418 L - OPA - A | WALDEMAR HUDINIK JUNIOR | 32818619890 | 14.050,81 | 01/07/2023 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 418 L - OPS - A | LUIZE BERNARDINO CASTELLO BRANCO | 39300816870 | 42.638,50 | 01/03/2028 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 418 L2 - PP - A | FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA | 85687383549 | 21.245,44 | 01/07/2027 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 418 M - OPA - A | KLEBER FELICIO BARRETO | 21988432855 | 17.241,15 | 01/11/2023 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 418 M - OPS - A | WESLEY MATEUS COSTA | 37722253814 | 41.983,09 | 01/11/2027 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 418 M - PP - A | PRISCILLA HELLEN AP XAVIER GONCALVES | 08589466612 | 15.719,59 | 01/07/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 419 A - CO - A | DAVI DE MARTINI JUNIOR | 21535480807 | 52.297,26 | 01/07/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 419 C - CP - A | GILMAR FERREIRA DA SILVA | 19108595836 | 35.670,57 | 01/11/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 419 D - CP - A | REGINALDO HENRIQUE DE SOUZA | 26438355810 | 39.707,25 | 01/01/2026 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 419 E - CO - A | SERGIO MARQUES PADILHA | 21557995869 | 68.613,50 | 01/08/2027 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 419 F - CP - A | FANNY ANGELICA DE OLIVEIRA FUGAZZA | 32976075808 | 40.631,23 | 01/03/2026 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 419 G - CP - A | MARLI MOURA DOS SANTOS | 20157362809 | 43.810,23 | 01/06/2027 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 419 H - CP - A | PAULO HENRIQUE DOS SANTOS | 40781042828 | 39.298,84 | 01/02/2026 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 419 L - CP - A | CHARLES FERNANDO OLIVEIRA | 34943432840 | 39.801,52 | 01/02/2026 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 419 M - CP - A | DANIEL CELESTINO DE FREITA PEREIRA | 01069138169 | 39.801,52 | 01/02/2026 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 420 A - CP - A | RODRIGO ALVES SOBRINHO | 31729853854 | 44.532,49 | 01/07/2027 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 420 C - CO - A | PAULO ROGELIO CARVALHO | 11828479861 | 57.109,62 | 01/03/2028 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 420 D - CO - A | MARTA REGINA ZOLIM LEITE | 18650837808 | 24.720,67 | 01/03/2023 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 420 D - CP - A | LEANDRA DE SOUSA ALVES SILVA | 32034665899 | 43.342,93 | 01/07/2027 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 420 E - CO - A | ALESSANDRO SANTANA MARTINS | 69669651620 | 29.772,96 | 01/06/2023 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 420 E - CP - A | CARMO VILSON BATISTA | 14103226889 | 14.600,39 | 01/01/2023 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 420 F - CP - A | CARLA MAYSA DAMASCENO REGO | 94692050225 | 25.904,04 | 01/06/2025 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 420 G - CP - A | VICTORIA ALMEIDA PIRES | 49207678896 | 40.460,73 | 01/02/2026 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 420 H - CP - A | CLAUDIMAR CLEMENTE | 17868329840 | 35.462,96 | 01/09/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 420 I - CO - A | LEANDRO TEIXEIRA | 27274457845 | 70.948,77 | 01/03/2028 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 420 I - CP - A | DIONEIS GESUALDO SALOMAO | 32472313829 | 15.706,77 | 01/03/2023 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 420 J - CP - A | ADEMIR APARECIDO PEREIRA DA SILVA | 05274639810 | 17.834,14 | 01/04/2023 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 420 M - CP - A | GIOVANNI ZANCHIM DOS SANTOS | 42738815863 | 39.317,67 | 01/01/2026 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 421 B - MO - A | CRISTIANE SERPA FERREIRA SCHRIR | 26642540816 | 42.140,84 | 01/06/2025 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 421 C - MP - A | CAMILA DE OLIVEIRA FALAVINHA | 32611040826 | 49.530,33 | 01/10/2025 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 421 D - MP - A | JOSE EDUARDO MARCELINO JUNIOR | 40081251831 | 19.140,24 | 01/02/2023 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 421 E - MO - A | ONEZIMO DE SOUZA | 15623596819 | 70.615,31 | 01/01/2026 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 421 E - MP - A | RICARDO CESAR MANTOVANI | 25326751879 | 54.032,95 | 01/01/2027 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 421 F - MO - A | HENRI MARCUS DE OLIVEIRA CAMPOS | 30056660855 | 76.966,51 | 01/12/2026 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 421 F - MP - A | ALINE BORELLI DI CENCO | 22618138805 | 55.328,43 | 01/07/2027 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 421 H - MP - A | ALESSANDRO RODRIGUES CANDEIA | 15911176823 | 39.201,45 | 01/08/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 421 I - MO - A | PAULO DE SOUZA LIMA | 98168533887 | 56.526,06 | 01/07/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 421 J - MO - A | VILMAR RODRIGUES DE FREITAS JUNIOR | 62446061672 | 60.615,58 | 01/03/2028 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 421 J - MP - A | MARIA RODRIGUES DA SILVA | 16260044801 | 42.421,95 | 01/05/2025 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 421 K - MO - A | MARCOS PAULO MIARELLI | 25969414816 | 34.350,33 | 01/06/2023 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 422 A - MP - A | CELSO ROGERIO PEREIRA | 21400707803 | 44.028,72 | 01/08/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 422 B - MP - A | LETICIA BIANCA DOS SANTOS | 37743563863 | 49.929,89 | 01/01/2026 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 422 C - MO - A | SEGISVALDO CARNEIRO DA COSTA | 53365712615 | 47.235,00 | 01/05/2026 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 422 C - MP - A | ROGERIO DE ALMEIDA PICHECO | 29132333846 | 56.329,81 | 01/08/2027 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 422 D - MO - A | IDETE APARECIDA CEZARINO CANDEIA | 15920204885 | 71.965,29 | 01/02/2026 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 422 D - MP - A | ARLINDO ANTONIO DE SOUZA | 10950732818 | 30.025,52 | 01/10/2023 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 422 E - MO - A | LUIZ ALECIO CORNETTA | 62724436849 | 23.517,30 | 01/01/2023 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 422 E - MP - A | JOSE CLAUDIANO BARRETO | 21583887814 | 42.540,03 | 01/10/2027 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 422 G - MO - A | LUCIANA VECHI VIANA | 28841833882 | 51.933,12 | 01/07/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 422 G - MP - A | TAIS FAVA ALEXANDRINO | 27605607830 | 60.800,14 | 01/03/2028 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 422 H - MO - A | ADAIR CAMILLO DE CONTI | 03456488890 | 28.444,95 | 01/03/2023 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 422 I - MO - A | SAMUEL BERTI | 22561831817 | 34.072,31 | 01/06/2023 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 422 I - MP - A | SILVIO APARECIDO LIMA | 08958423862 | 39.587,05 | 01/04/2025 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 422 J - MO - A | BRUNO PINHEIRO DIAS | 37778527839 | 77.934,08 | 01/03/2027 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 422 K - MO - A | TIAGO ALESSANDRO MIRANDA | 32901362800 | 32.460,58 | 01/01/2022 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 422 K - MP - A | CARLOS OSCAR ANUNCIACAO DE CAMPOS | 73866733100 | 49.926,79 | 01/01/2026 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 422 L - MP - A | JOSE ROBERTO PEREIRA | 04342249871 | 18.764,78 | 01/01/2023 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 422 M - MO - A | IRINEU PACHECO BACCHI | 12802964887 | 32.275,33 | 01/04/2023 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 422 M - MP - A | LUANA DO CARMO PALHARES JUSTO | 36704347801 | 50.881,67 | 01/02/2026 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 511 A - MD - A | MONICA DAS NEVES SOARES | 30748088881 | 76.921,90 | 01/06/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 511 B - MD - A | ANA MARIA RODRIGUES TORRES | 27057601808 | 99.385,51 | 01/10/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 511 C - MD - A | ANA LUIZA BERNARDO | 06042887866 | 116.953,52 | 01/11/2026 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 511 E - MD - A | LUCAS AUGUSTO ROSA | 14117804855 | 85.000,00 | 01/11/2022 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 511 G - MD - A | CARLOS GARCIA GONÇALVES | 28729070848 | 41.863,37 | 01/02/2023 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 511 I - MD - A | LUIZ ALFREDO DE OLIVEIRA | 02814446843 | 41.565,40 | 01/03/2023 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 511 J - MD - A | ITAMAR DA PENHA LUIZ MENDES | 05075942822 | 99.489,80 | 01/12/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 511 K - MD - A | JORGE MACHADO DE OLIVEIRA | 06670432844 | 100.984,97 | 01/05/2028 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 512 B - MD - A | CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA | 10598245820 | 39.996,47 | 01/12/2022 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 512 C - MD - A | CARLOS ALBERTO LOPES FERNANDES JUNIOR | 38427502850 | 33.752,06 | 01/07/2022 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 512 D - MD - A | WALTER RODRIGUES DE SA | 34342150859 | 38.712,21 | 01/11/2022 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 512 E - MD - A | UBIRATAN SANTANA DA COSTA | 02970343401 | 89.891,86 | 01/10/2027 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 512 F - MD - A | ELIEL CARLOS DE FREITAS | 02782906801 | 37.019,67 | 01/10/2022 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 512 H - MD - A | MARCELO RODRIGUES AGOSTINO | 21584804831 | 101.047,70 | 01/05/2027 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 512 K - MD - A | MARCIO ROBERTO ZANGOTTI | 08152006840 | 45.303,75 | 01/03/2023 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 512 L - MD - A | DANILO DE OLIVEIRA SILVA | 22219860833 | 41.277,65 | 01/09/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 512 M - MD - A | ANDRESSA DA CRUZ MALERBO | 22621116850 | 100.129,75 | 01/08/2025 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 513 A - CD - A | FLAVIANO CAMILO NETO | 17539768800 | 62.297,63 | 01/02/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 513 F - CD - A | PAULO VICTOR DE CARVALHO OLIVEIRA | 80416438687 | 62.254,03 | 01/02/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 513 I - CD - A | MARCIO MONTEIRO FONSECA | 29387738892 | 42.120,25 | 01/06/2023 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 513 M - CD - A | ALCIONE GONCALVES DE SOUZA | 00012376752 | 40.391,33 | 01/03/2023 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 514 A - CD - A | FELIPE RODRIGUES DE OLIVEIRA | 37294403813 | 65.899,62 | 01/01/2025 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 514 B - CD - A | ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA FACCIONI | 30697058808 | 32.844,07 | 01/01/2023 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 514 D - CD - A | RELISSON FELICIO GAGLIARDI | 36941222816 | 50.561,18 | 01/09/2023 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 514 F - CD - A | ROGERIO VIEIRA RODRIGUES DE PAIVA | 15993597828 | 72.969,01 | 01/08/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 514 G - CD - A | LUIZ FERNANDO JUBILATO | 33651471870 | 33.460,69 | 01/02/2023 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 514 L - CD - A | LEANDRO EINHARDT DEVANTIER | 91742420087 | 82.046,22 | 01/09/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 514 M - CD - A | GUILHERME CANANEA DE MELLO | 07884911728 | 97.393,29 | 01/12/2025 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 515 A - CD - A | MAIRA CAMILO TREVISAN | 30268873828 | 58.704,01 | 01/12/2023 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 515 B - CD - A | HUDSON ETTORE AVERSARI | 26493214823 | 42.236,24 | 01/04/2023 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 515 C - CD - A | ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA FACCIONI | 30697058808 | 32.844,07 | 01/01/2023 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 515 D - CD - A | CLAUDIA PISANO | 07480731833 | 82.270,52 | 01/02/2027 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 515 F - CD - A | RAFAEL SANSONI NASCIMENTO DOS SANTOS | 31243152869 | 79.107,53 | 01/01/2025 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 515 L - CD - A | DIVA DANIELE DE OLIVEIRA BRAZ | 05328873440 | 89.325,30 | 01/08/2025 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 516 A - OPA - A | ANA CAROLINA LEITE FORTE DOS SANTOS | 34104511889 | 12.944,38 | 01/07/2023 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 516 A - PP - A | KELLY DOS SANTOS PELLARIN AIELO | 31712121880 | 6.802,81 | 01/09/2021 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 516 B - OPA - A | RICARDO RUBENS MENASSI | 16387734835 | 10.808,12 | 01/02/2023 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 516 B - OPS - A | JULIANO CARLOS RIBEIRINHO | 27814373875 | 21.226,52 | 01/07/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 516 C - OPA - A | PATRICIA PAULA APARECIDA DA SILVA | 10718654633 | 23.293,17 | 01/06/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 516 C - OPS - A | LUCIANO GABAS STUCHI | 18441809801 | 9.674,58 | 01/10/2022 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 516 D - OPA - A | LETICIA DE FATIMA GIACOMETTI FERNANDES | 40009674870 | 16.833,21 | 01/02/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 516 D - OPS - A | LUCIANO GABAS STUCHI | 18441809801 | 9.674,58 | 01/10/2022 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 516 D - PP - A | ROBERTO APARECIDO NORBERTO PINTO | 22388416876 | 5.351,97 | 01/07/2022 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 516 E - OPS - A | LUCIANO GABAS STUCHI | 18441809801 | 9.674,58 | 01/10/2022 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 516 E2 - PP - A | KATIA AZEVEDO REZENDE XISTO | 28565461882 | 9.071,67 | 01/06/2023 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 516 F - OPS - A | LUCIANO GABAS STUCHI | 18441809801 | 9.674,58 | 01/10/2022 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 516 F - PP - A | LUCIANA DE ARAUJO SANTOS | 32636470832 | 17.530,13 | 01/03/2025 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 516 F2 - PP - A | FERNANDA BEDIN | 22201067805 | 4.861,84 | 01/05/2022 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 516 G - OPS - A | THAIS REGINA MAIA | 45858598889 | 40.195,96 | 01/07/2027 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 516 G - PP - A | KEMUEL ALVES RIBEIRO | 00892844108 | 13.616,33 | 01/07/2023 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 516 G2 - PP - A | AMILTON OLIVEIRA SILVA | 34325304800 | 12.482,44 | 01/05/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 516 H - OPA - A | LUIZ RICARDO DE ARAUJO | 35605485865 | 18.029,93 | 01/03/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 516 H - OPS - A | WELTON LUIZ DOMINGUES | 26166268882 | 40.967,11 | 01/08/2027 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 516 H - PP - A | LUCIMAR DE ALMEIDA ARCANJO | 06797181682 | 13.494,08 | 01/05/2023 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 516 H2 - PP - A | JOSE LUIS DE ALMEIDA | 02017050873 | 13.879,02 | 01/07/2023 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 516 I - OPA - A | JONATAS LUIS DE ALMEIDA | 12689760835 | 13.577,76 | 01/06/2023 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 516 I - OPS - A | RICARDO BRAGHIROLI | 27013846805 | 13.448,54 | 01/12/2022 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 516 I - PP - A | DANIEL COSTA MARTINS | 37861904881 | 13.652,81 | 01/05/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 516 I2 - PP - A | MARCELA MARCIANE DE OLIVEIRA FARIA | 26789239839 | 14.041,52 | 01/04/2027 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 516 J - OPS - A | ANDRE LUIS TONIELO | 08160741863 | 9.164,92 | 01/04/2022 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 516 J - PP - A | CLAUDIA MARIA RIBEIRO SANTOS | 65290437649 | 12.185,45 | 01/01/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 516 K - OPA - A | PETRONILHO CORREA JUNIOR | 09993731889 | 20.398,62 | 01/02/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 516 K - OPS - A | EDSON RIBEIRO DA SILVA | 28295620894 | 23.790,52 | 01/01/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 516 K2 - PP - A | BRUNO BATISTETTI | 30436180847 | 16.967,66 | 01/11/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 516 L - OPA - A | MARCO ANTONIO SCALABRINI | 19505580886 | 31.320,79 | 01/08/2027 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 516 L - OPS - A | WILSON SILVA RODRIGUES | 26051292845 | 23.839,77 | 01/04/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 516 L2 - PP - A | GIOVANI PILLON NOGUEIRA | 81801319049 | 9.301,19 | 01/07/2023 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 516 M - PP - A | MIGUEL HENRIQUE MARTIN | 17209771867 | 16.699,52 | 01/10/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 517 A - CO - A | GUSTAVO FELIX DE ALMEIDA | 38231582878 | 54.590,06 | 01/10/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 517 C - CO - A | GILSON FIORAVANTE FRADE | 45586136600 | 31.366,73 | 01/08/2023 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 517 D - CP - A | CLAUDINEI APARECIDO NASCIMENTO | 17128543805 | 19.536,24 | 01/04/2023 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 517 E - CO - A | TIAGO MOLINO FINATTE | 39738261880 | 18.391,00 | 01/03/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 517 F - CP - A | JOSE RODOLFO FELIPE | 34532917867 | 35.127,49 | 01/10/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 517 G - CO - A | MICHELE CRISTINA NARDACION | 39828329859 | 69.205,92 | 01/07/2027 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 517 H - CP - A | HERMENEGILDO CAVALCANTE MARTINS | 44733631553 | 25.603,92 | 01/01/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 517 I - CO - A | CAINA CHRISTIAN NICOLAU | 37131384860 | 65.997,18 | 01/06/2027 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 517 I - CP - A | GILMAR CHAGAS DE PAULA | 14310676871 | 43.969,93 | 01/06/2027 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 517 L - CP - A | ALESSANDRO STEFANINI PINHEIRO | 18926217892 | 35.127,49 | 01/10/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 517 M - CO - A | ALESSANDRO LERES DA SILVA | 22001200870 | 41.972,93 | 01/03/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 517 M - CP - A | RAFAEL RUELA | 31097232808 | 32.004,60 | 01/07/2027 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 518 A - OPA - A | YURI REZENDE DE ALMEIDA MONTEIRO | 51087715253 | 18.916,31 | 01/03/2023 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 518 A - OPS - A | BRUNO LIVRAMENTO VILLARINHO | 04745304935 | 40.889,06 | 01/02/2027 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 518 A - PP - A | VINICIUS ALEXANDRE BIASOTTI | 38399135860 | 12.588,11 | 01/02/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 518 A2 - PP - A | ALEXANDRE VIANA MENDES | 18658843831 | 17.508,87 | 01/10/2027 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 518 B - OPA - A | LUCAS THIAGO DOS SANTOS | 33144899860 | 33.952,73 | 01/12/2027 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 518 B - OPS - A | ROBSON WESLEY LOYOLA | 36000156804 | 39.242,91 | 01/06/2026 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 518 B2 - PP - A | ROBERTO VIEIRA TELES | 13866335857 | 8.758,74 | 01/05/2023 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 518 C - OPS - A | ANA MARIA MASSOLA DE ARAUJO | 25268184865 | 37.239,35 | 01/03/2026 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 518 C - PP - A | DENIS FERNANDO PEREIRA DO NASCIMENTO | 29614739851 | 20.959,89 | 01/08/2027 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 518 C2 - PP - A | ANGELITA DE SOUZA VASCONCELOS | 21655221884 | 16.078,93 | 01/12/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 518 D - OPA - A | FABIANO DONIZETI DE OLIVEIRA | 30822018810 | 31.320,79 | 01/08/2027 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 518 D2 - PP - A | TATIANA PEREIRA ARAUJO JUNQUEIRA | 21638401829 | 9.387,72 | 01/07/2023 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 518 E - OPA - A | SUELEN APARECIDA JUIZ FABRE | 22677832828 | 16.710,40 | 01/10/2023 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 518 E - OPS - A | GIVANILDO LEANDRO DE MELO | 62262696268 | 33.210,63 | 01/04/2026 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 518 E - PP - A | ALEXANDRO JOSE PORFIRIO DA SILVA | 21093680806 | 14.119,32 | 01/09/2025 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 518 E2 - PP - A | JACQUELINE APARECIDA FERNANDES | 22059005876 | 20.763,73 | 01/08/2027 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 518 F - OPA - A | DYEKSON MARTINS ALVES DA SILVA | 08939723635 | 20.761,02 | 01/06/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 518 F - PP - A | BRUNO ALVES GARCIA | 33610974877 | 3.000,00 | 01/11/2020 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 518 F2 - PP - A | FLAVIO BELONI JUNIOR | 19239898808 | 8.893,96 | 01/05/2023 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 518 G - OPA - A | CAROLINA FINARDI MACHADO DOS SANTOS | 28642741830 | 17.393,36 | 01/10/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 518 G - OPS - A | ALEX VICENTE FERREIRA | 27892460845 | 41.403,16 | 01/07/2027 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 518 G - PP - A | WELLINGTON DAVID ANDRADE DO NASCIMENTO | 31024735800 | 18.879,19 | 01/01/2026 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 518 G2 - PP - A | BRENO RICARDO DE BRITO SOUZA | 38333128823 | 12.867,66 | 01/03/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 518 H - OPS - A | EDSON RIBEIRO DA SILVA | 28295620894 | 23.790,52 | 01/01/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 518 H - PP - A | RONALDO JOSE DA SILVA | 07171657876 | 18.034,61 | 01/01/2025 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 518 H2 - PP - A | ANA LUIZA ALVARENGA GOMES | 04993865660 | 9.301,19 | 01/07/2023 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 518 I - OPA - A | VALDECI PINTO DE OLIVEIRA | 22051173869 | 31.320,79 | 01/08/2027 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 518 I - OPS - A | JAILSON EDUARDO DA SILVA | 16232684869 | 40.195,54 | 01/07/2027 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 518 I - PP - A | RENATA MARTINS DA SILVA | 86317865604 | 20.565,12 | 01/07/2027 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 518 I2 - PP - A | JAQUELINE MOREIRA TEODORO | 00798899999 | 10.086,69 | 01/04/2022 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 518 J - OPA - A | JOSE RONALDO DE ANDRADE SOUSA | 49897535349 | 9.393,00 | 01/08/2021 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 518 J2 - PP - A | DIMILSON MAGRON MEDEOTTO | 35958012886 | 18.914,90 | 01/01/2026 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 518 K - OPA - A | VINICIUS PINHEIRO DE ALMEIDA SILVA | 40146974875 | 25.155,91 | 01/08/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 518 K2 - PP - A | JULIO DA SILVA HERNANDEZ | 02760567010 | 21.945,57 | 01/09/2027 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 518 L - OPA - A | ALEXSANDRO ANDRADE | 29662461892 | 24.416,95 | 01/09/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 518 L - OPS - A | HUANDRA CRISTINA PEREIRA DE BRITO | 37854807841 | 41.412,65 | 01/07/2027 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 518 L - PP - A | JULIANO CARLOS DA SILVA NAVES | 35196199896 | 12.918,75 | 01/07/2027 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 518 M - OPA - A | JUCEMARA OLIVEIRA TELLES | 91906067015 | 14.394,68 | 01/08/2023 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 518 M - OPS - A | EUNICE NICODEMOS SEKIMURA | 02653921871 | 18.345,87 | 01/07/2023 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 518 M - PP - A | ALESSANDRA MAMONO | 25122943826 | 8.993,54 | 01/02/2022 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 518 M2 - PP - A | ALEX LEME DA SILVA | 36898404814 | 9.617,47 | 01/08/2023 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 519 A - CO - A | DANIELE JULIO DE CAMARGO ROSIN | 27836283844 | 54.300,47 | 01/11/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 519 A - CP - A | THALYTA ALVES ROMAO | 43163410812 | 51.887,39 | 01/07/2030 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 519 B - CO - A | GILSON FIORAVANTE FRADE | 45586136600 | 31.366,73 | 01/08/2023 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 519 C - CO - A | CAROLINE RODRIGUES ALVES | 31719946825 | 37.663,08 | 01/02/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 519 D - CO - A | CLAUDINEI JESUS DA SILVA | 26177909833 | 69.409,77 | 01/07/2027 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 519 D - CP - A | HELUANE RENATA DOS SANTOS COSTA | 37229824800 | 47.006,63 | 01/08/2027 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 519 E - CP - A | JAQUELINE MARTINS DE ANDRADE | 36533401874 | 43.947,11 | 01/08/2027 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 519 F - CO - A | WELLINGTON DA SILVA LOPES | 31943204837 | 52.126,76 | 01/06/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 519 G - CP - A | JOSE ROBERTO FERRARI | 07138461860 | 38.957,67 | 01/12/2025 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 519 I - CO - A | CLAUDIO BATISTA DA SILVA JUNIOR | 18388945866 | 8.598,40 | 01/12/2020 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 519 I - CP - A | RENATO FERRAREZ SAVIOLI | 06881843674 | 36.621,21 | 01/09/2027 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 519 J - CP - A | JOSE ANTONIO TORRES | 01856293858 | 37.075,94 | 01/12/2027 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 519 K - CO - A | VERA LUCIA SCHNEIDER OLIVERIO | 55102018868 | 37.878,19 | 01/11/2023 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 519 K - CP - A | RICARDO LAUDEMIRO ORTOLAN | 14961000850 | 43.947,11 | 01/08/2027 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 519 L - CP - A | GILSON SEVERINO DE MOURA | 81935722468 | 28.216,30 | 01/03/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 520 B - CP - A | ANA LUCIA GONCALVES PENTEADO | 12244024806 | 33.877,83 | 01/06/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 520 C - CO - A | MURILO FERREIRA DE SOUZA | 32911223802 | 70.140,34 | 01/02/2028 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 520 D - CP - A | ANGELO REIS RODRIGUES DA CRUZ | 21780738838 | 35.938,52 | 01/04/2025 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 520 E - CO - A | GLAUCO HENRIQUES MARQUES | 11975291875 | 35.359,04 | 01/02/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 520 E - CP - A | OSMILTON MERINO | 68263155649 | 19.570,59 | 01/02/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 520 F - CO - A | LUCAS MENDES PIERI | 36125330885 | 69.205,92 | 01/07/2027 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 520 G - CP - A | MARCIO ANTONIO GOMES | 11330834801 | 35.352,55 | 01/09/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 520 H - CP - A | BIANCA TORTARO | 38965285801 | 37.169,59 | 01/04/2026 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 520 I - CO - A | WELLINGTON DE PONTES | 33370934850 | 69.205,92 | 01/07/2027 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 520 I - CP - A | MARCOS PAULO MIARELLI | 25969414816 | 19.032,63 | 01/06/2023 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 520 J - CO - A | ALBERI MANOEL DA SILVA | 58886397020 | 17.313,53 | 01/09/2022 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 520 J - CP - A | GUILHERME CANANEA DE MELLO | 07884911728 | 40.271,75 | 01/11/2025 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 520 K - CP - A | JULIANO MOTTA RODERO | 11726752879 | 20.177,82 | 01/08/2023 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 520 L - CO - A | NILSON LUCIO TAVARES DE LIMA | 07062022870 | 21.784,72 | 01/12/2021 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 520 M - CP - A | SEBASTIAO VALDECIR FERREIRA | 08761127850 | 45.583,68 | 01/02/2028 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 521 B - MO - A | ANGELICA CRISTINA DO CARMO GARCIA BELATO | 15977518803 | 25.638,68 | 01/12/2022 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 521 B - MP - A | AGUINALDO DOS REIS POSSATTO | 25014537863 | 50.213,91 | 01/01/2026 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 521 D - MP - A | MARCOS CAVASCAN | 00648107809 | 32.492,78 | 01/03/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 521 E - MO - A | STELLA MARIS BRANDAO MACHADO | 04136413840 | 14.101,82 | 01/08/2021 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 521 F - MO - A | APARECIDA GIOVANNA VALERIANO DA SILVA GARCIA | 21584425814 | 78.368,71 | 01/07/2027 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 521 F - MP - A | WELLINGTON BARBOSA DE MELO | 21482507870 | 43.913,46 | 01/09/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 521 H - MO - A | FLORISVALDO JORGE DO CARMO | 57082030800 | 71.965,29 | 01/02/2026 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 521 I - MO - A | ROBERTO PELEGRINI | 13536444806 | 32.275,33 | 01/04/2023 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 521 M - MO - A | MARCIA APARECIDA TEIXEIRA DE OLIVEIRA | 12922028828 | 59.309,07 | 01/06/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 522 A - MP - A | LUCIA LIMA PIOVAM | 27613960811 | 18.322,63 | 01/01/2023 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 522 B - MP - A | CLEBER ALVES DINIZ | 30783116861 | 18.086,64 | 01/12/2022 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 522 C - MO - A | TIAGO ALESSANDRO MIRANDA | 32901362800 | 32.460,58 | 01/01/2022 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 522 C - MP - A | ANTONIO CARLOS JUNQUEIRA | 06137443817 | 17.377,97 | 01/11/2022 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 522 D - MO - A | GABRYELA TOMAZ ANTUNES DOS SANTOS | 41831785846 | 47.860,75 | 01/08/2025 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 522 D - MP - A | JOSE RENATO TRABAQUIM | 26285734828 | 23.459,64 | 01/05/2023 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 522 E - MO - A | MARCOS PEREIRA CANDEIA | 20544968808 | 65.000,26 | 01/10/2027 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 522 F - MP - A | EDVALDO BARBOSA DE SOUSA | 10887670873 | 42.489,07 | 01/06/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 522 G - MO - A | CHRISTIAN ALVES NETO | 02866203674 | 34.605,85 | 01/06/2023 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 522 H - MO - A | HELIO MARCIANO DA SILVA | 05897371806 | 63.930,95 | 01/02/2028 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 522 I - MO - A | OLIMPIO JORGE NABEN | 04755941857 | 26.441,25 | 01/01/2023 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 522 J - MO - A | PAULA RUSCAIA DE LIMA CARVALHO | 03258631646 | 72.571,25 | 01/05/2026 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 522 J - MP - A | LUIZ ALECIO CORNETTA | 62724436849 | 19.635,06 | 01/02/2023 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 522 K - MO - A | PAULO HENRIQUE GOES FILHO | 40522451802 | 33.085,56 | 01/09/2023 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 522 K - MP - A | MARIA JESUITA MADEIROS CASTRO | 42120020353 | 55.914,95 | 01/07/2027 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 522 L - MO - A | POLIANA NATACHA DA SILVA | 40693499877 | 44.907,91 | 01/12/2023 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 522 M - MO - A | ALLINY ALVES DE SOUSA | 39944193879 | 29.263,71 | 01/04/2023 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 613 D - CD - A | PAULO ROBERTO CRUVINEL | 16401857803 | 47.567,48 | 01/08/2023 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 613 G - CD - A | FABIANO RIBEIRO FARIA | 12250342806 | 36.142,08 | 01/12/2022 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 613 H - CD - A | ANDERSON RICARDO ARNES | 03346620956 | 34.453,42 | 01/11/2022 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 613 I - CD - A | ISRAEL CRISTHIAM VIEIRA PIRES | 21386957860 | 45.002,45 | 01/06/2023 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 613 J - CD - A | JOAO PAULO DE FREITAS | 22436417806 | 46.880,61 | 01/07/2023 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 614 C - CD - A | BENEDITO APARECIDO TEIXEIRA LEITE | 85076830882 | 73.754,87 | 01/01/2026 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 614 D - CD - A | SANDRA REGINA CASTRO BERNARDES TOKAR | 27354873187 | 68.492,55 | 01/12/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 614 E - CD - A | AISLAN RAMOS | 26837909886 | 38.801,39 | 01/03/2023 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 614 F - CD - A | JEFEDSON DE MELO | 27867106855 | 34.820,21 | 01/01/2023 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 614 G - CD - A | ANDERSON RODRIGUES | 28257659886 | 29.576,84 | 01/10/2022 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 614 H - CD - A | TIAGO BOSCO DE SOUZA ELIAS | 28762360876 | 38.589,31 | 01/04/2022 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 614 L - CD - A | EDUARDO MONTEJANO JUNIOR | 16349416830 | 62.746,69 | 01/06/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 615 C - CD - A | CAIO VINICIUS SILVA | 21768581827 | 71.940,77 | 01/07/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 615 D - CD - A | JOAO RICARDO FASCINELI | 16402643882 | 40.702,73 | 01/03/2023 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 615 H - CD - A | TADEU LEONARDI SIMOES | 28432017809 | 51.692,29 | 01/10/2023 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 615 K - CD - A | LEANDRO EINHARDT DEVANTIER | 91742420087 | 82.046,52 | 01/09/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 615 L - CD - A | ADEMIR FERNANDES ROMAO JUNIOR | 36193562893 | 57.605,90 | 01/06/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 615 M - CD - A | ISRAEL CRISTHIAM VIEIRA PIRES | 21386957860 | 45.002,45 | 01/06/2023 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 616 A - OPA - A | JOSE FERNANDO ROMAGNOLI | 27021393881 | 23.726,80 | 01/05/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 616 B - OPS - A | TIAGO BELMONTE DAVILA | 30622091867 | 26.968,47 | 01/12/2025 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 616 B - PP - A | ARMANDO LEONELO NETO | 35712164825 | 6.961,51 | 01/01/2023 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 616 B2 - PP - A | HEBER VALECY SILVA | 22726886833 | 9.141,58 | 01/06/2023 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 616 C - OPS - A | CLAUDIO HENRIQUE DANTAS | 11982488824 | 21.151,67 | 01/12/2023 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 616 C2 - PP - A | WELLINGTON DIEGO PEREIRA SILVERIO | 39011869800 | 15.724,44 | 01/07/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 616 D - OPA - A | IZABELA SEIXAS CORDEIRO | 42599239869 | 30.799,55 | 01/08/2027 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 616 D - PP - A | DIEGO MOREIRA | 34022502843 | 8.236,46 | 01/06/2023 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 616 D2 - PP - A | VALERIA DE JESUS RITA ARAUJO | 06242115689 | 8.514,03 | 01/04/2023 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 616 E - OPA - A | CLAUDIA APARECIDA MORELIM SIMPLICIO | 28110472800 | 31.320,79 | 01/08/2027 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 616 E - PP - A | JAIRO DE OLIVEIRA JUNIOR | 26157689803 | 12.207,38 | 01/01/2023 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 616 E2 - PP - A | PATRICIA DONIZETE PEREIRA | 26235999801 | 13.147,69 | 01/04/2023 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 616 F - PP - A | GLAUCO ANTONIO CURATITO | 26013407894 | 18.878,85 | 01/01/2026 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 616 F2 - PP - A | FABRICIO FAIM GONÇALVES | 19501686892 | 21.637,48 | 01/08/2027 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 616 G - OPA - A | PABLO GARCIA LOURENZONI | 24711426809 | 10.808,12 | 01/02/2023 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 616 G - OPS - A | CLAUDINE IVANOFF DE ALMEIDA ASSIS | 22262292809 | 12.978,81 | 01/12/2022 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 616 G2 - PP - A | MARCOS ANTONIO GUIMARAES | 08143785874 | 21.245,44 | 01/07/2027 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 616 H - OPA - A | JULIANA PAIM RUFINO | 32141935890 | 25.421,77 | 01/10/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 616 H2 - PP - A | HENDERSSON CARLOS DA SILVA | 21939690862 | 8.102,09 | 01/04/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 616 I - OPA - A | JOSE RONALDO DE ANDRADE SOUSA | 49897535349 | 9.393,00 | 01/08/2021 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 616 I - OPS - A | OSVALDO LEONARDI | 98262327853 | 14.714,71 | 01/03/2023 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 616 I - PP - A | RICHARD HENRIQUE DE FREITAS | 39036567807 | 20.009,67 | 01/12/2026 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 616 I2 - PP - A | GENIR RIBEIRO | 09618189805 | 12.029,34 | 01/08/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 616 J - OPS - A | DUARTE PINTO DA COSTA JUNIOR | 14554898830 | 19.917,54 | 01/10/2023 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 616 K - OPA - A | SERGIO BRUNO CARVALHO DE SOUZA | 32535768844 | 9.393,00 | 01/08/2021 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 616 K - OPS - A | JOAO CARLOS BALDASSI | 26812688851 | 43.217,77 | 01/03/2027 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 616 K - PP - A | HUMBERTO MARAVELLI | 25686854840 | 7.996,43 | 01/12/2021 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 616 L - OPS - A | MARCELO LEITES PACHECO | 12705319808 | 17.728,22 | 01/06/2023 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 616 L - PP - A | AILTON PERES JUNIOR | 33583961854 | 8.204,90 | 01/03/2023 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 616 L2 - PP - A | ROSANE MARIA DOS SANTOS | 80719252172 | 15.998,34 | 01/07/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 616 M - OPA - A | MARINELCI VILLELA DA SILVEIRA VIANA | 20271873833 | 13.663,27 | 01/06/2023 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 616 M - OPS - A | ANDREIA APARECIDA DA SILVA MARCAL | 22651932833 | 37.230,22 | 01/03/2026 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 617 A - CO - A | ALAN DUTRA DE SOUZA | 34167997800 | 72.606,36 | 01/12/2027 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 617 B - CP - A | KAREN CRISTINA DOS ANJOS | 38027201802 | 28.258,48 | 01/03/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 617 D - CO - A | ANA LUCIA ALMEIDA LIMA FRANCA | 35924386899 | 60.693,40 | 01/01/2026 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 617 E - CO - A | JOAO RICARDO MUSSI RIBEIRO | 14557888801 | 44.761,72 | 01/10/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 617 E - CP - A | RAFAEL AUGUSTO TAROSSI | 35222061850 | 27.541,45 | 01/04/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 617 F - CO - A | VINICIUS LOPES DE OLIVEIRA | 36526871836 | 66.140,62 | 01/12/2026 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 617 F - CP - A | MICHELLE CHAVES STRUTZ VIEIRA | 04719819664 | 34.783,16 | 01/10/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 617 G - CO - A | ADRIANA CRISTINA LEMES DOS SANTOS | 26645142889 | 6.950,09 | 01/06/2023 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 617 G - CP - A | GUILHERME ANTUNES CORTELUSSE | 32702880851 | 22.775,73 | 01/09/2023 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 617 H - CO - A | ANDRE LUIZ DE CARVALHO | 24667414820 | 61.854,19 | 01/02/2026 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 617 I - CO - A | CARLOS AUGUSTO FERREIRA SOUZA | 15444670879 | 60.692,81 | 01/01/2026 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 617 I - CP - A | MARILIA MALUF CORREA | 33595779819 | 23.501,12 | 01/10/2023 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 617 J - CP - A | LUIZ LAZARO BENETTI | 02009339819 | 33.652,13 | 01/07/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 617 K - CO - A | REGINA ELENA DE OLIVEIRA ROT | 26147079883 | 31.272,92 | 01/08/2023 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 617 K - CP - A | TIAGO ALVES FERREIRA | 34288894875 | 25.508,06 | 01/03/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 617 L - CO - A | JOAO VICTOR MADEIRA GARRIDO | 35215253846 | 68.618,71 | 01/09/2027 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 617 M - CO - A | JOSE GIBSON CARLOS DA SILVA | 07219027826 | 39.719,89 | 01/01/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 618 A - OPS - A | FLAVIO SILVA DE SOUZA | 37315780858 | 41.624,39 | 01/03/2027 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 618 A - PP - A | RAFAEL AUGUSTO GOMES DE SOUZA | 42192985843 | 20.432,66 | 01/06/2026 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 618 B - OPA - A | GLAUCO SANTINI VINTEM | 25867293823 | 10.808,12 | 01/02/2023 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 618 B - OPS - A | SUZANA APARECIDA REISER | 44504349949 | 43.617,99 | 01/06/2027 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 618 B - PP - A | WILSON JOSE CRUZ FLORES | 28432905895 | 10.014,84 | 01/08/2023 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 618 B2 - PP - A | SHEILA RAMOS | 27751536829 | 8.514,03 | 01/04/2023 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 618 C - OPA - A | GLAUCO SANTINI VINTEM | 25867293823 | 10.808,12 | 01/02/2023 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 618 C - PP - A | JOAO PAULO FERRO GORLA | 22801102881 | 7.239,24 | 01/02/2023 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 618 C2 - PP - A | PABLO RODRIGUES VIOLANTE | 18638419899 | 9.781,75 | 01/08/2023 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 618 D - OPA - A | REILTON LUIZ DA SILVA JUNIOR | 21999255879 | 30.808,61 | 01/07/2027 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 618 D - PP - A | ROBSON APARECIDO DE OLIVEIRA | 04682799975 | 17.475,49 | 01/09/2025 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 618 D2 - PP - A | VITOR HENRIQUE LACERDA BARBOSA | 47333643859 | 16.628,40 | 01/01/2028 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 618 E - OPS - A | LUCILENE DOS SANTOS TONON | 33661530836 | 23.776,73 | 01/01/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 618 E2 - PP - A | ALBERTO MASAHITO YAMADA | 16776845859 | 12.109,61 | 01/10/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 618 F - OPS - A | NEIRO DE OLIVEIRA | 08976502809 | 13.898,00 | 01/01/2023 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 618 G - OPS - A | JOSIANE DELEFRATE PUGLIANI | 28390357828 | 40.846,95 | 01/06/2027 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 618 G - PP - A | JERONIMO APARECIDO DE FREITAS NETO | 34132170896 | 10.209,60 | 01/12/2023 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 618 G2 - PP - A | FERNANDO PATRICIO ROMAO | 25432879816 | 8.204,90 | 01/03/2023 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 618 H - OPA - A | ALESSANDRA OLIVEIRA LIMA | 17404812836 | 31.550,60 | 01/07/2027 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 618 H - PP - A | ANTONIO WILBER DE OLIVEIRA | 26152804817 | 17.908,65 | 01/04/2026 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 618 I - OPA - A | MARCAL PAULA DA SILVA | 16968551870 | 13.870,30 | 01/10/2023 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 618 I - PP - A | JULIO CESAR MENDEIROS | 21967616809 | 20.241,65 | 01/12/2026 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 618 I2 - PP - A | ALEXANDRE ALVES SANTOS | 37515242825 | 8.812,16 | 01/05/2023 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 618 J - OPA - A | AMANDA NATANI FERREIRA DOS SANTOS BORGES | 13168567639 | 18.974,83 | 01/03/2026 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 618 J - OPS - A | ADRIANA CRISTINA PANEGUTI | 09886681810 | 41.403,16 | 01/07/2027 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 618 J - PP - A | JOSE FLAVIO BATISTA | 15566246893 | 12.620,30 | 01/06/2023 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 618 J2 - PP - A | GILMAR ROLIM DE OLIVEIRA | 22339467829 | 13.895,85 | 01/06/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 618 K - OPA - A | WILLIAN MOREIRA DE SOUSA | 22648494871 | 13.212,74 | 01/01/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 618 K - OPS - A | JULIANO CESAR FILOCOMO | 21275800874 | 40.967,11 | 01/08/2027 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 618 K - PP - A | LEONARDO FRANCISCO DE ALMEIDA | 39215727892 | 20.617,14 | 01/07/2027 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 618 K2 - PP - A | CLECIO FERREIRA DA SILVA FIDELIS | 04467333428 | 8.813,88 | 01/05/2023 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 618 L - OPA - A | JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA | 11627633880 | 23.790,59 | 01/08/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 618 M - OPA - A | FABIO APARECIDO SOUSA | 35368086890 | 17.582,14 | 01/12/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 618 M - OPS - A | IVAN MITSUO GOHARA | 28837547803 | 24.325,49 | 01/12/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 618 M - PP - A | GUSTAVO CLEBER CARDOSO VIEIRA PINTO | 33142179860 | 12.695,27 | 01/07/2027 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 618 M2 - PP - A | LUCAS DA SILVA NARCISO | 33120356867 | 8.439,87 | 01/12/2021 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 619 A - CP - A | MARCELO DE AGUIAR NOTARI | 20158790804 | 36.615,97 | 01/05/2025 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 619 B - CO - A | CLEUZA RODRIGUES AMARAL MIRANDA | 16216209809 | 35.801,75 | 01/06/2023 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 619 B - CP - A | SERGIO DE LIMA | 13121435841 | 32.340,65 | 01/05/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 619 C - CO - A | RAFAEL AUGUSTO TAROSSI | 35222061850 | 42.786,51 | 01/04/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 619 D - CO - A | MARCO AURELIO BRUSTELLO | 31593027842 | 68.477,02 | 01/08/2027 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 619 F - CP - A | TIAGO APARECIDO SOUZA | 30823100871 | 44.154,64 | 01/09/2027 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 619 H - CO - A | RAFAEL CORREA DA SILVA BASSO | 35356663846 | 66.151,89 | 01/12/2026 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 619 I - CP - A | FABIANA DOS SANTOS MARTINS | 09756776676 | 39.118,52 | 01/11/2025 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 619 J - CO - A | LEO FRANCISCO LOPES | 22092614819 | 66.151,89 | 01/12/2026 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 619 J - CP - A | SIMONE FERREIRA DELFINO | 34178539825 | 35.505,16 | 01/01/2027 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 619 K - CO - A | ALESSANDRO LERES DA SILVA | 22001200870 | 41.972,93 | 01/03/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 619 K - CP - A | ADRIANA DE SOUZA TUROLA | 24730034830 | 32.760,15 | 01/06/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 619 M - CO - A | NATANAEL TOMAS DA SILVA | 43742526812 | 39.719,89 | 01/01/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 619 M - CP - A | ROBSON CESAR SALATA | 25979828826 | 42.566,90 | 01/12/2026 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 620 A - CO - A | RODRIGO JOSE NOGUEIRA | 02171164930 | 43.669,79 | 01/10/2023 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 620 A - CP - A | LUCIANO SIRCILI | 25966371890 | 16.111,10 | 01/05/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 620 B - CO - A | FABIO LUIZ CIRONE SILVA | 29232916894 | 21.468,24 | 01/08/2023 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 620 C - CO - A | ENEDINO SILVEIRA NETO | 28266117802 | 36.774,50 | 01/12/2022 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 620 D - CO - A | THIAGO GIORDANO | 29416052825 | 32.295,89 | 01/09/2023 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 620 D - CP - A | MARCO ANTONIO GOMES FERNANDES | 03165947848 | 16.940,15 | 01/03/2023 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 620 E - CP - A | JOSE PEDRO CAMISOTTI | 13917195810 | 46.334,75 | 01/04/2025 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 620 F - CO - A | JOSE BERNARDES FILHO | 03524963803 | 34.871,29 | 01/07/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 620 G - CP - A | EDIMAR AUGUSTO MACHADO | 25779361843 | 27.037,39 | 01/03/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 620 I - CO - A | LINALDO BARRETO DE OLIVEIRA | 24636019814 | 37.255,48 | 01/01/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 620 J - CP - A | IRMO FRANCA DE SOUZA | 16293904885 | 37.310,17 | 01/11/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 620 K - CO - A | CLAUDIO BATISTA DA SILVA JUNIOR | 18388945866 | 7.570,67 | 01/12/2020 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 620 L - CP - A | WELINGTON TEIXEIRA | 92523722100 | 32.760,15 | 01/06/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - 620 M - CP - A | IDEVALDO CASIMIRO | 08136456895 | 13.264,52 | 01/05/2022 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 112 A - MD - B | CRISLAINE APARECIDA DA SILVA | 36010962854 | 62.817,32 | 01/08/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 112 B - MD - B | LEANDRO COSMO AZARIAS | 33676066855 | 69.470,64 | 01/12/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 112 C - MD - B | THOMPSON HENRIQUE BENTO | 21364366860 | 64.236,30 | 01/02/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 112 F - MD - B | ELIETE FRANCISCA GROTTA CARDOSO | 21501828827 | 74.297,89 | 01/11/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 116 C - SD - B | ANTONIO CARLOS DE LAU | 29890285878 | 46.433,89 | 01/02/2025 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 116 E - SD - B | MARCOS CARVALHO DOS SANTOS | 24960111801 | 41.483,58 | 01/07/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 116 J - SD - B | ADRIANA SANTOS COSTA | 31119548896 | 36.798,85 | 01/07/2028 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 116 L - SD - B | MARCOS ANTONIO RODRIGUES | 17542546830 | 59.292,14 | 01/10/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 118 A - SO - B | MARCOS ROBERTO MATIAS DE OLIVEIRA | 28844125811 | 22.252,40 | 01/04/2023 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 118 A - SP - B | WAGNER ADRIANO PEREIRA | 94803064687 | 24.653,95 | 01/02/2026 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 118 B - SO - B | ZENOBIA SONIA MANCIN | 00982137842 | 29.532,35 | 01/10/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 118 B - SP - B | JUAN CARLO SILVA ABAD | 78052653134 | 16.928,41 | 01/06/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 118 C - SP - B | ROGERIO FRANCISCO DA SILVA | 14102452842 | 11.867,70 | 01/10/2023 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 118 D - SO - B | ZENOBIA SONIA MANCIN | 00982137842 | 29.532,35 | 01/10/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 118 D - SP - B | RICARDO ALEXANDRE DE SALVI | 30380356880 | 26.907,80 | 01/01/2025 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 118 F - SO - B | LUCAS RODRIGUES SILVA | 29386575876 | 24.933,52 | 01/08/2023 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 118 F - SP - B | EVERTON DOS SANTOS DA SILVA | 39532104836 | 29.323,69 | 01/10/2027 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 118 G - SO - B | CARLOS ANDRE DA COSTA | 32053194863 | 45.061,64 | 01/08/2027 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 118 G - SP - B | JANETE MARTINS BORGES | 35444107880 | 24.609,24 | 01/02/2026 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 118 H - SP - B | SERGIO RIBEIRO DE MORAES | 10422476846 | 17.845,63 | 01/08/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 118 J - SO - B | MARCO AURELIO PELA RODRIGUES | 21923339869 | 30.731,85 | 01/01/2025 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 118 K - SO - B | SILVANA NUNES DE LIMA | 27128731814 | 29.958,53 | 01/12/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 118 L - SO - B | RODRIGO DA SILVA LAURENTINO | 31649716800 | 45.433,64 | 01/08/2027 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 118 L - SP - B | MAURICIO AZAVEDO DE CARVALHO | 21449958850 | 27.904,12 | 01/07/2027 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 118 M - SO - B | ANDRE LUIZ NICOLIN | 32092729802 | 30.095,17 | 01/11/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 118 M - SP - B | PAULO CESAR SANTOS PIRES | 28927038835 | 17.674,23 | 01/08/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 119 A - CP - B | ANGELICA CONCEICAO MENDES | 26839330885 | 22.997,72 | 01/09/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 119 B - CP - B | VAGNER PETINE | 16994331865 | 22.180,56 | 01/07/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 119 C - CP - B | JOAO DE BRITO TEIXEIRA | 24715497808 | 43.156,16 | 01/11/2028 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 119 D - CP - B | MARIO BERTHOLDO PEREIRA VIANNA NETO | 30851138861 | 18.049,04 | 01/12/2023 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 120 B - CP - B | PRISCYLA FERNANDA DE SOUZA PEREIRA LOPES | 11247453600 | 21.967,47 | 01/07/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 120 F - CP - B | MARCIO RENATO BERNINI | 16397059880 | 21.967,47 | 01/07/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 120 H - CP - B | FABIO CUSTODIO DA SILVA | 30281692823 | 24.877,99 | 01/01/2025 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 120 K - CP - B | AROLDO APARECIDO TERASSI | 28716588894 | 28.674,78 | 01/01/2026 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 122 A - MO - B | ANGELO ALBERTO DE SOUZA | 99724731804 | 40.104,73 | 01/07/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 122 A - MP - B | ANGELO ALBERTO DE SOUZA | 99724731804 | 28.355,05 | 01/07/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 211 A - MD - B | JOSE VENICIO MESSIAS | 71495533620 | 63.200,39 | 01/08/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 211 B - MD - B | DILSON DARUGNA | 38048094991 | 63.200,39 | 01/08/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 211 C - MD - B | DILSON DARUGNA | 38048094991 | 63.200,39 | 01/08/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 211 G - MD - B | NATIARIA SOUZA DANTAS CAMPEONE MEDEIROS | 33549498802 | 79.757,17 | 01/09/2026 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 211 H - MD - B | TALIS JUNIOR ASSIS SA | 09851494690 | 60.438,60 | 01/07/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 211 J - MD - B | ELTON APARECIDO MOTA | 31290649820 | 63.200,39 | 01/08/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 212 B - MD - B | LUIZ CARLOS DE SOUZA | 36379760806 | 81.287,60 | 01/01/2025 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 212 C - MD - B | ROGERIO CARLOS MESSIAS | 02033587916 | 72.621,64 | 01/02/2025 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 212 D - MD - B | MARCIO ALVES GOMES | 27407106827 | 85.101,68 | 01/05/2026 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 212 L - MD - B | JULIO CESAR MUNIZ | 10952188830 | 68.787,03 | 01/12/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 214 D - CD - B | LIANE OLIVEIRA PRADO | 02879839190 | 65.117,56 | 01/08/2025 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 216 A - SD - B | ALMIR FERNANDES | 57949735953 | 36.384,17 | 01/01/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 216 B - SD - B | GRACE IRIS DOS SANTOS | 22060923875 | 65.433,32 | 01/06/2027 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 216 C - SD - B | RENATA CAIXETA FERREIRA | 06445906613 | 42.174,31 | 01/08/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 216 D - SD - B | LAURENE CRISTINA CALLEGARI | 32532686839 | 42.174,31 | 01/08/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 216 F - SD - B | PAULO APARECIDO CALIXTO ANTONIO | 31940923832 | 43.274,42 | 01/09/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 216 G - SD - B | ANTONINHO COSTA GARCIA JUNIOR | 27714394846 | 42.174,31 | 01/08/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 218 A - SO - B | EDIMAR FERREIRA DE ALMEIDA JUNIOR | 01602206619 | 27.875,56 | 01/07/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 218 B - SO - B | MOISES BIANCHI MACHADO | 18189103814 | 27.875,56 | 01/07/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 218 B - SP - B | DALIDE PAGANE SOUZA | 27789001876 | 30.672,16 | 01/01/2028 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 218 C - SO - B | MOISES BIANCHI MACHADO | 18189103814 | 27.875,56 | 01/07/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 218 C - SP - B | LILIAN MOUCDCY PEREIRA | 14863293810 | 17.384,74 | 01/07/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 218 D - SO - B | MOISES BIANCHI MACHADO | 18189103814 | 27.875,56 | 01/07/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 218 E - SO - B | SUELLEN VIEIRA ANJOS | 37162711871 | 27.364,15 | 01/07/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 218 G - SO - B | JIVANILDO GOMES DA SILVA | 07612854406 | 45.691,89 | 01/08/2027 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 218 G - SP - B | MAIKON FERNANDO BORGES FALEIROS | 22371307874 | 17.384,74 | 01/07/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 218 H - SO - B | LUCIANA RIBEIRO DE MOURA BELLINI | 26249478841 | 35.136,29 | 01/07/2025 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 218 H - SP - B | ADEMAR STEFAN JUNIOR | 21858546826 | 16.099,41 | 01/12/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 218 I - SO - B | THAIS ABRAO AGUIAR GRIZANTE | 28367205812 | 32.944,36 | 01/04/2025 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 218 I - SP - B | MAIKON JOSE DA SILVA | 30965648842 | 22.921,33 | 01/09/2025 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 218 J - SO - B | ANDERSON DA CRUZ | 21323134824 | 27.143,85 | 01/06/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 218 L - SO - B | ARTHUR FERRAZ WITZEL MACHADO | 05740379857 | 29.230,49 | 01/11/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 218 L - SP - B | DARCI PEREIRA | 07419710899 | 8.828,12 | 01/01/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 218 M - SO - B | MARCOS ROBERTO MATIAS DE OLIVEIRA | 28844125811 | 22.252,38 | 01/04/2023 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 218 M - SP - B | RODRIGO JUNIO DE ALMEIDA | 27422322810 | 17.845,63 | 01/08/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 219 B - CP - B | MARCOS DANIEL ANTUNES DE MACEDO | 06919478480 | 22.549,86 | 01/08/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 219 I - CP - B | JULIANA RODRIGUES DA COSTA | 36172938835 | 27.021,87 | 01/06/2025 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 219 L - CP - B | ZULENE SOUSA MESQUITA CASTRO | 36517218840 | 32.164,75 | 01/06/2027 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 220 H - CP - B | LUIZ CARLOS DE MORAES JUNIOR | 22397023890 | 25.419,79 | 01/03/2025 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 222 A - MO - B | SONIA NICOLETE DA SILVA | 02609788681 | 33.077,86 | 01/08/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 222 C - MO - B | JOSE AMERICO FERREIRA SOARES | 77880307753 | 35.471,36 | 01/07/2023 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 222 F - MO - B | GABRIEL DE CASTRO FORNEL | 36542384839 | 59.838,05 | 01/01/2028 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 222 H - MP - B | SIDINEA PEREIRA DE ALMEIDA CARVALHO | 21976807816 | 33.514,33 | 01/03/2025 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 222 I - MO - B | PAULO HENRIQUE COSTA AZEVEDO | 06131814686 | 72.938,63 | 01/07/2029 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 311 B - MD - B | RITA DE CASSIA TORRES MOURAO BRABO | 15618622823 | 78.217,68 | 01/07/2025 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 311 C - MD - B | FRANCISCO ANTONIO DO NASCIMENTO FILHO | 04566970639 | 88.852,48 | 01/10/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 311 G - MD - B | CARLOS EDUARDO GAMBARATO | 27280666809 | 86.807,25 | 01/09/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 311 I - MD - B | ROSIMARA RIBEIRO DE ASSUNCAO | 35775155890 | 93.134,34 | 01/02/2026 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 311 J - MD - B | MARCOS EDUARDO RODRIGUES SANTOS | 37923690871 | 69.406,06 | 01/06/2025 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 311 K - MD - B | CLODOALDO COSTA | 10942155890 | 91.119,35 | 01/11/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 311 L - MD - B | MARCUS VINICIUS FLORES DE BARROS VASCONCELOS SERRA | 28396224838 | 93.408,89 | 01/12/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 311 M - MD - B | FRANCISCO ANTONIO DO NASCIMENTO FILHO | 04566970639 | 88.852,48 | 01/10/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 313 B - CD - B | ELIZABETH DE SOUZA GONCALVES | 28882409805 | 76.394,60 | 01/09/2027 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 313 C - CD - B | FABIOLA MURAKAMI | 26843723810 | 66.924,91 | 01/07/2025 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 313 D - CD - B | ADRIANO DE SOUZA SILVA | 03191113690 | 65.404,14 | 01/07/2025 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 313 F - CD - B | EDER DE PAIVA | 03730974920 | 65.117,56 | 01/08/2025 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 313 G - CD - B | PRESCILA CARDOSO ARANTES | 04078362680 | 66.283,10 | 01/08/2025 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 316 B - SO - B | CAMILA ANDRADE OLIVEIRA | 36040434848 | 34.718,15 | 01/07/2025 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 316 B - SP - B | WESLEN MOREIRA DE ASSIS | 40697195805 | 27.904,12 | 01/07/2027 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 316 C - SO - B | LUCAS CIOFFI | 38728275888 | 60.127,09 | 01/08/2027 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 316 C - SP - B | CLEIDE SANTOS DE OLIVEIRA | 30647199807 | 25.578,69 | 01/11/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 316 D - SO - B | LUIZA BARBOSA DA SILVA | 33784680178 | 38.925,12 | 01/09/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 316 D - SP - B | FAGNER NASCIMENTO DE CARVALHO | 23087883808 | 23.817,33 | 01/11/2025 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 316 F - SO - B | RODRIGO ALVES GASPAR | 26547624838 | 43.968,91 | 01/06/2027 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 316 F - SP - B | RAQUEL MARTINS DA SILVA MENDES | 86317849668 | 29.310,04 | 01/02/2028 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 316 G - SP - B | MARCIANO APARECIDO DA SILVA | 27122126811 | 21.759,50 | 01/05/2025 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 316 H - SO - B | ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA | 21978516835 | 26.541,35 | 01/10/2023 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 316 H - SP - B | FLAUZIO DA SILVA | 28582710895 | 17.674,23 | 01/08/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 316 I - SO - B | LUCIANA RIBEIRO DE MOURA BELLINI | 26249478841 | 35.136,29 | 01/07/2025 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 316 I - SP - B | WILLIAN THIAGO MARTIM MACKOWIAK | 41114414832 | 17.541,06 | 01/11/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 316 J - SO - B | APARECIDA DE FATIMA DE LIMA | 06457079881 | 29.958,53 | 01/12/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 316 J - SP - B | JOYCE APARECIDA ESCARSSO | 30027358844 | 21.652,29 | 01/07/2025 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 316 K - SP - B | RICARDO SVIANTEK | 31173879862 | 27.904,12 | 01/07/2027 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 316 L - SP - B | ALEX NICOLINI DE SOUSA | 28575606808 | 17.674,23 | 01/08/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 316 M - SO - B | IDELMO LUIZ MARQUEZINI | 28983988886 | 44.742,70 | 01/07/2027 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 316 M - SP - B | MARISTELA CLARA SANTOS FERNANDES | 11764409698 | 17.674,23 | 01/08/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 318 A - SO - B | ALINE BEATRIZ SILVA SANTOS | 03335045696 | 35.184,38 | 01/08/2025 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 318 A - SP - B | CARLOS HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA | 11040296696 | 27.904,12 | 01/07/2027 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 318 B - SO - B | JOSE LUIS BARRETO | 99967685700 | 29.078,88 | 01/09/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 318 B - SP - B | RAFAEL CORREA DE ARAUJO | 25239292876 | 17.674,23 | 01/08/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 318 C - SO - B | ANDREIA MARIA DE SOUZA ORTEGA | 02331699119 | 40.713,11 | 01/10/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 318 D - SO - B | LUCIANO WAGNER DOURADO GOMEZ | 00675684161 | 43.968,91 | 01/06/2027 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 318 F - SO - B | FLAVIANE ASSUNCAO DINIS SOARES | 33710525837 | 43.968,91 | 01/06/2027 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 318 F - SP - B | ALESSANDRO FERREIRA DOS SANTOS | 93730977920 | 22.442,45 | 01/07/2025 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 318 G - SP - B | ALESSANDRO FERREIRA DOS SANTOS | 93730977920 | 22.681,00 | 01/07/2025 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 318 H - SO - B | ROSIMAR APARECIDA BRAZ MACHADO RODRIGUES | 89017536187 | 40.984,94 | 01/09/2025 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 318 H - SP - B | EDIRAN CARMO SILVA | 35467486896 | 15.436,65 | 01/03/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 318 I - SO - B | ZENOBIA SONIA MANCIN | 00982137842 | 29.532,35 | 01/10/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 318 I - SP - B | MESARC MONTEIRO DO NASCIMENTO | 21528556801 | 29.323,69 | 01/10/2027 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 318 J - SO - B | TAILIZE APARECIDA DANTAS SENE | 40672990873 | 31.534,70 | 01/01/2025 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 318 J - SP - B | PAULA CRISTINA NEIVA DA COSTA SILVA | 33313448852 | 24.312,29 | 01/09/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 318 L - SO - B | PATRICIA PARRA LAURENTINO | 30870136844 | 29.958,53 | 01/12/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 318 L - SP - B | ADMILSON CORREIA | 06240258881 | 24.942,34 | 01/10/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 318 M - SP - B | FERNANDO JOSE LOVATO | 30927916819 | 23.817,33 | 01/11/2025 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 319 A - CO - B | ANDERSON FERNANDO DE OLIVEIRA | 22433028884 | 55.215,92 | 01/07/2027 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 319 A - CP - B | RAFAEL RIBEIRO ALVES BORDIN | 39876471830 | 36.021,41 | 01/08/2027 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 319 B - CO - B | CARLA CARDOSO NADAYOSHI | 25001223873 | 59.108,95 | 01/03/2028 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 319 B - CP - B | HEBER QUEIDDI DE AZEVEDO ISMERIO | 20275078841 | 31.702,40 | 01/10/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 319 C - CO - B | CARLOS AUGUSTO FERREIRA SOUZA | 15444670879 | 36.986,90 | 01/12/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 319 E - CP - B | NIVALDO PEREIRA DA SILVA | 08390286874 | 31.702,40 | 01/10/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 319 F - CP - B | IZABELA APARECIDA MARQUES ALVES | 36667478847 | 39.992,11 | 01/02/2028 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 319 G - CP - B | JEFERSON CAMACHO TOSTES | 36339188842 | 32.019,43 | 01/11/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 319 I - CP - B | FRANCISCO DE ASSIS CARDOSO DA LUZ | 39318877668 | 27.124,56 | 01/06/2025 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 319 J - CP - B | ARTUR AUGUSTO DE PAULA DORASCENZI | 36358846850 | 32.511,22 | 01/11/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 319 K - CP - B | EVERSON JACINTHO DE DEUS | 28498149894 | 28.780,53 | 01/01/2025 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 319 M - CP - B | MARCOS MACIEL PAULO DA SILVA | 34856991876 | 32.511,22 | 01/11/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 320 A - CP - B | FABIULA DONIZETE DE OLIVEIRA DUARTE | 07146313611 | 25.610,80 | 01/03/2025 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 320 D - CP - B | PAULO DAMIAO DE ALMEIDA | 31419958852 | 38.035,33 | 01/03/2028 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 320 G - CP - B | ADERLEY GIRADE | 11914918894 | 24.391,28 | 01/01/2025 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 320 H - CP - B | NELSON MARTINS DE SOUSA JUNIOR | 35631488809 | 32.927,57 | 01/02/2025 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 321 A - MD - B | RODRIGO MARAFAO | 31092279830 | 85.479,75 | 01/06/2027 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 322 A - MO - B | SONIA NICOLETE DA SILVA | 02609788681 | 36.740,83 | 01/08/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 322 A - MP - B | MARIA REGINA OLIVEIRA DOS SANTOS | 07147189809 | 35.444,23 | 01/05/2025 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 322 B - MO - B | LUCIO MARCELO FARIA MURJA | 13346564878 | 40.104,73 | 01/07/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 322 C - MO - B | GLAUCIO SOARES LANDIM | 03693328811 | 92.754,47 | 01/07/2029 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 322 C - MP - B | ANALI RECHE MARTINS | 34491955816 | 33.358,69 | 01/05/2025 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 322 D - MO - B | GERALDO DE ABREU | 73008338887 | 45.563,65 | 01/03/2025 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 322 E - MO - B | DANIELA GUIRAO COSTA FARIA | 26089622893 | 41.587,22 | 01/10/2027 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 322 E - MP - B | RAFAEL DE MELO COK | 33993299892 | 36.950,29 | 01/04/2026 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 322 F - MP - B | ZULEICKA NUNES FERREIRA SERAPIAO | 14154573870 | 27.610,76 | 01/06/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 322 G - MO - B | ANDRESSA TAYNA ALCIDES DOS SANTOS GUARDIA | 32328084842 | 63.362,19 | 01/06/2027 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 322 G - MP - B | GERALDO DE ABREU | 73008338887 | 28.827,31 | 01/08/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 322 I - MP - B | JOSE ALVES CORREIA JUNIOR | 31011920808 | 29.274,27 | 01/11/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 322 L - MO - B | SUSANE DONTAL DE BARROS | 12877732819 | 43.562,75 | 01/11/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 322 L - MP - B | RODRIGO DA SILVA TABARINI | 27640331846 | 35.789,80 | 01/08/2025 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 322 M - MP - B | PATRICIA MARQUETI | 18180952894 | 36.894,29 | 01/09/2025 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 411 B - MD - B | DANILO DE OLIVEIRA LOPES | 36981617889 | 106.601,69 | 01/03/2028 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 411 C - MD - B | MARLI DE SOUSA BATISTA DA CUNHA | 26449941871 | 99.780,93 | 01/07/2027 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 411 D - MD - B | CARLOS EDUARDO MONTEIRO | 38357636870 | 98.121,80 | 01/09/2025 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 411 E - MD - B | EUDES HENRIQUE DE SOUZA | 12162719843 | 74.089,52 | 01/12/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 411 G - MD - B | LUIS ANGELO SCUARCIALUPI | 03599383880 | 74.507,10 | 01/09/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 411 H - MD - B | MARCIA REGINA GARCIA | 08155396819 | 107.370,47 | 01/03/2028 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 411 I - MD - B | CESAR EUGENIO ROSSI | 07880076883 | 83.097,86 | 01/02/2025 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 411 K - MD - B | EURIPEDES DA SILVA PEREIRA | 39532827862 | 99.580,72 | 01/07/2027 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 415 A - CD - B | ALINE SABINO DA SILVA | 03443992145 | 81.029,50 | 01/01/2027 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 415 C - CD - B | DENILSON TADEU OSAWA | 08613588808 | 46.145,60 | 01/05/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 415 F - CD - B | CONRADO DE SOUZA URBANO | 41028464843 | 53.857,94 | 01/01/2025 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 415 J - CD - B | FREDERICO VIEIRA OCCHIENA | 01879667886 | 95.456,43 | 01/02/2027 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 415 K - CD - B | MARCELO SILVA | 26225275860 | 73.347,22 | 01/12/2025 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 415 M - CD - B | WEVERTON DIAS CORREIRA | 84818034134 | 66.282,80 | 01/08/2025 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 416 C - SD - B | GLAUCIO PEREIRA PIMENTA | 17875058805 | 52.371,77 | 01/06/2025 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 416 D - SD - B | LEONEL CLAUDINO LOPES | 03388962952 | 47.038,71 | 01/12/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 416 E - SD - B | JOSE CLAUDIO BARRETO DE VASCONCELOS SOBRINHO | 00840799403 | 63.521,26 | 01/07/2025 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 416 H - SD - B | ODAIR FERNANDES | 56797729904 | 36.384,16 | 01/01/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 416 I - SD - B | CLEITON RIBEIRO TOFANELLI | 37387581860 | 53.202,19 | 01/10/2027 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 416 J - SD - B | ADILSON CARLOS CARDOSO | 75702347668 | 45.561,25 | 01/11/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 416 K - SD - B | DENISE PASCHOALOTO RAMOS MARTINELLI | 22116355800 | 47.121,02 | 01/07/2025 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 418 A - SO - B | EMERSON CESAR PIMENTA | 19960914844 | 45.524,35 | 01/08/2027 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 418 A - SP - B | JOICE MARA DE OLIVEIRA PENA | 30659907844 | 27.860,63 | 01/08/2028 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 418 B - SO - B | SILVONEI JOSE DA SILVA | 08401744628 | 28.339,64 | 01/08/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 418 B - SP - B | NATHALIA TAKEMOTO TAKAHASHI | 32499216883 | 16.858,77 | 01/05/2025 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 418 C - SO - B | GILBERTO DOS SANTOS ROCHA | 36547573168 | 29.825,52 | 01/10/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 418 C - SP - B | CARLOS DONIZETTI SANCHES | 07072273808 | 21.049,16 | 01/12/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 418 D - SO - B | JOSE LUIS BARRETO | 99967685700 | 29.078,88 | 01/09/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 418 D - SP - B | EDNA APARECIDA CASSIMIRO DOS SANTOS | 09904661839 | 23.421,59 | 01/10/2025 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 418 E - SO - B | VANDERLEI MOMESSO | 14952125807 | 20.082,04 | 01/05/2026 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 418 E - SP - B | PAULO APARECIDO GOES DE SOUZA | 20056672187 | 24.905,00 | 01/10/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 418 F - SP - B | ANDREZA ZANI DOJICSAR | 24899745800 | 17.674,23 | 01/08/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 418 G - SO - B | TATIANE RODRIGUES | 29415862882 | 28.339,64 | 01/08/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 418 G - SP - B | ISABELA CARVALHO MALITERNO | 47308167810 | 21.494,17 | 01/04/2025 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 418 I - SO - B | JOAO BATISTA DOS SANTOS | 79329012868 | 39.933,85 | 01/10/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 418 I - SP - B | MARCIO ALEXANDRE FERNANDES MACHADO | 20060790857 | 22.963,37 | 01/11/2026 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 418 J - SP - B | MARCIA CRISTINA NABOR FERREIRA DE QUEIROZ | 30697138828 | 23.421,59 | 01/10/2025 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 418 K - SO - B | SILVIO ALEXANDRE ANDRADE OLIVEIRA | 36040427809 | 34.717,87 | 01/07/2025 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 418 K - SP - B | ANDREA ROLDAO DOS SANTOS | 91846382904 | 17.674,23 | 01/08/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 418 L - SO - B | ALEX SANDRO CARVALHO DA SILVA | 31492377856 | 43.968,91 | 01/06/2027 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 418 L - SP - B | ALEXANDRE DONIZETI MILONI | 12056957884 | 17.674,23 | 01/08/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 418 M - SO - B | NELSON SALES DE ARAUJO GOUVEA | 07160159861 | 35.184,37 | 01/08/2025 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 418 M - SP - B | JOSE DE FREITAS BARBOSA | 06759187822 | 17.674,23 | 01/08/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 419 A - CO - B | RACHEL ACCACIA BASSO DAGA | 16133499800 | 43.951,71 | 01/03/2026 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 419 A - CP - B | MARIA DE LURDES PINHEIRO FERREIRA | 69025053815 | 27.012,88 | 01/06/2025 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 419 B - CO - B | JULISSE BOEIRA E SILVA | 99697556091 | 43.196,08 | 01/08/2025 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 419 C - CO - B | MARCO AURELIO PELA RODRIGUES | 21923339869 | 38.030,44 | 01/01/2025 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 419 E - CO - B | EMYLLE BORGES MOLLO DA SILVA | 23156751898 | 36.976,96 | 01/12/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 419 F - CO - B | ANDRE GUSTAVO PEREIRA DOS SANTOS GARCIA | 33218130840 | 47.223,93 | 01/11/2025 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 419 F - CP - B | CARLOS ALBERTO CHIODA JUNIOR | 19237012829 | 24.391,28 | 01/01/2025 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 419 G - CP - B | SIDNEY ALEXANDRE FLORENTINO | 16641441881 | 38.035,33 | 01/03/2028 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 419 H - CP - B | NEIMAR CARLOS BENEDUZI | 29523785842 | 27.625,17 | 01/07/2025 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 419 I - CP - B | JONATAS LUIS DE JESUS RIBEIRO | 43209417806 | 23.977,83 | 01/11/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 419 J - CP - B | SUSANA TEIXEIRA | 18472741885 | 38.035,33 | 01/03/2028 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 419 K - CP - B | MAYKON WILLIAM CARRIJO | 32201519811 | 38.035,33 | 01/03/2028 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 419 M - CP - B | FLAVIO HENRIQUE CAMPANHARO | 37426740803 | 37.411,61 | 01/02/2028 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 420 A - CO - B | WESLEN HENRIQUE POLIZELLI | 39820825873 | 50.994,05 | 01/08/2026 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 420 A - CP - B | ANTONIO AUGUSTO APARECIDO CORREA | 09007488856 | 21.773,63 | 01/07/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 420 C - CO - B | EMYLLE BORGES MOLLO DA SILVA | 23156751898 | 36.976,96 | 01/12/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 420 C - CP - B | DOUGLAS DA SILVA DIAS | 42881538835 | 35.525,20 | 01/07/2027 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 420 D - CO - B | FRANCISCO SOUSA ALVES | 32617450880 | 44.656,94 | 01/12/2026 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 420 E - CO - B | CAMILA SANTANA DE SOUSA | 35726463838 | 61.921,50 | 01/07/2027 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 420 F - CP - B | FLAVIO ROGERIO MORENO | 15850944800 | 36.151,52 | 01/08/2027 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 420 G - CO - B | EDIRAN CARMO SILVA | 35467486896 | 34.138,59 | 01/07/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 420 H - CO - B | MARIA EUNICE CORREIA DE SOUSA | 26250364862 | 36.270,92 | 01/10/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 420 I - CP - B | WANDERSON CRISTIANO DE MIRANDA | 34794307837 | 36.150,40 | 01/08/2027 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 420 J - CO - B | SUZIANA LICORDINA DA SILVA | 07429415660 | 35.739,74 | 01/09/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 420 J - CP - B | ELOA MARIA FERRI DA SILVA | 28833134822 | 23.687,79 | 01/03/2025 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 420 K - CO - B | ROBSON MARCELO DOS SANTOS FRANCO | 26192580812 | 49.405,67 | 01/12/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 420 K - CP - B | FRANCELINO ANTUNES CARDOSO | 29673562806 | 36.151,52 | 01/08/2027 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 420 L - CO - B | NANCI GARCIA DE ALMEIDA FERREIRA | 36873832880 | 39.485,21 | 01/02/2025 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 421 B - MD - B | IDJANE SUELEYDE DAS NEVES MARINHO | 64806677272 | 77.445,47 | 01/07/2025 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 421 C - MD - B | FRANCISCA ELIEUDA MACIEL DA SILVA | 03308151642 | 91.119,35 | 01/11/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 421 E - MD - B | KATHERINE BATIGALIA | 26703714851 | 80.179,57 | 01/12/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 421 F - MD - B | RICARDO LOPES | 33013508876 | 81.605,53 | 01/02/2029 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 421 G - MD - B | PAULO ROGERIO MOREIRA | 14442903808 | 66.600,51 | 01/12/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 421 H - MD - B | ISMAEL DA SILVA MARQUES | 18169715881 | 60.926,29 | 01/06/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 421 J - MD - B | ANDREZA CARLA GAMA DE MOURA CAMARGO | 07518719746 | 63.200,39 | 01/08/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 421 K - MD - B | CESAR PEREIRA DE SOUZA | 13142927816 | 105.228,35 | 01/02/2028 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 421 M - MD - B | LUCIANO DA SILVA | 26142151802 | 44.584,53 | 01/11/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 511 A - MD - B | JOAO CLAUDIO BARBOSA DA SILVA | 35746744816 | 68.361,98 | 01/01/2025 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 511 B - MD - B | TICIANE KELLY HAYASHIDA | 22969376830 | 81.134,90 | 01/10/2025 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 511 C - MD - B | OSMAR LAPAZ BALDO | 05630768875 | 68.340,57 | 01/03/2025 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 511 H - MD - B | VALDEIR RODRIGUES PEREIRA | 27395962869 | 80.906,68 | 01/09/2025 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 511 I - MD - B | MARA LUIZA ALMEIDA | 15785792877 | 68.361,98 | 01/01/2025 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 511 L - MD - B | GILBERTO ALVES BARBOSA JUNIOR | 21925064816 | 105.228,35 | 01/02/2028 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 511 M - MD - B | LUCIANO RODRIGUES DA SILVA | 17161358850 | 139.960,21 | 01/01/2029 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 516 A - SD - B | ANDRE RODRIGUES ALVES | 28006888825 | 54.892,18 | 01/05/2026 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 516 B - SD - B | JOAO MARCOS MARTIM | 13079459881 | 12.731,55 | 01/04/2022 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 516 D - SD - B | BRUNO ROBERTO GONÇALVES THOMAS DE AQUINO | 41608167895 | 42.174,31 | 01/08/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 516 E - SD - B | VINICIUS ARAUJO DUARTE | 49056126830 | 43.253,14 | 01/08/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 516 F - SD - B | ANA CLAUDIA BARBOSA SCARMATO | 31775518809 | 43.012,06 | 01/09/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 516 H - SD - B | ALVARO ZAPELLA CAMOLESI | 12166838839 | 51.600,62 | 01/12/2025 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 516 K - SD - B | ANDRE VICENTE FERREIRA | 21902406893 | 43.012,06 | 01/09/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 516 L - SD - B | GILBERTO DE OLIVEIRA PARADA JUNIOR | 16501520860 | 51.666,42 | 01/07/2025 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 518 A - SO - B | MOISES BIANCHI MACHADO | 18189103814 | 27.875,56 | 01/07/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 518 A - SP - B | JOYCE MARZANO RESENDE | 06067337606 | 22.638,73 | 01/08/2025 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 518 B - SO - B | MOISES BIANCHI MACHADO | 18189103814 | 27.875,56 | 01/07/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 518 C - SO - B | RODRIGO URZEDO SANTOS | 04373843651 | 26.300,36 | 01/06/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 518 C - SP - B | LETICIA DE OLIVEIRA FALAVINHA | 33429783844 | 23.421,59 | 01/10/2025 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 518 D - SO - B | PRISCILLA DE FARIA BORGES SOUSA | 31192481852 | 47.019,04 | 01/10/2027 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 518 D - SP - B | JAQUESON SANTOS LOPES | 13496887893 | 24.660,11 | 01/12/2026 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 518 E - SO - B | SANDRO DE OLIVEIRA ANJOS | 34433985880 | 27.364,15 | 01/07/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 518 E - SP - B | DJESSY COLACO | 07983922906 | 16.928,41 | 01/06/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 518 F - SO - B | MARCOS PAULO DA SILVA CAVALCANTI | 21985824817 | 27.875,56 | 01/07/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 518 F - SP - B | MAYKON KAEL FELISBERTO DE MATOS | 37257461848 | 22.817,26 | 01/05/2026 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 518 G - SO - B | ANDERSON DA CRUZ | 21323134824 | 27.143,85 | 01/06/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 518 G - SP - B | ANDRE CAIXETA DE LIMA | 40413255875 | 23.239,94 | 01/05/2026 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 518 H - SO - B | ANDRESA MORAIS FLORESTO | 35946910809 | 30.325,64 | 01/07/2028 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 518 H - SP - B | ALINE VILA NOVA DA SILVA | 21785903810 | 29.583,60 | 01/09/2027 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 518 I - SO - B | NELSON SALES DE ARAUJO GOUVEA | 07160159861 | 35.184,38 | 01/08/2025 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 518 J - SO - B | ADRIANO DE PAULA LEAL | 21520570821 | 31.946,60 | 01/03/2025 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 518 J - SP - B | LEANDRO AVEZU | 31101369884 | 20.748,73 | 01/01/2025 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 518 K - SP - B | ADRIANO REGES DE SOUZA | 22190303850 | 21.113,16 | 01/11/2025 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 518 L - SO - B | NADMAR ONOE GONCALVES | 13147966828 | 27.875,56 | 01/07/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 518 L - SP - B | FERNANDO RIBEIRO GOULART | 29382577831 | 23.817,33 | 01/11/2025 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 518 M - SO - B | DENILSON FERREIRA DE SOUZA | 21300181818 | 43.968,91 | 01/06/2027 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 518 M - SP - B | RONALDO ADRIANO SOARES | 16147388827 | 23.817,33 | 01/11/2025 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 519 C - CP - B | MARCIO PAULO DE OLIVEIRA | 27375996873 | 23.469,86 | 01/12/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 519 F - CP - B | OLINDA MATOS DE ALMEIDA CARRASCO | 70608261149 | 33.266,52 | 01/04/2026 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 519 H - CP - B | NEURADIR ANTONIO BATAGLIOTI | 05444459884 | 35.530,25 | 01/07/2027 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 519 M - CP - B | RICARDO DE OLIVEIRA SOUSA | 39553627870 | 36.151,52 | 01/08/2027 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 520 A - CO - B | JAIR MIRANDA BARBOSA JUNIOR | 34357219876 | 44.994,13 | 01/10/2025 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 520 B - CO - B | JOSE DOS REIS RUELA NETO | 03007399157 | 40.496,27 | 01/08/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 520 B - CP - B | DAIANE RAFAELA DA SILVA | 38208708810 | 27.996,12 | 01/08/2025 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 520 D - CP - B | WEVERTON APARECIDO DA SILVA | 30965745880 | 35.601,71 | 01/07/2027 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 520 E - CP - B | GILMAR DE SOUZA PEREIRA | 31241289824 | 35.554,37 | 01/11/2028 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 520 F - CP - B | VICTORIO TOMAZ NETO | 29528389848 | 30.387,56 | 01/11/2025 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 520 G - CO - B | FERNANDO SOUZA SOARES | 21593846827 | 57.950,64 | 01/11/2027 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 520 H - CO - B | PAULO HENRIQUE DOS REIS | 24705428803 | 55.327,06 | 01/07/2027 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 520 H - CP - B | ALEX SANDER DA SILVA | 17871624865 | 27.835,03 | 01/08/2025 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 520 I - CP - B | AGUINALDO ALVES NETO | 19506061807 | 29.020,91 | 01/01/2025 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 520 J - CP - B | ADRIANO LIMA DA CUNHA | 27566693859 | 34.986,01 | 01/06/2027 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 520 K - CP - B | GRAZIELLA DA SILVA INACIO | 31595101829 | 33.028,77 | 01/06/2028 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 520 L - CP - B | GIOVANI QUINTINO COSTA | 36958831896 | 35.524,55 | 01/07/2027 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 520 M - CP - B | CLEVERSON MACHADO PEREIRA | 34587053848 | 35.234,25 | 01/07/2027 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 521 A - MD - B | JULIANO BARBOSA DE OLIVEIRA | 22302090861 | 66.811,02 | 01/12/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 521 B - MD - B | DANILO RAFAEL ANDRADE | 22731737840 | 61.999,57 | 01/12/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 521 C - MD - B | WENDER BRAGA DOS SANTOS | 06072026613 | 84.454,20 | 01/04/2027 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 521 D - MD - B | SALVADOR BOSCH NAPPI | 08136791848 | 65.731,32 | 01/12/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 521 E - MD - B | FLAVIO ARISTIDES GIACOMETTI | 26619486860 | 95.921,99 | 01/01/2027 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 521 G - MD - B | ADRIANA DE CASTRO PINTO PISANELLI | 30116365838 | 79.290,64 | 01/12/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 521 H - MD - B | ROQUE JOSE OLIVEIRA DAL COLETO | 79344011834 | 66.811,02 | 01/12/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 521 I - MD - B | KESLEY DOS SANTOS BENEVUTO | 41883531802 | 83.368,87 | 01/10/2025 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 521 J - MD - B | MARCIA LUCIA DA SILVA SANTOS | 27344089882 | 84.950,69 | 01/10/2025 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 521 K - MD - B | ERIVAN GUILHERME DOS SANTOS | 70691550506 | 54.983,41 | 01/07/2023 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 521 L - MD - B | MAISA MONTALVAO CARDOSO | 33864961807 | 95.023,39 | 01/03/2027 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 522 A - MP - B | NEIDE ANDRESSA DE BRITO | 30728205890 | 45.177,39 | 01/04/2027 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 522 B - MO - B | SOLANGE DE MELO BARBOSA | 26588857845 | 52.877,14 | 01/09/2025 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 522 B - MP - B | ELAINE DA SILVA ARANHA | 27114647840 | 33.898,23 | 01/05/2025 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 522 C - MO - B | LEANDRO OLIVEIRA FERREIRA | 33991127857 | 64.338,94 | 01/07/2027 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 522 C - MP - B | WILLIAM MACHADO DE SOUZA | 22455475867 | 36.448,13 | 01/08/2025 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 522 D - MO - B | SIDINEA PEREIRA DE ALMEIDA CARVALHO | 21976807816 | 47.401,81 | 01/03/2025 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 522 E - MO - B | JESSICA APARECIDA SOMER MAGALHAES | 42065031840 | 65.791,11 | 01/12/2027 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 522 G - MO - B | JOSE AMERICO FERREIRA SOARES | 77880307753 | 35.471,36 | 01/07/2023 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 522 H - MO - B | GUSTAVO GREVE ZELLE | 30088479862 | 65.394,74 | 01/01/2028 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 522 H - MP - B | MANOEL CARLOS PIMENTEL DA SILVA | 15148487836 | 30.434,40 | 01/12/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 522 I - MO - B | DARWISON EDUARDO PEREIRA | 22193353808 | 66.262,98 | 01/09/2027 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 522 I - MP - B | MARIA APARECIDA DA COSTA | 35526403807 | 37.451,93 | 01/09/2025 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 522 L - MO - B | JOSE FERNANDO RIBEIRO | 29493763803 | 67.885,99 | 01/02/2028 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 522 L - MP - B | MARCELO LUPINO GRATAO | 16524651898 | 36.312,30 | 01/09/2025 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 614 A - CD - B | FERNANDA BOER PIGNATTA | 30632097833 | 59.953,24 | 01/05/2025 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 614 C - CD - B | RICARDO SEWAYBRIKER | 16115771870 | 75.230,27 | 01/10/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 614 E - CD - B | JOSE BRITO DANTAS | 04987410877 | 44.715,33 | 01/02/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 614 H - CD - B | LETICIA IDEHARA TANAKA | 41645222837 | 65.404,14 | 01/07/2025 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 614 I - CD - B | DENILSON TADEU OSAWA | 08613588808 | 46.145,60 | 01/05/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 614 J - CD - B | FABIO HENRIQUE VIDOTTI FERREIRA | 15852367800 | 69.834,80 | 01/10/2025 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 614 M - CD - B | MURILO MARTIN HERRERA | 39803426893 | 47.056,49 | 01/05/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 616 A - SD - B | MARCOS ANTONIO RODRIGUES | 17542546830 | 59.292,14 | 01/10/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 616 C - SD - B | SANIA PALMIRA DA COSTA | 21894118820 | 48.571,89 | 01/04/2025 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 616 D - SD - B | JONATAN CERQUEIRA DE SOUZA TAVARES | 02379618577 | 52.355,91 | 01/08/2025 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 616 E - SD - B | ANTONIO RONALDO SPOTTI | 78583330891 | 45.560,28 | 01/01/2025 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 616 F - SD - B | PATRICIA CARLA GODOI BUENO | 44791874803 | 71.308,25 | 01/03/2028 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 616 G - SD - B | DENILSON TADEU OSAWA | 08613588808 | 44.898,64 | 01/01/2025 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 616 H - SD - B | MARCELO DELLA VECCHIA | 12928099816 | 56.832,99 | 01/11/2025 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 618 A - SP - B | JOEL ALVES DE MELO | 27889436874 | 17.217,77 | 01/07/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 618 B - SO - B | DENIS GONZAGA GOMES | 26897053899 | 25.578,37 | 01/12/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 618 B - SP - B | DANUBIA DOS SANTOS MARQUES | 36143052875 | 17.217,77 | 01/07/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 618 C - SO - B | LUIS ANTONIO NARCISO DE CAMPOS | 36169292881 | 24.298,95 | 01/08/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 618 D - SO - B | ANGELICA CONCEICAO MENDES | 26839330885 | 28.902,58 | 01/09/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 618 D - SP - B | ROSIMEIRE AP. NASCIMENTO SOLERA | 19640567809 | 17.674,23 | 01/08/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 618 E - SO - B | LUIZ RICARDO DA SILVA | 35360406836 | 34.346,91 | 01/02/2026 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 618 F - SO - B | JOSE ROBERTO HENRIQUE | 44648057600 | 38.925,12 | 01/09/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 618 F - SP - B | MARCOS VALDIR RODRIGUES JUNIOR | 42627741802 | 21.179,38 | 01/06/2025 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 618 G - SO - B | DANIELE MURIEL DE OLIVEIRA E SILVA | 29366993800 | 36.168,06 | 01/06/2026 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 618 G - SP - B | EDISON PEREIRA DE SOUZA | 21488235821 | 17.674,23 | 01/08/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 618 H - SO - B | MARCIA REVOLTA | 08157955807 | 39.443,30 | 01/02/2026 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 618 H - SP - B | RENATA CRISTINA CAVELHANHA ZAQUEU | 36179372845 | 29.376,52 | 01/03/2028 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 618 I - SO - B | JOELMA FATIMA ROCHA BARROS | 29807088879 | 35.685,17 | 01/01/2026 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 618 I - SP - B | WALTER BAIA DE PAULA JUNIOR | 26111231871 | 22.921,33 | 01/09/2025 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 618 J - SO - B | VANIA CONSTANTINO BASSI | 25414247870 | 39.933,85 | 01/10/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 618 K - SO - B | SUELI TOGNON DE FREITAS | 08578568800 | 40.858,75 | 01/11/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 618 L - SP - B | ANDERSON CARNEIRO GOMES | 34222337846 | 27.904,12 | 01/07/2027 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 618 M - SO - B | FILIPE ROMANO MAIA | 37963197858 | 39.842,26 | 01/10/2024 |
| BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 618 M - SP - B | ROSICLER OLIVEIRA CAOBIANCO CAVALARI | 20280997809 | 30.515,85 | 01/07/2025 |

**ANEXO I – B**

**DESCRIÇÃO DOS CRÉDITOS CEDIDOS FIDUCIARIAMENTE OBJETO DA CESSÃO FIDUCIÁRIA, E INDICAÇÃO DAS FRAÇÕES IMOBILIÁRIAS ATUALMENTE EM ESTOQUE**

**DESCRIÇÃO DOS CRÉDITOS CEDIDOS FIDUCIARIAMENTE OBJETO DA CESSÃO FIDUCIÁRIA**

| **Nº Ref.** | **Unidade** | **Nome do Cliente** | **CNPJ/CPF** | **Saldo Devedor (R$)** | **Vencimento do Contrato** |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| 1 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 116 A - PP - A | ADEMAR MENDES DE BARROS FILHO | 29764061893 | 17.488,34 | 01/12/2024 |
| 2 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 116 B - OPS - A | ODAIR DE OLIVEIRA | 28242454841 | 37.337,48 | 01/11/2025 |
| 3 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 116 C2 - PP - A | DANIEL LAPRIA SPANO | 31700693816 | 20.884,94 | 01/10/2028 |
| 4 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 116 D - OPA - A | CATIA ALESSANDRA DE SOUZA | 28799531895 | 14.759,80 | 01/10/2023 |
| 5 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 116 E2 - PP - A | JANAINA DOS SANTOS | 04554101517 | 12.184,75 | 01/12/2024 |
| 6 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 116 F - OPA - A | ANTONIO MARCOS UEDA | 21488067856 | 31.320,79 | 01/08/2027 |
| 7 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 116 F - PP - A | ALESSANDRO TARDIVO | 28639242810 | 18.509,96 | 01/01/2026 |
| 8 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 116 I2 - PP - A | GILDASIO DE SOUZA SILVA | 13889398863 | 14.965,58 | 01/05/2024 |
| 9 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 116 K - PP - A | AMANDA GOMES DA SILVA | 40898646820 | 16.873,55 | 01/01/2025 |
| 10 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 116 M - OPA - A | CARLOS HENRIQUE DE MORAES LUIZ | 28589926818 | 18.911,37 | 01/10/2024 |
| 11 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 118 A - OPA - A | ELISANGELA ERICA RIBEIRO DE SOUZA | 29515462894 | 27.326,48 | 01/10/2024 |
| 12 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 118 A - OPS - A | PEDRO HENRIQUE BONFIM | 25691519808 | 46.068,06 | 01/05/2030 |
| 13 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 118 A - PP - A | EZIO FRANCISCO DA SILVA | 10909266859 | 16.144,19 | 01/08/2024 |
| 14 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 118 B - OPS - A | MICHAEL DE LIMA AMARO | 39764101879 | 40.731,66 | 01/06/2027 |
| 15 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 118 D - PP - A | GEICE FERREIRA DE SOUZA | 41062483871 | 20.567,26 | 01/10/2028 |
| 16 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 118 E2 - PP - A | VITOR SCAPIM BADU | 41664506896 | 21.396,40 | 01/12/2028 |
| 17 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 118 F - OPS - A | DANILO BRUNO BIBO THOMAZ | 33794891821 | 26.369,34 | 01/07/2024 |
| 18 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 118 F2 - PP - A | GUILHERME HENRIQUE PICOLIN | 36995742885 | 19.172,16 | 01/08/2027 |
| 19 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 118 H - PP - A | MARINA APARECIDA MARCOLINO | 28106844803 | 10.839,47 | 01/09/2023 |
| 20 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 118 J - OPA - A | JOAO BATISTA DA SILVA | 22419029852 | 33.261,88 | 01/09/2028 |
| 21 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 118 K - PP - A | CLEDSON SILVA MIZAEL | 01453849696 | 18.933,73 | 01/02/2026 |
| 22 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 118 M - OPS - A | ALLAN FASSA FURTUOZO | 32186758806 | 14.149,30 | 01/10/2023 |
| 23 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 120 M - CO - A | MARCELO DE SOUZA CASTRO | 31582293821 | 40.229,30 | 01/02/2024 |
| 24 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 121 M - MO - A | PEDRO HENRIQUE BONFIM | 25691519808 | 79.681,00 | 01/05/2030 |
| 25 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 122 M - MO - A | PEDRO HENRIQUE BONFIM | 25691519808 | 79.681,00 | 01/05/2030 |
| 26 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 211 E - MD - A | EDUARDO FRANCISCO MARQUES | 36685806850 | 81.455,42 | 01/02/2026 |
| 27 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 212 M - MD - A | ANTONIO DE ARIMATEIA | 14883048829 | 73.749,41 | 01/02/2024 |
| 28 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 213 D - CD - A | LUCIANA PAULA MARANGON DE PAULA | 12689118874 | 63.301,18 | 01/01/2025 |
| 29 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 213 H - CD - A | THAIS MARIA DA SILVA JORGE | 36649261882 | 77.054,72 | 01/06/2024 |
| 30 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 216 A - OPA - A | MARCOS CLEBER ZAMBONINI TORRIANI | 17226776863 | 24.968,97 | 01/10/2024 |
| 31 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 216 A - OPS - A | SANDRA REGINA DE MORAES PAGLARIN | 06070781899 | 40.819,34 | 01/10/2028 |
| 32 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 216 A - PP - A | ANA PAULA PIOVEZAN ROCHA DOS SANTOS | 35100798840 | 13.171,67 | 01/05/2024 |
| 33 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 216 B - PP - A | DANIEL HIPOLITO | 07133904845 | 19.455,27 | 01/02/2028 |
| 34 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 216 D - PP - A | CEZAR TEODORO FERREIRA JUNIOR | 15615653850 | 19.229,31 | 01/02/2027 |
| 35 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 216 E - PP - A | ZILDA APARECIDA MACHADO PAVINI | 22117216803 | 16.664,45 | 01/10/2026 |
| 36 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 216 I - OPA - A | JOSE FERNANDO ROMAGNOLI | 27021393881 | 23.726,80 | 01/05/2024 |
| 37 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 216 I - PP - A | VALTAIR APARECIDO DOS SANTOS | 25731385858 | 22.021,28 | 01/03/2028 |
| 38 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 216 K - PP - A | ERICA GARCIA DA SILVA CARLOS | 32239627867 | 20.772,81 | 01/11/2026 |
| 39 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 216 L - OPA - A | FABIO OLIVEIRA DE SOUZA | 27549431884 | 21.135,77 | 01/11/2024 |
| 40 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 216 M - PP - A | AMAURI APARECIDO SILVA | 25427331808 | 15.546,78 | 01/06/2025 |
| 41 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 218 E - OPS - A | GILMAR MAGRINI | 02646054890 | 11.398,94 | 01/10/2023 |
| 42 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 218 H - PP - A | VALDEMI RODRIGUES BEZERRA | 05454982601 | 10.767,87 | 01/05/2022 |
| 43 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 218 H2 - PP - A | OSCALINO RAFAEL BARBOSA | 00546099840 | 7.151,78 | 01/12/2022 |
| 44 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 218 J2 - PP - A | LILIAN KARLA VIEIRA MARQUES | 35887609893 | 1.164,28 | 01/03/2021 |
| 45 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 218 L - OPS - A | RENATO DAS NEVES PEREIRA | 14644316806 | 45.070,44 | 01/04/2029 |
| 46 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 218 L - PP - A | LUCIANA GABRIEL FERREIRA | 14907427867 | 20.732,38 | 01/12/2027 |
| 47 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 218 L2 - PP - A | CESAR REIS DE JESUS | 27165395881 | 18.340,00 | 01/10/2028 |
| 48 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 219 B - CP - A | MARCELO HENRIQUE ARAUJO DOMINGOS | 41356622852 | 43.042,07 | 01/06/2026 |
| 49 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 220 G - CO - A | CARLOS CESAR COSTA SILVA | 38724640867 | 61.365,75 | 01/11/2028 |
| 50 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 220 K - CP - A | CARLOS HENRIQUE BRITO SOARES | 91431417220 | 44.532,49 | 01/07/2027 |
| 51 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 221 A - MO - A | JULIANA POSCA | 30698629850 | 62.134,48 | 01/01/2025 |
| 52 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 221 B - MP - A | LUCAS DO CARMO MARIANO | 34531542827 | 21.747,50 | 01/01/2024 |
| 53 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 221 D - MO - A | PATRICIA CANDIDO PONTE | 31905734840 | 71.668,23 | 01/11/2028 |
| 54 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 222 A - MO - A | EDEMIR DIAS DE PAIVA JUNIOR | 04459234823 | 57.459,38 | 01/07/2024 |
| 55 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 222 C - MO - A | JOAO PAULO CANTAO | 28782864802 | 70.603,98 | 01/10/2028 |
| 56 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 222 E - MP - A | LUIZ HENRIQUE MARQUES DE SOUZA | 10990203875 | 50.881,37 | 01/02/2026 |
| 57 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 222 J - MO - A | RAFAEL BRUNO JOVELIANO | 30646287800 | 50.596,80 | 01/02/2027 |
| 58 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 222 M - MO - A | RAPHAEL AUGUSTUS TEREZO DE JESUS | 26684464816 | 71.447,07 | 01/10/2028 |
| 59 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 311 A - MD - A | ANDRE RICARDO PIGNATARI | 28006886881 | 105.742,37 | 01/08/2025 |
| 60 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 312 H - MD - A | AMARILDO DE CARVALHO JUNIOR | 35532145890 | 56.753,88 | 01/08/2024 |
| 61 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 315 A - CD - A | EDUARDO NORIYUKI YAMADA | 32749515874 | 34.757,28 | 01/10/2023 |
| 62 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 316 A2 - PP - A | EVANDRO DOS SANTOS DOBRI | 22742487883 | 17.667,80 | 01/11/2028 |
| 63 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 316 B2 - PP - A | CRISTINA PINTO DO NASCIMENTO | 14435113821 | 20.009,40 | 01/09/2026 |
| 64 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 316 C2 - PP - A | GISELE APARECIDA DA COSTA BORGES | 31498186807 | 16.709,32 | 01/10/2024 |
| 65 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 316 D - OPA - A | NELSON CRECIBENI NETO | 33011934800 | 31.372,49 | 01/11/2027 |
| 66 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 316 D - OPS - A | RODRIGO FERNANDES MUTTI | 22329442807 | 31.760,02 | 01/04/2027 |
| 67 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 316 D2 - PP - A | ROSEMEIRE TOMAZIN | 07875497892 | 19.032,16 | 01/08/2027 |
| 68 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 316 F2 - PP - A | WESLEY NOGUEIRA LIMA FERREIRA | 11954962657 | 24.672,42 | 01/11/2028 |
| 69 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 316 G - OPS - A | RAFAEL JOAO GUIRAO | 29886940875 | 33.790,03 | 01/07/2025 |
| 70 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 316 J - PP - A | DOUGLAS FRANCISCO DA SILVA | 12158304839 | 12.186,38 | 01/02/2023 |
| 71 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 316 L - PP - A | ALAN KARDEC DUTRA DE SOUZA | 30744022886 | 21.244,90 | 01/07/2027 |
| 72 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 316 L2 - PP - A | WEDERSON JOSE DE ANDRADE | 00000265659 | 15.717,26 | 01/07/2024 |
| 73 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 316 M - OPA - A | DIEGO VIRGINIO SILVA | 22329887833 | 24.782,59 | 01/07/2024 |
| 74 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 316 M - PP - A | LUCAS GONCALVES SANTIAGO | 40395517885 | 18.878,85 | 01/01/2026 |
| 75 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 316 M2 - PP - A | FERNANDO MUNHOZ POMPILIO | 34968037899 | 15.840,00 | 01/11/2028 |
| 76 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 317 A - CO - A | LUIS BATELO JUNIOR | 37665872859 | 46.553,91 | 01/07/2025 |
| 77 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 317 A - CP - A | CLAUDIA CRISTINA CARMENILDA LUCAS | 11506477879 | 45.655,38 | 01/03/2028 |
| 78 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 317 E - CP - A | ROGERIO LUIZ DA SILVA | 65009711400 | 13.694,74 | 01/01/2023 |
| 79 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 317 J - CO - A | DOUGLAS BUENO DA SILVA | 38858882890 | 41.650,00 | 01/07/2030 |
| 80 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 318 A - PP - A | STANLEY STEPHANI | 34025788837 | 19.528,69 | 01/06/2027 |
| 81 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 318 A2 - PP - A | RAPHAEL ANTONIO SANTOS COSTA | 43394429845 | 16.145,48 | 01/08/2024 |
| 82 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 318 C - OPS - A | SAMIR JOSE ELIAS | 21365914879 | 13.395,74 | 01/12/2022 |
| 83 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 318 F - OPS - A | ANDERSON RENATO BRONZATTI | 35542457800 | 40.820,14 | 01/10/2028 |
| 84 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 318 F - PP - A | VITOR SCAPIM BADU | 41664506896 | 21.396,40 | 01/12/2028 |
| 85 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 318 F2 - PP - A | FERNANDO HENRIQUE DA SILVA | 39539514835 | 20.138,51 | 01/08/2027 |
| 86 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 318 G2 - PP - A | AGUINALDO LUIS ALVES | 12240458828 | 15.723,26 | 01/07/2024 |
| 87 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 318 H - PP - A | CAMILA FERNANDA DOS SANTOS E SILVA | 07555513625 | 17.946,11 | 01/08/2025 |
| 88 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 318 H2 - PP - A | CRISTIANE PAGLIARI PELICIONI | 21840372818 | 18.909,44 | 01/02/2026 |
| 89 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 318 I - OPA - A | MARIA SOCORRO NUNES CARDOSO | 68120303334 | 23.920,58 | 01/07/2024 |
| 90 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 318 I2 - PP - A | LUCIANO AKIHOSHI TANAKA | 15616069876 | 767,06 | 01/12/2020 |
| 91 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 318 M - PP - A | DANIEL CORREA LEITE FABRIS | 27590483818 | 3.671,73 | 01/08/2022 |
| 92 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 319 A - CO - A | DENISE DOS SANTOS FERREIRA BELLOTTI | 30555075842 | 70.998,16 | 01/01/2028 |
| 93 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 319 G - CP - A | ROGERIO BELARMINO DA SILVA | 05649184666 | 17.766,89 | 01/12/2025 |
| 94 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 320 A - CO - A | CARLOS EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS | 21729343805 | 49.653,78 | 01/02/2027 |
| 95 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 320 B - CO - A | RUTE PEREIRA DA COSTA RAGAZZO | 10564137863 | 66.542,44 | 01/04/2026 |
| 96 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 321 I - MO - A | FLAVIO HENRIQUE FEVEREIRO LEITE | 22252394870 | 13.060,16 | 01/09/2021 |
| 97 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 321 L - MO - A | JULIANO JUSTI | 16724226805 | 62.426,99 | 01/10/2027 |
| 98 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 321 M - MO - A | CASSIA RITA NICOLETI | 04008632867 | 83.923,26 | 01/09/2028 |
| 99 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 322 A - MO - A | PRISCILA JERONYMO JORVINO | 31780124864 | 41.952,26 | 01/02/2024 |
| 100 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 322 H - MO - A | KATIA HELENA LOZANO PEDROZO | 14717950801 | 35.259,38 | 01/07/2023 |
| 101 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 322 M - MO - A | JOAO BATISTA DIVINO MIQUELINO | 03284906878 | 55.797,74 | 01/05/2026 |
| 102 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 411 B - MD - A | CARLOS ROBERTO SAMPAIO DO NASCIMENTO | 98657186500 | 129.502,81 | 01/12/2027 |
| 103 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 412 D - MD - A | GABRIELA FERNANDA MARONESI MARCOLINO | 31240458827 | 113.680,00 | 01/10/2028 |
| 104 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 413 B - CD - A | ANDRE LUIX XAVIER RUBINHO MARTINES | 35545920803 | 76.887,49 | 01/03/2024 |
| 105 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 416 A - PP - A | KENJI FERNANDO MATSUMOTO | 28924751808 | 6.146,33 | 01/11/2022 |
| 106 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 416 B2 - PP - A | SANDRA LUCIA GONCALVES DE CARVALHO | 20265754879 | 12.185,45 | 01/01/2024 |
| 107 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 416 C - OPS - A | MAURO SATOSHI SUZUKI | 04598365870 | 5.558,29 | 01/08/2022 |
| 108 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 416 E2 - PP - A | CASSIO HENRIQUE SANTOS FERREIRA | 31624068898 | 11.725,19 | 01/12/2022 |
| 109 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 416 G - OPS - A | SAMARIA REZENDE | 39523042807 | 34.204,45 | 01/06/2028 |
| 110 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 416 G - PP - A | ANTONIO CESAR DE PAULO | 27592853833 | 16.294,74 | 01/07/2025 |
| 111 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 416 H2 - PP - A | JONATHAN FRANCO LOPES | 44406310886 | 20.862,11 | 01/09/2028 |
| 112 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 416 J2 - PP - A | EDER ALEIXO DE OLIVEIRA | 11284613828 | 16.144,19 | 01/08/2024 |
| 113 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 416 L - OPS - A | LILIANE RODRIGUES LOPES SPINA | 33667323859 | 31.113,29 | 01/07/2027 |
| 114 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 416 L - PP - A | MARIANA GARCIA DA SILVA | 39461561857 | 20.819,33 | 01/09/2028 |
| 115 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 416 M - PP - A | HELOITA ORLY RODRIGUES | 36457999824 | 16.146,13 | 01/05/2026 |
| 116 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 417 A - CO - A | NAIARA MARQUES PEREIRA FIORE | 34755450802 | 52.590,38 | 01/04/2025 |
| 117 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 417 C - CP - A | MARILEIDE SOUZA DE ALMEIDA | 83281886515 | 51.900,83 | 01/05/2030 |
| 118 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 417 E - CP - A | RODRIGO FALCAO | 19640507822 | 34.518,43 | 01/08/2024 |
| 119 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 417 K - CO - A | JOVANA CANOVA BRITO | 21261761855 | 41.972,93 | 01/03/2024 |
| 120 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 418 B - OPA - A | JOSE ALMIR CANDIDO | 25961528863 | 22.428,50 | 01/04/2026 |
| 121 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 418 D - OPA - A | ALEX RENAN DA SILVA ROSS | 15786179877 | 12.743,15 | 01/04/2023 |
| 122 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 418 E - OPS - A | JOSE WANDERLEY DO NASCIMENTO | 14744316824 | 40.297,20 | 01/07/2027 |
| 123 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 418 E - PP - A | THATYAINE SCHIAPATI | 18924068881 | 13.108,89 | 01/06/2024 |
| 124 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 418 F - OPA - A | CLEUDIANE DE OLIVEIRA MAIA | 97371394534 | 31.204,52 | 01/10/2028 |
| 125 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 418 K2 - PP - A | ANTONIO CELSO GARCIA FILHO | 21913698807 | 20.734,53 | 01/12/2027 |
| 126 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 418 M2 - PP - A | SAULO BATISTA BORGES | 29035814878 | 16.565,17 | 01/09/2025 |
| 127 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 419 A - CP - A | CINTIA MACEDO BARROS | 12018006843 | 33.939,42 | 01/08/2024 |
| 128 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 419 B - CO - A | JULIO CESAR JUSTO MONTEIRO | 13526314829 | 68.058,61 | 01/06/2026 |
| 129 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 419 B - CP - A | MEIRE VIEIRA JULIAO MOREIRA | 31113844892 | 40.182,36 | 01/04/2026 |
| 130 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 419 D - CO - A | LUCAS COSTA DA SILVA | 39711413825 | 52.743,73 | 01/08/2024 |
| 131 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 419 E - CP - A | ANDRESA PRISCILA BARBOSA MOREIRA | 32258491894 | 45.327,12 | 01/08/2028 |
| 132 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 419 I - CP - A | YAGO MATOSINHO | 40368987876 | 32.696,31 | 01/05/2025 |
| 133 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 419 J - CO - A | RENATO DE SA TELES | 10669334804 | 33.851,27 | 01/12/2027 |
| 134 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 420 A - CO - A | ANDRE LUIZ RODRIGUEZ MARTINS | 02547626705 | 7.843,90 | 01/06/2022 |
| 135 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 420 B - CO - A | CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA | 21526023822 | 42.572,77 | 01/12/2026 |
| 136 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 420 K - CP - A | REGINALDO DOMINGOS DOS SANTOS | 33301543812 | 36.534,37 | 01/04/2028 |
| 137 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 420 L - CP - A | EDIVAL MARRON DA SILVA | 77014162853 | 22.804,87 | 01/01/2025 |
| 138 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 420 M - CO - A | SERGIO CASTRO BARBOSA | 12752130813 | 44.309,11 | 01/07/2027 |
| 139 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 421 A - MO - A | PAULO RODRIGUES DA SILVA | 00276348842 | 71.411,71 | 01/08/2026 |
| 140 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 421 C - MO - A | REGINALDO BUENO | 09881354854 | 47.396,29 | 01/08/2027 |
| 141 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 421 H - MO - A | NATIVIDAD JARANDILLA ENRIQUEZ | 23149380898 | 60.399,66 | 01/07/2028 |
| 142 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 421 I - MP - A | ALEXANDRE SILVA DE MELO JUNIOR | 27163102895 | 50.760,75 | 01/01/2026 |
| 143 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 421 M - MP - A | EDUARDO TELES GOMES | 20055094856 | 49.317,36 | 01/12/2025 |
| 144 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 422 B - MO - A | MARCIUS VINICIUS DA SILVA CRUZ | 13264597837 | 82.262,13 | 01/12/2027 |
| 145 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 422 L - MO - A | KELLY CRISTINA SANTOS BARBOSA | 27846057871 | 10.548,82 | 01/10/2021 |
| 146 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 511 F - MD - A | LUIZ INACIO DE ANDRADE | 22106521898 | 81.515,22 | 01/09/2025 |
| 147 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 512 A - MD - A | ISABELA THAIS FUNARI | 28054468873 | 113.469,25 | 01/08/2027 |
| 148 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 513 H - CD - A | IVALDO DE AQUINO TAVARES | 31249619866 | 86.765,62 | 01/11/2024 |
| 149 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 514 J - CD - A | EMERSON COSTA | 12686907835 | 66.663,29 | 01/07/2024 |
| 150 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 515 I - CD - A | VINICIUS PULIDO GUADANHIN | 29053683810 | 79.280,53 | 01/02/2025 |
| 151 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 516 B - PP - A | EDINALDO DO NASCIMENTO SOUZA | 23038693820 | 18.664,86 | 01/06/2027 |
| 152 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 516 C - PP - A | JOSE VENANCIO BERNARDO DA SILVA | 44043313802 | 20.127,59 | 01/08/2027 |
| 153 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 516 C2 - PP - A | LUANA LUZIA DA SILVA | 40442589883 | 2.710,18 | 01/03/2021 |
| 154 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 516 D2 - PP - A | RICARDO FALEIROS DE SOUSA | 13231950848 | 7.886,25 | 01/02/2023 |
| 155 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 516 E - OPA - A | MURILO FLORENCIO SUPERBIA | 22357281898 | 23.920,45 | 01/07/2024 |
| 156 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 516 E - PP - A | GILSON DONIZETE DIAS | 27096859810 | 16.145,48 | 01/08/2024 |
| 157 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 516 F - OPA - A | MARIANA GUSSON MOURAD | 38791522846 | 30.684,39 | 01/11/2028 |
| 158 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 516 J - OPA - A | CARLOS CESAR GOMES DA COSTA | 36891934869 | 23.713,60 | 01/11/2027 |
| 159 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 516 J2 - PP - A | DANILO GOMES SILVA | 33953572873 | 12.655,95 | 01/03/2023 |
| 160 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 516 M - OPA - A | ANDREA APARECIDA DE SOUZA | 16631384869 | 30.941,95 | 01/11/2028 |
| 161 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 516 M - OPS - A | CESAR JACOB XAVIER | 27246145850 | 33.343,38 | 01/05/2026 |
| 162 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 516 M2 - PP - A | FLAVIO ELIER SANTIAGO ASSAGRA | 12245419871 | 16.587,29 | 01/01/2026 |
| 163 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 517 A - CP - A | LETICIA APARECIDA VILELA ALVES | 07475001695 | 13.521,35 | 01/11/2022 |
| 164 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 517 B - CO - A | BETHANIA RUFATO FERREIRA | 05876833681 | 30.471,61 | 01/04/2024 |
| 165 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 517 G - CP - A | IDEMILSON NASCIMENTO | 02219918912 | 36.052,57 | 01/11/2024 |
| 166 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 517 K - CP - A | RODRIGO DA SILVEIRA | 35632324826 | 46.047,39 | 01/11/2028 |
| 167 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 518 B - PP - A | JUVENILDO CUSTODIO DE LIMA | 48992151349 | 9.721,44 | 01/01/2025 |
| 168 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 518 C - OPA - A | FERNANDO DOS SANTOS CEZAR | 28001497879 | 12.891,84 | 01/03/2025 |
| 169 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 518 D - PP - A | WELLINGTON DOMINGOS DA SILVA | 29289909846 | 20.598,99 | 01/07/2028 |
| 170 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 518 H - OPA - A | WENDEL MAXIMO DE OLIVEIRA | 18381571820 | 31.174,21 | 01/09/2028 |
| 171 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 518 J - OPS - A | EDNALVA DO NASCIMENTO MARTINS | 18169032806 | 709,03 | 01/10/2020 |
| 172 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 518 J - PP - A | EVAIR HENRIQUE TADEU | 41862055823 | 20.413,76 | 01/01/2028 |
| 173 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 518 L2 - PP - A | MARCOS RODRIGUES DE ARAUJO | 06649649821 | 11.504,28 | 01/11/2023 |
| 174 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 519 E - CO - A | ROGERIO DE PAULA | 15079131845 | 29.117,71 | 01/05/2023 |
| 175 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 519 F - CP - A | ISAMARA APARECIDA PEREIRA DE SOUZA DA MACENA | 44022617837 | 35.930,72 | 01/01/2027 |
| 176 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 519 H - CO - A | JUNIOR CESAR BELETATO | 14956073801 | 17.741,39 | 01/05/2024 |
| 177 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 519 J - CO - A | LUCIANA APARECIDA CAMILO HIDALGO SEVERINO | 17795707831 | 57.132,57 | 01/03/2025 |
| 178 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 519 L - CO - A | WILSON MICHAEL MENA HERRERA | 32761133846 | 65.718,02 | 01/07/2030 |
| 179 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 519 M - CO - A | ELTON DE OLIVEIRA CAMARGO | 31588066819 | 12.252,02 | 01/04/2023 |
| 180 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 519 M - CP - A | ANA PAULA DA SILVA AZURE | 24648952880 | 1.719,35 | 01/01/2021 |
| 181 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 520 A - CP - A | FERNANDO SOUSA DA SILVA | 30709255888 | 46.580,01 | 01/10/2028 |
| 182 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 520 C - CP - A | IRIS MARIA DOS SANTOS LIMA DA SILVA | 45135633898 | 44.915,89 | 01/08/2027 |
| 183 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 520 F - CP - A | DENUSIA RAMOS ARAUJO | 34695312859 | 25.879,75 | 01/06/2024 |
| 184 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 520 H - CO - A | ETELSON DA SILVA NEVES | 19173679534 | 59.670,29 | 01/11/2025 |
| 185 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 520 L - CP - A | TATIANA DE NIGRIS ROSA | 07325957629 | 34.453,97 | 01/04/2025 |
| 186 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 521 A - MO - A | MARCOS ROBERTO TEIXEIRA | 14276466865 | 25.152,91 | 01/04/2023 |
| 187 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 521 A - MP - A | JEFFERSON DIAS | 14446231847 | 43.662,38 | 01/06/2028 |
| 188 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 521 C - MO - A | JOAO LUIZ NUNES JUNIOR | 33287310836 | 39.315,01 | 01/01/2027 |
| 189 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 521 G - MO - A | LUIZ HENRIQUE DE SOUSA MARTINS | 32809235813 | 69.962,42 | 01/11/2028 |
| 190 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 521 K - MP - A | ANDRE LUIZ RECHE BERNARDES | 38309515820 | 49.929,89 | 01/01/2026 |
| 191 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 521 L - MO - A | ELTON DE PAULA LELIS JUNIOR | 21599894874 | 48.610,11 | 01/11/2026 |
| 192 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 522 A - MO - A | MAURO CARLOS TAVARES | 03477277864 | 26.697,74 | 01/02/2023 |
| 193 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 522 B - MO - A | RONALDO LUIZ REQUENA | 16021394828 | 41.962,78 | 01/08/2024 |
| 194 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 522 F - MO - A | JOSE FRANCISCO TROFINI | 02299481893 | 67.138,96 | 01/05/2027 |
| 195 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 522 G - MP - A | VANIA APARECIDA DOS SANTOS SILVERIO | 29148574899 | 37.212,14 | 01/11/2026 |
| 196 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 522 L - MP - A | RENATO JAMAITE CARMINATI | 36413122803 | 16.131,50 | 01/04/2023 |
| 197 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 522 M - MP - A | ALEX DA SILVA RODRIGUES | 22351354800 | 53.579,60 | 01/06/2026 |
| 198 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 613 L - CD - A | ZEZITO OLIVEIRA TAVARES | 11305810805 | 79.801,00 | 01/07/2030 |
| 199 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 614 I - CD - A | GERALDO GOMES MORAES DE SOUZA | 30282882812 | 37.458,83 | 01/03/2023 |
| 200 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 615 A - CD - A | IEDA MARIA FARINA CAMPOS | 06511934861 | 111.662,93 | 01/09/2027 |
| 201 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 615 B - CD - A | JONNY STELA | 21302549855 | 16.209,51 | 01/02/2025 |
| 202 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 616 A - PP - A | REGINALDO GONCALVES | 26880926851 | 14.559,82 | 01/05/2025 |
| 203 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 616 C - OPA - A | JOYCE ALMEIDA DE SOUZA FRANCA SOARES | 37243248802 | 33.853,42 | 01/11/2028 |
| 204 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 616 F - OPS - A | ANTONIO CARLOS GONCALVES DA SILVA | 39716673841 | 45.593,61 | 01/03/2030 |
| 205 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 616 G - PP - A | FERNANDA SILVA SUNIGA | 38740835863 | 17.914,42 | 01/02/2026 |
| 206 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 616 J - OPA - A | JULIO CESAR RODRIGUES | 18641990836 | 15.126,87 | 01/09/2023 |
| 207 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 616 J - PP - A | ROSANGELA PINHEIRO DE SA | 15697477848 | 20.685,63 | 01/11/2027 |
| 208 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 616 J2 - PP - A | ELIANA DIAS DE OLIVEIRA | 10914921827 | 8.539,75 | 01/01/2022 |
| 209 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 616 K2 - PP - A | MARIO EVERTON RUVIO COLTRO | 13870495855 | 12.185,45 | 01/01/2024 |
| 210 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 616 M - PP - A | THIAGO RIBEIRO DA SILVA | 33801980804 | 767,06 | 01/12/2020 |
| 211 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 617 C - CO - A | SILVIA PATRICIA DE FIGUEIREDO | 21848329873 | 61.363,37 | 01/11/2028 |
| 212 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 617 C - CP - A | FERNANDO DOS REIS POUPE | 55871607691 | 35.127,49 | 01/10/2024 |
| 213 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 617 D - CP - A | JOAO FRANCISCO PORTO DA SILVA | 32840776855 | 33.167,40 | 01/06/2024 |
| 214 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 617 M - CP - A | FELIPE ALLAN BEZERRA | 40850166870 | 35.127,49 | 01/10/2024 |
| 215 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 618 A - OPA - A | DANIELA FREITAS DOS SANTOS OZORIO | 28993277800 | 31.555,09 | 01/08/2026 |
| 216 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 618 A2 - PP - A | ROBSON AIZZA | 18279542809 | 18.140,64 | 01/09/2028 |
| 217 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 618 E - PP - A | MARCO ANTONIO SANTANNA GENEROSO | 06161738813 | 20.709,00 | 01/05/2030 |
| 218 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 618 F - OPA - A | ELMA LUCIA COSTA OLIVEIRA | 27299038870 | 23.625,08 | 01/06/2024 |
| 219 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 618 F2 - PP - A | MARCOS ANTONIO MEDEIROS AGUIAR | 26417087875 | 20.819,00 | 01/09/2028 |
| 220 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 618 H - OPS - A | JACQUELINE BERTOLUCCI | 39789856830 | 40.249,93 | 01/01/2027 |
| 221 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 618 L2 - PP - A | VANDER LUIZ HENRIQUE DA SILVA | 39527728878 | 6.116,47 | 01/08/2022 |
| 222 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 619 A - CO - A | TIAGO DE SOUZA CAMPOS SOARES | 34710826897 | 52.038,00 | 01/10/2028 |
| 223 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 619 E - CO - A | PRISCILA MENDES SANSANA FRANCISQUINHA | 05461985971 | 61.364,06 | 01/11/2028 |
| 224 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 619 E - CP - A | ROGERIO APARECIDO DA SILVA LEONCIO | 28125658882 | 26.204,87 | 01/04/2025 |
| 225 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 619 F - CO - A | TASSIA CAROLINA MARQUES MACHADO | 34492041818 | 23.965,53 | 01/10/2021 |
| 226 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 619 I - CO - A | ROBSON DE MORAES | 09591749821 | 276,73 | 01/09/2020 |
| 227 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 619 L - CO - A | ELIZETE SILVA PINHEIRO RODRIGUES | 38036065860 | 66.025,55 | 01/12/2026 |
| 228 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 620 B - CP - A | RODRIGO BARBOZA TAVARES | 20058599827 | 36.652,68 | 01/03/2025 |
| 229 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 620 C - CP - A | OTAVIANO OLIVEIRA DA SILVA | 59557605553 | 32.060,30 | 01/04/2024 |
| 230 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 620 E - CO - A | LUIS CARLOS DA SILVA | 17736565899 | 57.497,42 | 01/12/2028 |
| 231 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 620 F - CP - A | SIMON REIS RODRIGUES | 06766649623 | 17.214,22 | 01/03/2023 |
| 232 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 620 I - CP - A | KLAYTON ANTONIO MOREIRA ARAUJO | 08897628648 | 38.769,56 | 01/12/2024 |
| 233 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 620 J - CO - A | FERNANDO HENRIQUE TADEU GOMES DE CARVALHO | 37634553883 | 58.310,67 | 01/04/2029 |
| 234 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 620 K - CP - A | ROBERTA KELLY FULANETTI RODRIGUES | 28015701848 | 33.652,13 | 01/07/2024 |
| 235 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 112 H - MD - B | RICARDO MEQUI | 20266307809 | 67.932,97 | 01/08/2024 |
| 236 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 118 C - SO - B | DIEGO JOSE ZAGO | 34755513812 | 46.407,77 | 01/01/2028 |
| 237 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 118 E - SO - B | DANIEL DIAS | 22477749897 | 54.732,94 | 01/09/2027 |
| 238 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 118 E - SP - B | AGADNEY DA SILVA | 17805354812 | 1.440,00 | 01/03/2021 |
| 239 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 118 H - SO - B | LUCAS RODRIGUES SILVA | 29386575876 | 24.933,52 | 01/08/2023 |
| 240 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 118 I - SO - B | CRISTIANO FERREIRA DOS SANTOS | 24676709889 | 30.653,99 | 01/01/2025 |
| 241 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 212 I - MD - B | ADEMILSON PEREIRA NERIS | 05680648873 | 61.266,53 | 01/11/2024 |
| 242 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 216 E - SD - B | SEBASTIAO SIDINEY LEAL | 04756501664 | 41.085,09 | 01/07/2024 |
| 243 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 218 A - SP - B | ODAIR SCHIMIDT JUNIOR | 33985587809 | 12.072,78 | 01/06/2024 |
| 244 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 218 D - SP - B | TIAGO AUGUSTO MESQUITA GOMES DA SILVA | 34221569840 | 22.452,55 | 01/09/2025 |
| 245 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 218 E - SP - B | MARCIO AUGUSTO MINOZZO | 28682355817 | 19.923,60 | 01/03/2025 |
| 246 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 218 F - SO - B | FABIANA PAULA DA SILVA SIQUEIRA | 34249894878 | 40.624,61 | 01/08/2026 |
| 247 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 218 F - SP - B | LUIZ ALBERTO VENDRAMEL | 01902887875 | 20.176,22 | 01/03/2025 |
| 248 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 218 K - SP - B | RONALDO DE SOUZA DA SILVA | 37697737809 | 24.114,25 | 01/01/2026 |
| 249 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 219 G - CP - B | LUCINDO CESAR DOS SANTOS COSTA PEREIRA | 12047628806 | 30.969,81 | 01/06/2026 |
| 250 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 220 B - CP - B | LEOPOLDO MACHADO BORGES | 04092692633 | 24.092,94 | 01/11/2024 |
| 251 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 220 G - CP - B | GABRIEL ALVES MICHELASSI | 41636326897 | 23.628,21 | 01/10/2026 |
| 252 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 220 L - CP - B | TAIS CIMBRON CASTRO COSTA | 35131996864 | 25.009,42 | 01/02/2025 |
| 253 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 220 M - CP - B | JOAO CLAUDIO OLIVEIRA DA SILVA | 06380774432 | 25.994,65 | 01/04/2025 |
| 254 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 222 B - MP - B | ANDERSON TAKAHASI KATSUOKA | 34370652898 | 48.590,39 | 01/03/2028 |
| 255 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 222 G - MO - B | SAMUEL MENDONCA | 16714071809 | 47.548,02 | 01/04/2025 |
| 256 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 222 G - MP - B | ADINAN DOS SANTOS | 19261235816 | 32.728,21 | 01/04/2025 |
| 257 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 222 I - MP - B | JOSE ADENILDO DOS REIS LIMA | 29821369880 | 31.443,52 | 01/05/2025 |
| 258 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 316 A - SO - B | THIAGO ELIAS DE FREITAS | 35392481884 | 36.606,32 | 01/10/2025 |
| 259 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 316 E - SO - B | GIOVANA GARUTI CEZAR | 39936057805 | 34.550,10 | 01/09/2026 |
| 260 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 316 E - SP - B | MICHELLE APARECIDA MARTINS | 21770259821 | 23.817,33 | 01/11/2025 |
| 261 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 316 G - SO - B | WILLIAN RICARDO DOS SANTOS | 26882962804 | 43.968,91 | 01/06/2027 |
| 262 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 318 C - SP - B | VANESSA C M DA SILVA NUNES DOS SANTOS | 22626348821 | 27.904,12 | 01/07/2027 |
| 263 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 318 G - SO - B | CARLOS EDUARDO JOAQUIM | 22609961839 | 47.184,06 | 01/02/2028 |
| 264 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 318 M - SO - B | EDNA ROSA RAMOS | 19230965839 | 28.577,24 | 01/10/2025 |
| 265 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 320 B - CP - B | CAROLINE JULIANI OLSEN | 30881009806 | 24.391,28 | 01/01/2025 |
| 266 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 320 C - CP - B | APARECIDO MARCIANO DOS SANTOS SILVA | 39579657807 | 36.726,78 | 01/08/2027 |
| 267 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 322 D - MP - B | ALEXANDRE SHIZUO KOGA | 09865948818 | 35.868,39 | 01/07/2025 |
| 268 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 322 H - MO - B | ROGERIO CASSIANO GUINTHER | 32868104878 | 64.371,79 | 01/07/2027 |
| 269 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 322 J - MP - B | LAURA ROBERTA BUENO PEREZ | 27053925803 | 30.040,41 | 01/10/2024 |
| 270 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 322 M - MO - B | JAIRO DOMINGUES | 04846065812 | 45.873,05 | 01/06/2026 |
| 271 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 411 F - MD - B | CIRLENE DAS DORES AZARIAS | 88706486649 | 69.690,79 | 01/09/2024 |
| 272 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 415 B - CD - B | LEA FLAVIANE DE OLIVEIRA MADURO | 28202041805 | 56.292,04 | 01/12/2024 |
| 273 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 416 G - SD - B | ERICA DOS SANTOS ALVES PEREIRA | 37246017860 | 73.751,02 | 01/03/2027 |
| 274 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 418 H - SO - B | JOSE OSCAR PANZERI | 27433006800 | 44.742,70 | 01/07/2027 |
| 275 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 418 H - SP - B | JAIR FERREIRA DA CUNHA | 10435118811 | 24.717,31 | 01/11/2027 |
| 276 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 418 J - SO - B | RODRIGO BRAZ DE SOUZA | 06883144650 | 51.733,00 | 01/12/2026 |
| 277 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 419 C - CP - B | JOSE AUGUSTO SILVA DE MACEDO | 66658390282 | 25.418,15 | 01/03/2025 |
| 278 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 420 B - CO - B | FELIPE ALEXANDRE MUSSOLINI | 35111048820 | 42.883,44 | 01/07/2025 |
| 279 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 420 L - CP - B | EDER ROBISON BARBONI | 28750327801 | 34.205,95 | 01/05/2027 |
| 280 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 421 A - MD - B | ALEXSANDRA BATISTA DA SILVA | 27682037857 | 99.781,13 | 01/07/2027 |
| 281 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 511 F - MD - B | FELIPE FERNANDO PORTO FIORENTINO | 39160279800 | 99.781,91 | 01/07/2027 |
| 282 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 511 G - MD - B | NATALIA CRISTINA DE OLIVEIRA | 33901334882 | 69.673,96 | 01/10/2027 |
| 283 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 516 C - SD - B | ANDRESA CRISTINA NOGUEIRA | 28306926838 | 54.613,68 | 01/10/2025 |
| 284 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 518 B - SP - B | CAMILA APARECIDA ZANON | 35433134873 | 28.334,94 | 01/08/2027 |
| 285 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 519 E - CP - B | LYVIA REGINA SCHINCARIOL | 23044216877 | 25.385,39 | 01/07/2024 |
| 286 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 519 G - CP - B | MIGUEL ARCANJO ALVES DA COSTA | 11834849845 | 27.996,12 | 01/08/2025 |
| 287 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 519 J - CP - B | JOAO RICARDO PEREIRA | 36327563848 | 35.437,69 | 01/05/2028 |
| 288 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 520 C - CP - B | MATHIAS HONORIO CARLETO LOURENCO | 07647175610 | 34.986,01 | 01/06/2027 |
| 289 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 520 D - CO - B | MARCELO TOKIMATU PEREIRA | 10908608896 | 64.822,48 | 01/08/2027 |
| 290 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 520 E - CO - B | JEAN CARLO GARCIA LOPES | 30375411801 | 30.851,24 | 01/09/2027 |
| 291 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 520 G - CP - B | JOAO RICARDO CASAGRANDE DE OLIVEIRA | 20282536817 | 31.677,79 | 01/01/2026 |
| 292 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 520 I - CO - B | LUIZ CARLOS FURTADO | 12733538896 | 36.798,01 | 01/10/2027 |
| 293 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 521 F - MD - B | MARCIA MAYUMI HINA | 39734531875 | 90.178,81 | 01/12/2026 |
| 294 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 522 A - MO - B | ANTONIO JOSE GONCALVES NUNES | 98252941834 | 44.102,44 | 01/01/2025 |
| 295 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 522 D - MP - B | ANTONIO JOSE GONCALVES NUNES | 98252941834 | 31.181,39 | 01/01/2025 |
| 296 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 522 E - MP - B | RENAN GONCALVES NUNES | 36238846852 | 31.181,39 | 01/01/2025 |
| 297 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 522 F - MO - B | RENAN GONCALVES NUNES | 36238846852 | 44.102,44 | 01/01/2025 |
| 298 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 522 J - MO - B | PERES HENRIQUE RODRIGUES FILHO | 08390135663 | 43.644,77 | 01/04/2025 |
| 299 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 522 J - MP - B | RAFAEL APARECIDO GARCIA | 34747057846 | 39.687,06 | 01/03/2028 |
| 300 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 614 F - CD - B | EDUARDO JOSE MADURO | 15066772820 | 56.292,04 | 01/12/2024 |
| 301 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 616 B - SD - B | NAYARA GONCALVES NUNES | 40756619890 | 45.559,55 | 01/01/2025 |
| 302 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 616 L - SD - B | DANIELE BARBOSA DE SOUSA CARVALHO | 34725178837 | 45.060,44 | 01/11/2024 |
| 303 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 616 M - SD - B | JANDER RIBEIRO BORGES DE CASTRO | 06630470648 | 43.052,22 | 01/10/2024 |
| 304 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 618 J - SP - B | RICHARD GOMES FARIA | 32527622852 | 22.305,63 | 01/04/2025 |
| 305 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 618 L - SO - B | JOSEMILDA DA SILVA BAILO | 12348343835 | 48.358,83 | 01/08/2027 |
| 306 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 119 E - CO - A | ANDERSON MASCHIO | 00467171882 | 0,00 | 01/07/2020 |
| 307 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 618 D - OPS - A | ROSIANE DE JESUS MODESTO | 19067944807 | 0,00 | 01/07/2020 |
| 308 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 614 B - CD - B | PAULO FERNANDES ROZZATTI | 72028483920 | 0,00 | 01/07/2020 |

**FRAÇÕES IMOBILIÁRIAS ATUALMENTE EM ESTOQUE**

| **Nº Ref.** | **Unidade** |
| --- | --- |
| 1 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 111 I - MD - A |
| 2 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 111 K - MD - A |
| 3 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 111 L - MD - A |
| 4 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 111 M - MD - A |
| 5 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 112 I - MD - A |
| 6 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 113 C - CD - A |
| 7 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 113 D - CD - A |
| 8 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 113 E - CD - A |
| 9 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 113 F - CD - A |
| 10 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 113 G - CD - A |
| 11 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 113 H - CD - A |
| 12 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 113 I - CD - A |
| 13 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 113 J - CD - A |
| 14 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 113 K - CD - A |
| 15 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 113 L - CD - A |
| 16 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 113 M - CD - A |
| 17 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 114 A - CD - A |
| 18 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 114 B - CD - A |
| 19 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 114 C - CD - A |
| 20 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 114 E - CD - A |
| 21 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 114 F - CD - A |
| 22 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 114 H - CD - A |
| 23 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 114 I - CD - A |
| 24 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 114 J - CD - A |
| 25 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 114 K - CD - A |
| 26 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 114 L - CD - A |
| 27 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 115 A - CD - A |
| 28 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 115 B - CD - A |
| 29 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 115 C - CD - A |
| 30 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 115 E - CD - A |
| 31 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 115 F - CD - A |
| 32 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 115 G - CD - A |
| 33 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 115 H - CD - A |
| 34 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 115 I - CD - A |
| 35 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 115 J - CD - A |
| 36 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 115 K - CD - A |
| 37 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 115 L - CD - A |
| 38 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 115 M - CD - A |
| 39 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 116 B2 - PP - A |
| 40 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 116 D - OPS - A |
| 41 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 116 G - PP - A |
| 42 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 116 G - OPS - A |
| 43 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 116 G - OPA - A |
| 44 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 116 H - OPS - A |
| 45 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 116 I - OPS - A |
| 46 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 116 J - OPA - A |
| 47 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 116 K - OPS - A |
| 48 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 116 L - OPS - A |
| 49 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 116 M - OPS - A |
| 50 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 116 M2 - PP - A |
| 51 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 117 A - CO - A |
| 52 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 117 A - CP - A |
| 53 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 117 B - CO - A |
| 54 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 117 C - CO - A |
| 55 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 117 D - CO - A |
| 56 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 117 E - CP - A |
| 57 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 117 F - CO - A |
| 58 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 117 G - CO - A |
| 59 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 117 H - CO - A |
| 60 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 117 I - CO - A |
| 61 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 117 J - CO - A |
| 62 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 117 J - CP - A |
| 63 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 117 K - CO - A |
| 64 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 117 L - CO - A |
| 65 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 117 M - CO - A |
| 66 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 118 B - OPA - A |
| 67 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 118 C - PP - A |
| 68 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 118 C2 - PP - A |
| 69 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 118 D - OPS - A |
| 70 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 118 E - PP - A |
| 71 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 118 E - OPS - A |
| 72 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 118 F - PP - A |
| 73 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 118 G - OPS - A |
| 74 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 118 G2 - PP - A |
| 75 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 118 H - OPA - A |
| 76 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 118 I - OPA - A |
| 77 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 118 I - OPS - A |
| 78 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 118 I2 - PP - A |
| 79 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 118 J - OPS - A |
| 80 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 118 K - OPS - A |
| 81 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 118 K - OPA - A |
| 82 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 118 L - OPS - A |
| 83 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 119 A - CO - A |
| 84 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 119 B - CO - A |
| 85 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 119 C - CO - A |
| 86 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 119 C - CP - A |
| 87 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 119 D - CO - A |
| 88 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 119 D - CP - A |
| 89 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 119 E - CP - A |
| 90 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 119 F - CP - A |
| 91 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 119 G - CP - A |
| 92 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 119 H - CO - A |
| 93 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 119 H - CP - A |
| 94 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 119 I - CO - A |
| 95 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 119 I - CP - A |
| 96 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 119 J - CO - A |
| 97 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 119 J - CP - A |
| 98 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 119 K - CP - A |
| 99 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 119 K - CO - A |
| 100 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 119 L - CO - A |
| 101 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 119 L - CP - A |
| 102 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 119 M - CO - A |
| 103 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 119 M - CP - A |
| 104 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 120 A - CO - A |
| 105 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 120 B - CO - A |
| 106 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 120 B - CP - A |
| 107 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 120 C - CO - A |
| 108 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 120 D - CO - A |
| 109 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 120 D - CP - A |
| 110 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 120 E - CO - A |
| 111 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 120 E - CP - A |
| 112 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 120 F - CO - A |
| 113 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 120 F - CP - A |
| 114 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 120 G - CO - A |
| 115 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 120 G - CP - A |
| 116 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 120 H - CO - A |
| 117 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 120 I - CO - A |
| 118 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 120 I - CP - A |
| 119 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 120 J - CO - A |
| 120 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 120 J - CP - A |
| 121 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 120 K - CO - A |
| 122 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 120 K - CP - A |
| 123 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 120 L - CO - A |
| 124 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 120 L - CP - A |
| 125 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 120 M - CP - A |
| 126 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 121 A - MP - A |
| 127 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 121 B - MP - A |
| 128 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 121 C - MO - A |
| 129 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 121 C - MP - A |
| 130 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 121 D - MO - A |
| 131 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 121 D - MP - A |
| 132 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 121 E - MO - A |
| 133 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 121 E - MP - A |
| 134 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 121 F - MP - A |
| 135 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 121 G - MP - A |
| 136 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 121 H - MO - A |
| 137 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 121 H - MP - A |
| 138 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 121 I - MO - A |
| 139 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 121 I - MP - A |
| 140 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 121 J - MO - A |
| 141 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 121 J - MP - A |
| 142 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 121 K - MP - A |
| 143 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 121 L - MP - A |
| 144 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 121 M - MP - A |
| 145 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 122 A - MP - A |
| 146 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 122 B - MO - A |
| 147 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 122 B - MP - A |
| 148 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 122 C - MO - A |
| 149 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 122 C - MP - A |
| 150 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 122 D - MO - A |
| 151 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 122 D - MP - A |
| 152 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 122 E - MP - A |
| 153 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 122 F - MP - A |
| 154 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 122 F - MO - A |
| 155 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 122 G - MO - A |
| 156 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 122 G - MP - A |
| 157 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 122 H - MP - A |
| 158 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 122 I - MO - A |
| 159 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 122 I - MP - A |
| 160 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 122 J - MO - A |
| 161 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 122 J - MP - A |
| 162 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 122 K - MO - A |
| 163 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 122 M - MP - A |
| 164 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 211 C - MD - A |
| 165 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 211 G - MD - A |
| 166 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 211 J - MD - A |
| 167 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 211 L - MD - A |
| 168 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 211 M - MD - A |
| 169 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 212 F - MD - A |
| 170 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 213 E - CD - A |
| 171 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 213 I - CD - A |
| 172 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 213 J - CD - A |
| 173 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 213 K - CD - A |
| 174 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 213 L - CD - A |
| 175 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 214 A - CD - A |
| 176 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 214 B - CD - A |
| 177 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 214 C - CD - A |
| 178 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 214 D - CD - A |
| 179 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 214 E - CD - A |
| 180 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 214 F - CD - A |
| 181 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 214 G - CD - A |
| 182 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 214 H - CD - A |
| 183 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 214 I - CD - A |
| 184 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 214 K - CD - A |
| 185 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 214 L - CD - A |
| 186 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 214 M - CD - A |
| 187 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 215 A - CD - A |
| 188 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 215 B - CD - A |
| 189 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 215 D - CD - A |
| 190 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 215 E - CD - A |
| 191 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 215 G - CD - A |
| 192 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 215 H - CD - A |
| 193 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 215 I - CD - A |
| 194 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 215 J - CD - A |
| 195 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 215 L - CD - A |
| 196 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 215 M - CD - A |
| 197 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 216 D - OPA - A |
| 198 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 216 E - OPA - A |
| 199 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 216 G - OPA - A |
| 200 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 216 H - OPA - A |
| 201 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 216 H2 - PP - A |
| 202 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 216 J - OPA - A |
| 203 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 216 M2 - PP - A |
| 204 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 217 A - CP - A |
| 205 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 217 C - CP - A |
| 206 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 217 D - CO - A |
| 207 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 217 D - CP - A |
| 208 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 217 F - CO - A |
| 209 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 217 F - CP - A |
| 210 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 217 G - CO - A |
| 211 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 217 H - CO - A |
| 212 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 217 I - CP - A |
| 213 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 217 J - CO - A |
| 214 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 217 K - CO - A |
| 215 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 217 K - CP - A |
| 216 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 217 L - CO - A |
| 217 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 217 M - CO - A |
| 218 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 218 A - OPA - A |
| 219 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 218 B - PP - A |
| 220 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 218 B - OPA - A |
| 221 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 218 D - OPA - A |
| 222 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 218 E - PP - A |
| 223 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 218 L - OPA - A |
| 224 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 219 A - CP - A |
| 225 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 219 A - CO - A |
| 226 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 219 B - CO - A |
| 227 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 219 C - CO - A |
| 228 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 219 D - CO - A |
| 229 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 219 E - CO - A |
| 230 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 219 F - CP - A |
| 231 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 219 F - CO - A |
| 232 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 219 G - CO - A |
| 233 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 219 H - CO - A |
| 234 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 219 I - CP - A |
| 235 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 219 I - CO - A |
| 236 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 219 J - CP - A |
| 237 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 219 J - CO - A |
| 238 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 219 K - CO - A |
| 239 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 219 L - CO - A |
| 240 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 219 M - CO - A |
| 241 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 220 A - CO - A |
| 242 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 220 A - CP - A |
| 243 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 220 B - CO - A |
| 244 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 220 C - CO - A |
| 245 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 220 D - CO - A |
| 246 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 220 E - CO - A |
| 247 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 220 E - CP - A |
| 248 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 220 I - CO - A |
| 249 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 220 I - CP - A |
| 250 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 220 J - CO - A |
| 251 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 220 J - CP - A |
| 252 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 220 K - CO - A |
| 253 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 220 M - CO - A |
| 254 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 221 B - MO - A |
| 255 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 221 C - MP - A |
| 256 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 221 D - MP - A |
| 257 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 221 E - MP - A |
| 258 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 221 F - MO - A |
| 259 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 221 H - MO - A |
| 260 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 221 I - MP - A |
| 261 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 221 J - MP - A |
| 262 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 221 K - MP - A |
| 263 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 221 L - MO - A |
| 264 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 221 M - MP - A |
| 265 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 222 B - MP - A |
| 266 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 222 F - MO - A |
| 267 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 222 G - MO - A |
| 268 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 222 H - MP - A |
| 269 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 222 I - MP - A |
| 270 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 222 J - MP - A |
| 271 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 222 K - MP - A |
| 272 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 222 L - MP - A |
| 273 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 311 G - MD - A |
| 274 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 311 J - MD - A |
| 275 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 311 K - MD - A |
| 276 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 311 M - MD - A |
| 277 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 312 F - MD - A |
| 278 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 313 A - CD - A |
| 279 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 313 B - CD - A |
| 280 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 313 D - CD - A |
| 281 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 313 E - CD - A |
| 282 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 313 F - CD - A |
| 283 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 313 G - CD - A |
| 284 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 313 H - CD - A |
| 285 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 313 I - CD - A |
| 286 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 313 J - CD - A |
| 287 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 313 L - CD - A |
| 288 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 313 M - CD - A |
| 289 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 314 A - CD - A |
| 290 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 314 D - CD - A |
| 291 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 314 E - CD - A |
| 292 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 314 F - CD - A |
| 293 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 314 G - CD - A |
| 294 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 314 H - CD - A |
| 295 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 314 I - CD - A |
| 296 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 314 J - CD - A |
| 297 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 314 K - CD - A |
| 298 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 314 L - CD - A |
| 299 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 314 M - CD - A |
| 300 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 315 B - CD - A |
| 301 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 315 D - CD - A |
| 302 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 315 E - CD - A |
| 303 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 315 F - CD - A |
| 304 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 315 H - CD - A |
| 305 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 315 I - CD - A |
| 306 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 315 J - CD - A |
| 307 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 315 M - CD - A |
| 308 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 316 E - OPS - A |
| 309 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 316 J - OPS - A |
| 310 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 316 M - OPS - A |
| 311 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 317 E - CO - A |
| 312 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 317 H - CO - A |
| 313 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 317 H - CP - A |
| 314 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 317 I - CO - A |
| 315 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 317 K - CP - A |
| 316 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 317 K - CO - A |
| 317 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 317 L - CP - A |
| 318 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 317 M - CO - A |
| 319 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 318 A - OPA - A |
| 320 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 318 B - OPA - A |
| 321 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 318 D - OPS - A |
| 322 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 318 E - OPA - A |
| 323 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 318 K - OPS - A |
| 324 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 318 K - OPA - A |
| 325 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 319 A - CP - A |
| 326 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 319 B - CO - A |
| 327 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 319 C - CO - A |
| 328 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 319 D - CO - A |
| 329 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 319 E - CO - A |
| 330 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 319 F - CO - A |
| 331 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 319 G - CO - A |
| 332 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 319 H - CO - A |
| 333 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 319 I - CO - A |
| 334 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 319 J - CO - A |
| 335 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 319 J - CP - A |
| 336 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 319 K - CO - A |
| 337 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 319 L - CO - A |
| 338 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 319 L - CP - A |
| 339 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 319 M - CO - A |
| 340 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 320 B - CP - A |
| 341 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 320 E - CO - A |
| 342 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 320 H - CP - A |
| 343 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 320 L - CP - A |
| 344 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 320 M - CP - A |
| 345 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 321 B - MP - A |
| 346 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 321 H - MP - A |
| 347 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 321 I - MP - A |
| 348 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 321 K - MP - A |
| 349 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 321 L - MP - A |
| 350 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 322 A - MP - A |
| 351 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 322 E - MP - A |
| 352 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 322 J - MO - A |
| 353 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 411 K - MD - A |
| 354 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 412 C - MD - A |
| 355 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 412 I - MD - A |
| 356 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 413 C - CD - A |
| 357 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 413 D - CD - A |
| 358 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 413 E - CD - A |
| 359 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 413 F - CD - A |
| 360 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 413 G - CD - A |
| 361 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 413 H - CD - A |
| 362 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 413 I - CD - A |
| 363 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 413 K - CD - A |
| 364 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 413 L - CD - A |
| 365 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 413 M - CD - A |
| 366 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 414 A - CD - A |
| 367 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 414 F - CD - A |
| 368 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 414 G - CD - A |
| 369 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 414 H - CD - A |
| 370 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 414 J - CD - A |
| 371 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 414 K - CD - A |
| 372 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 414 M - CD - A |
| 373 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 415 A - CD - A |
| 374 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 415 G - CD - A |
| 375 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 415 H - CD - A |
| 376 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 415 J - CD - A |
| 377 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 415 K - CD - A |
| 378 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 415 L - CD - A |
| 379 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 415 M - CD - A |
| 380 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 416 M - OPS - A |
| 381 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 417 B - CP - A |
| 382 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 417 F - CP - A |
| 383 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 417 I - CO - A |
| 384 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 417 J - CO - A |
| 385 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 417 K - CP - A |
| 386 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 417 M - CP - A |
| 387 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 418 A - OPS - A |
| 388 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 418 C - OPS - A |
| 389 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 418 E - OPA - A |
| 390 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 418 F - OPS - A |
| 391 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 418 G - OPS - A |
| 392 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 418 G2 - PP - A |
| 393 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 418 H - OPA - A |
| 394 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 418 K - OPS - A |
| 395 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 419 F - CO - A |
| 396 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 419 G - CO - A |
| 397 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 419 H - CO - A |
| 398 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 419 I - CO - A |
| 399 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 419 J - CP - A |
| 400 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 419 K - CO - A |
| 401 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 419 K - CP - A |
| 402 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 419 L - CO - A |
| 403 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 419 M - CO - A |
| 404 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 420 C - CP - A |
| 405 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 420 F - CO - A |
| 406 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 420 G - CO - A |
| 407 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 420 H - CO - A |
| 408 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 421 A - MP - A |
| 409 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 421 B - MP - A |
| 410 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 421 G - MP - A |
| 411 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 421 K - MP - A |
| 412 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 421 L - MO - A |
| 413 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 421 L - MP - A |
| 414 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 421 M - MO - A |
| 415 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 422 A - MO - A |
| 416 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 422 F - MO - A |
| 417 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 422 F - MP - A |
| 418 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 422 H - MP - A |
| 419 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 422 J - MP - A |
| 420 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 511 D - MD - A |
| 421 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 512 G - MD - A |
| 422 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 513 B - CD - A |
| 423 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 513 C - CD - A |
| 424 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 513 D - CD - A |
| 425 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 513 E - CD - A |
| 426 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 513 J - CD - A |
| 427 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 513 K - CD - A |
| 428 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 514 E - CD - A |
| 429 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 514 H - CD - A |
| 430 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 514 I - CD - A |
| 431 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 514 K - CD - A |
| 432 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 515 G - CD - A |
| 433 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 515 H - CD - A |
| 434 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 515 K - CD - A |
| 435 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 515 M - CD - A |
| 436 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 516 A - OPS - A |
| 437 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 516 K - PP - A |
| 438 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 517 C - CP - A |
| 439 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 517 E - CP - A |
| 440 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 517 F - CO - A |
| 441 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 517 H - CO - A |
| 442 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 517 J - CO - A |
| 443 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 517 J - CP - A |
| 444 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 517 K - CO - A |
| 445 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 517 L - CO - A |
| 446 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 518 K - OPS - A |
| 447 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 519 B - CP - A |
| 448 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 519 C - CP - A |
| 449 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 519 H - CP - A |
| 450 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 520 B - CO - A |
| 451 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 520 D - CO - A |
| 452 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 520 G - CO - A |
| 453 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 520 K - CO - A |
| 454 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 521 D - MO - A |
| 455 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 521 G - MP - A |
| 456 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 521 H - MP - A |
| 457 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 521 I - MP - A |
| 458 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 521 J - MP - A |
| 459 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 521 L - MP - A |
| 460 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 521 M - MP - A |
| 461 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 522 E - MP - A |
| 462 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 522 H - MP - A |
| 463 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 611 A - MD - A |
| 464 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 611 B - MD - A |
| 465 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 611 C - MD - A |
| 466 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 611 D - MD - A |
| 467 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 611 E - MD - A |
| 468 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 611 F - MD - A |
| 469 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 611 G - MD - A |
| 470 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 611 H - MD - A |
| 471 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 611 I - MD - A |
| 472 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 611 J - MD - A |
| 473 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 611 K - MD - A |
| 474 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 611 L - MD - A |
| 475 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 611 M - MD - A |
| 476 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 612 A - MD - A |
| 477 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 612 B - MD - A |
| 478 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 612 C - MD - A |
| 479 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 612 D - MD - A |
| 480 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 612 E - MD - A |
| 481 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 612 F - MD - A |
| 482 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 612 G - MD - A |
| 483 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 612 H - MD - A |
| 484 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 612 I - MD - A |
| 485 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 612 J - MD - A |
| 486 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 612 K - MD - A |
| 487 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 612 L - MD - A |
| 488 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 612 M - MD - A |
| 489 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 613 B - CD - A |
| 490 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 613 C - CD - A |
| 491 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 613 E - CD - A |
| 492 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 613 F - CD - A |
| 493 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 613 K - CD - A |
| 494 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 614 A - CD - A |
| 495 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 614 J - CD - A |
| 496 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 614 K - CD - A |
| 497 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 614 M - CD - A |
| 498 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 615 F - CD - A |
| 499 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 615 G - CD - A |
| 500 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 615 J - CD - A |
| 501 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 616 B - OPA - A |
| 502 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 616 D - OPS - A |
| 503 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 616 E - OPS - A |
| 504 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 617 A - CP - A |
| 505 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 617 H - CP - A |
| 506 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 617 J - CO - A |
| 507 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 617 L - CP - A |
| 508 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 618 C - OPS - A |
| 509 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 618 E - OPA - A |
| 510 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 618 F - PP - A |
| 511 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 618 I - OPS - A |
| 512 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 619 C - CP - A |
| 513 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 619 D - CP - A |
| 514 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 619 G - CP - A |
| 515 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 619 L - CP - A |
| 516 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 620 G - CO - A |
| 517 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 620 H - CO - A |
| 518 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 620 H - CP - A |
| 519 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 620 L - CO - A |
| 520 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 621 A - MD - A |
| 521 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 621 B - MD - A |
| 522 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 621 C - MD - A |
| 523 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 621 D - MD - A |
| 524 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 621 E - MD - A |
| 525 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 621 F - MD - A |
| 526 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 621 G - MD - A |
| 527 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 621 H - MD - A |
| 528 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 621 I - MD - A |
| 529 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 621 J - MD - A |
| 530 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 621 K - MD - A |
| 531 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 621 L - MD - A |
| 532 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 621 M - MD - A |
| 533 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 622 A - MD - A |
| 534 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 622 B - MD - A |
| 535 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 622 C - MD - A |
| 536 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 622 D - MD - A |
| 537 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 622 E - MD - A |
| 538 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 622 F - MD - A |
| 539 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 622 G - MD - A |
| 540 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 622 H - MD - A |
| 541 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 622 I - MD - A |
| 542 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 622 J - MD - A |
| 543 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 622 K - MD - A |
| 544 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 622 L - MD - A |
| 545 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 622 M - MD - A |
| 546 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 111 A - MD - B |
| 547 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 111 B - MD - B |
| 548 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 111 C - MD - B |
| 549 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 111 D - MD - B |
| 550 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 111 E - MD - B |
| 551 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 111 F - MD - B |
| 552 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 111 G - MD - B |
| 553 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 111 H - MD - B |
| 554 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 111 I - MD - B |
| 555 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 111 J - MD - B |
| 556 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 111 K - MD - B |
| 557 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 111 L - MD - B |
| 558 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 111 M - MD - B |
| 559 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 112 D - MD - B |
| 560 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 112 E - MD - B |
| 561 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 112 G - MD - B |
| 562 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 112 I - MD - B |
| 563 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 112 J - MD - B |
| 564 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 112 K - MD - B |
| 565 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 112 L - MD - B |
| 566 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 112 M - MD - B |
| 567 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 113 A - CD - B |
| 568 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 113 B - CD - B |
| 569 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 113 C - CD - B |
| 570 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 113 D - CD - B |
| 571 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 113 E - CD - B |
| 572 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 113 F - CD - B |
| 573 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 113 G - CD - B |
| 574 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 113 H - CD - B |
| 575 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 113 I - CD - B |
| 576 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 113 J - CD - B |
| 577 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 113 K - CD - B |
| 578 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 113 L - CD - B |
| 579 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 113 M - CD - B |
| 580 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 114 A - CD - B |
| 581 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 114 B - CD - B |
| 582 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 114 C - CD - B |
| 583 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 114 D - CD - B |
| 584 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 114 E - CD - B |
| 585 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 114 F - CD - B |
| 586 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 114 G - CD - B |
| 587 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 114 H - CD - B |
| 588 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 114 I - CD - B |
| 589 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 114 J - CD - B |
| 590 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 114 K - CD - B |
| 591 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 114 L - CD - B |
| 592 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 114 M - CD - B |
| 593 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 115 A - CD - B |
| 594 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 115 B - CD - B |
| 595 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 115 C - CD - B |
| 596 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 115 D - CD - B |
| 597 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 115 E - CD - B |
| 598 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 115 F - CD - B |
| 599 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 115 G - CD - B |
| 600 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 115 H - CD - B |
| 601 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 115 I - CD - B |
| 602 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 115 J - CD - B |
| 603 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 115 K - CD - B |
| 604 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 115 L - CD - B |
| 605 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 115 M - CD - B |
| 606 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 116 A - SD - B |
| 607 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 116 B - SD - B |
| 608 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 116 D - SD - B |
| 609 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 116 F - SD - B |
| 610 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 116 G - SD - B |
| 611 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 116 H - SD - B |
| 612 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 116 I - SD - B |
| 613 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 116 K - SD - B |
| 614 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 116 M - SD - B |
| 615 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 117 A - CD - B |
| 616 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 117 B - CD - B |
| 617 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 117 C - CD - B |
| 618 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 117 D - CD - B |
| 619 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 117 E - CD - B |
| 620 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 117 F - CD - B |
| 621 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 117 G - CD - B |
| 622 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 117 H - CD - B |
| 623 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 117 I - CD - B |
| 624 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 117 J - CD - B |
| 625 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 117 K - CD - B |
| 626 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 117 L - CD - B |
| 627 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 117 M - CD - B |
| 628 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 118 I - SP - B |
| 629 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 118 J - SP - B |
| 630 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 118 K - SP - B |
| 631 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 119 A - CO - B |
| 632 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 119 B - CO - B |
| 633 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 119 C - CO - B |
| 634 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 119 D - CO - B |
| 635 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 119 E - CO - B |
| 636 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 119 E - CP - B |
| 637 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 119 F - CO - B |
| 638 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 119 F - CP - B |
| 639 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 119 G - CO - B |
| 640 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 119 G - CP - B |
| 641 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 119 H - CO - B |
| 642 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 119 H - CP - B |
| 643 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 119 I - CO - B |
| 644 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 119 I - CP - B |
| 645 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 119 J - CO - B |
| 646 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 119 J - CP - B |
| 647 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 119 K - CO - B |
| 648 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 119 K - CP - B |
| 649 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 119 L - CO - B |
| 650 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 119 L - CP - B |
| 651 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 119 M - CO - B |
| 652 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 119 M - CP - B |
| 653 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 120 A - CO - B |
| 654 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 120 A - CP - B |
| 655 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 120 B - CO - B |
| 656 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 120 C - CO - B |
| 657 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 120 C - CP - B |
| 658 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 120 D - CO - B |
| 659 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 120 D - CP - B |
| 660 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 120 E - CO - B |
| 661 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 120 E - CP - B |
| 662 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 120 F - CO - B |
| 663 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 120 G - CO - B |
| 664 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 120 G - CP - B |
| 665 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 120 H - CO - B |
| 666 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 120 I - CO - B |
| 667 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 120 I - CP - B |
| 668 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 120 J - CO - B |
| 669 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 120 J - CP - B |
| 670 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 120 K - CO - B |
| 671 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 120 L - CO - B |
| 672 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 120 L - CP - B |
| 673 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 120 M - CO - B |
| 674 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 120 M - CP - B |
| 675 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 121 A - MD - B |
| 676 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 121 B - MD - B |
| 677 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 121 C - MD - B |
| 678 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 121 D - MD - B |
| 679 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 121 E - MD - B |
| 680 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 121 F - MD - B |
| 681 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 121 G - MD - B |
| 682 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 121 H - MD - B |
| 683 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 121 I - MD - B |
| 684 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 121 J - MD - B |
| 685 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 121 K - MD - B |
| 686 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 121 L - MD - B |
| 687 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 121 M - MD - B |
| 688 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 122 B - MO - B |
| 689 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 122 B - MP - B |
| 690 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 122 C - MO - B |
| 691 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 122 C - MP - B |
| 692 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 122 D - MO - B |
| 693 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 122 D - MP - B |
| 694 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 122 E - MO - B |
| 695 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 122 E - MP - B |
| 696 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 122 F - MO - B |
| 697 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 122 F - MP - B |
| 698 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 122 G - MO - B |
| 699 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 122 G - MP - B |
| 700 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 122 H - MO - B |
| 701 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 122 H - MP - B |
| 702 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 122 I - MO - B |
| 703 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 122 I - MP - B |
| 704 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 122 J - MO - B |
| 705 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 122 J - MP - B |
| 706 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 122 K - MO - B |
| 707 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 122 K - MP - B |
| 708 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 122 L - MO - B |
| 709 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 122 L - MP - B |
| 710 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 122 M - MO - B |
| 711 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 122 M - MP - B |
| 712 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 211 D - MD - B |
| 713 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 211 E - MD - B |
| 714 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 211 F - MD - B |
| 715 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 211 I - MD - B |
| 716 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 211 K - MD - B |
| 717 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 211 L - MD - B |
| 718 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 212 A - MD - B |
| 719 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 212 E - MD - B |
| 720 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 212 F - MD - B |
| 721 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 212 G - MD - B |
| 722 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 212 H - MD - B |
| 723 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 212 J - MD - B |
| 724 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 212 K - MD - B |
| 725 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 212 M - MD - B |
| 726 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 213 A - CD - B |
| 727 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 213 B - CD - B |
| 728 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 213 C - CD - B |
| 729 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 213 D - CD - B |
| 730 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 213 E - CD - B |
| 731 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 213 F - CD - B |
| 732 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 213 G - CD - B |
| 733 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 213 H - CD - B |
| 734 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 213 I - CD - B |
| 735 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 213 J - CD - B |
| 736 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 213 K - CD - B |
| 737 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 213 L - CD - B |
| 738 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 213 M - CD - B |
| 739 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 214 A - CD - B |
| 740 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 214 B - CD - B |
| 741 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 214 C - CD - B |
| 742 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 214 E - CD - B |
| 743 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 214 F - CD - B |
| 744 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 214 G - CD - B |
| 745 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 214 H - CD - B |
| 746 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 214 I - CD - B |
| 747 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 214 J - CD - B |
| 748 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 214 K - CD - B |
| 749 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 214 L - CD - B |
| 750 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 214 M - CD - B |
| 751 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 215 A - CD - B |
| 752 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 215 B - CD - B |
| 753 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 215 C - CD - B |
| 754 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 215 D - CD - B |
| 755 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 215 E - CD - B |
| 756 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 215 F - CD - B |
| 757 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 215 G - CD - B |
| 758 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 215 H - CD - B |
| 759 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 215 I - CD - B |
| 760 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 215 J - CD - B |
| 761 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 215 K - CD - B |
| 762 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 215 L - CD - B |
| 763 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 215 M - CD - B |
| 764 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 216 H - SD - B |
| 765 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 216 I - SD - B |
| 766 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 216 J - SD - B |
| 767 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 216 K - SD - B |
| 768 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 216 L - SD - B |
| 769 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 216 M - SD - B |
| 770 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 217 A - CD - B |
| 771 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 217 B - CD - B |
| 772 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 217 C - CD - B |
| 773 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 217 D - CD - B |
| 774 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 217 E - CD - B |
| 775 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 217 F - CD - B |
| 776 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 217 G - CD - B |
| 777 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 217 H - CD - B |
| 778 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 217 I - CD - B |
| 779 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 217 J - CD - B |
| 780 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 217 K - CD - B |
| 781 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 217 L - CD - B |
| 782 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 217 M - CD - B |
| 783 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 218 J - SP - B |
| 784 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 218 K - SO - B |
| 785 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 219 A - CO - B |
| 786 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 219 A - CP - B |
| 787 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 219 B - CO - B |
| 788 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 219 C - CO - B |
| 789 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 219 C - CP - B |
| 790 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 219 D - CO - B |
| 791 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 219 E - CO - B |
| 792 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 219 E - CP - B |
| 793 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 219 F - CO - B |
| 794 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 219 F - CP - B |
| 795 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 219 G - CO - B |
| 796 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 219 H - CO - B |
| 797 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 219 H - CP - B |
| 798 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 219 I - CO - B |
| 799 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 219 J - CO - B |
| 800 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 219 J - CP - B |
| 801 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 219 K - CO - B |
| 802 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 219 K - CP - B |
| 803 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 219 L - CO - B |
| 804 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 219 M - CO - B |
| 805 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 219 M - CP - B |
| 806 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 220 A - CO - B |
| 807 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 220 A - CP - B |
| 808 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 220 B - CO - B |
| 809 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 220 C - CO - B |
| 810 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 220 C - CP - B |
| 811 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 220 D - CO - B |
| 812 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 220 D - CP - B |
| 813 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 220 E - CO - B |
| 814 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 220 E - CP - B |
| 815 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 220 F - CO - B |
| 816 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 220 F - CP - B |
| 817 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 220 G - CO - B |
| 818 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 220 H - CO - B |
| 819 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 220 I - CO - B |
| 820 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 220 I - CP - B |
| 821 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 220 J - CO - B |
| 822 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 220 J - CP - B |
| 823 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 220 K - CO - B |
| 824 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 220 K - CP - B |
| 825 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 220 L - CO - B |
| 826 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 220 M - CO - B |
| 827 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 221 A - MD - B |
| 828 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 221 B - MD - B |
| 829 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 221 C - MD - B |
| 830 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 221 D - MD - B |
| 831 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 221 E - MD - B |
| 832 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 221 F - MD - B |
| 833 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 221 G - MD - B |
| 834 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 221 H - MD - B |
| 835 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 221 I - MD - B |
| 836 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 221 J - MD - B |
| 837 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 221 K - MD - B |
| 838 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 221 L - MD - B |
| 839 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 221 M - MD - B |
| 840 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 222 A - MP - B |
| 841 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 222 B - MO - B |
| 842 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 222 C - MP - B |
| 843 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 222 D - MO - B |
| 844 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 222 D - MP - B |
| 845 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 222 E - MO - B |
| 846 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 222 E - MP - B |
| 847 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 222 F - MP - B |
| 848 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 222 H - MO - B |
| 849 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 222 J - MO - B |
| 850 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 222 J - MP - B |
| 851 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 222 K - MO - B |
| 852 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 222 K - MP - B |
| 853 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 222 L - MO - B |
| 854 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 222 M - MO - B |
| 855 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 222 M - MP - B |
| 856 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 311 A - MD - B |
| 857 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 311 D - MD - B |
| 858 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 311 E - MD - B |
| 859 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 311 F - MD - B |
| 860 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 311 H - MD - B |
| 861 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 312 A - MD - B |
| 862 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 312 B - MD - B |
| 863 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 312 C - MD - B |
| 864 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 312 D - MD - B |
| 865 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 312 E - MD - B |
| 866 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 312 F - MD - B |
| 867 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 312 G - MD - B |
| 868 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 312 H - MD - B |
| 869 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 312 I - MD - B |
| 870 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 312 J - MD - B |
| 871 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 312 K - MD - B |
| 872 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 312 L - MD - B |
| 873 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 312 M - MD - B |
| 874 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 313 A - CD - B |
| 875 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 313 E - CD - B |
| 876 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 313 H - CD - B |
| 877 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 313 I - CD - B |
| 878 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 313 J - CD - B |
| 879 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 313 K - CD - B |
| 880 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 313 L - CD - B |
| 881 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 313 M - CD - B |
| 882 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 314 A - CD - B |
| 883 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 314 B - CD - B |
| 884 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 314 C - CD - B |
| 885 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 314 D - CD - B |
| 886 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 314 E - CD - B |
| 887 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 314 F - CD - B |
| 888 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 314 G - CD - B |
| 889 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 314 H - CD - B |
| 890 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 314 I - CD - B |
| 891 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 314 J - CD - B |
| 892 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 314 K - CD - B |
| 893 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 314 L - CD - B |
| 894 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 314 M - CD - B |
| 895 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 315 A - CD - B |
| 896 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 315 B - CD - B |
| 897 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 315 C - CD - B |
| 898 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 315 D - CD - B |
| 899 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 315 E - CD - B |
| 900 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 315 F - CD - B |
| 901 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 315 G - CD - B |
| 902 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 315 H - CD - B |
| 903 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 315 I - CD - B |
| 904 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 315 J - CD - B |
| 905 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 315 K - CD - B |
| 906 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 315 L - CD - B |
| 907 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 315 M - CD - B |
| 908 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 316 A - SP - B |
| 909 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 316 L - SO - B |
| 910 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 317 A - CD - B |
| 911 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 317 B - CD - B |
| 912 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 317 C - CD - B |
| 913 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 317 D - CD - B |
| 914 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 317 E - CD - B |
| 915 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 317 F - CD - B |
| 916 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 317 G - CD - B |
| 917 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 317 H - CD - B |
| 918 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 317 I - CD - B |
| 919 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 317 J - CD - B |
| 920 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 317 K - CD - B |
| 921 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 317 L - CD - B |
| 922 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 317 M - CD - B |
| 923 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 318 D - SP - B |
| 924 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 318 E - SO - B |
| 925 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 318 E - SP - B |
| 926 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 318 K - SP - B |
| 927 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 319 C - CP - B |
| 928 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 319 D - CO - B |
| 929 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 319 D - CP - B |
| 930 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 319 E - CO - B |
| 931 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 319 F - CO - B |
| 932 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 319 G - CO - B |
| 933 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 319 H - CO - B |
| 934 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 319 H - CP - B |
| 935 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 319 I - CO - B |
| 936 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 319 J - CO - B |
| 937 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 319 K - CO - B |
| 938 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 319 L - CO - B |
| 939 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 319 L - CP - B |
| 940 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 319 M - CO - B |
| 941 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 320 A - CO - B |
| 942 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 320 B - CO - B |
| 943 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 320 C - CO - B |
| 944 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 320 D - CO - B |
| 945 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 320 E - CO - B |
| 946 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 320 E - CP - B |
| 947 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 320 F - CO - B |
| 948 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 320 F - CP - B |
| 949 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 320 G - CO - B |
| 950 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 320 H - CO - B |
| 951 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 320 I - CO - B |
| 952 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 320 I - CP - B |
| 953 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 320 J - CO - B |
| 954 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 320 J - CP - B |
| 955 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 320 K - CO - B |
| 956 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 320 K - CP - B |
| 957 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 320 L - CO - B |
| 958 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 320 L - CP - B |
| 959 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 320 M - CO - B |
| 960 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 320 M - CP - B |
| 961 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 321 B - MD - B |
| 962 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 321 C - MD - B |
| 963 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 321 D - MD - B |
| 964 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 321 E - MD - B |
| 965 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 321 F - MD - B |
| 966 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 321 G - MD - B |
| 967 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 321 H - MD - B |
| 968 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 321 I - MD - B |
| 969 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 321 J - MD - B |
| 970 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 321 K - MD - B |
| 971 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 321 L - MD - B |
| 972 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 321 M - MD - B |
| 973 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 322 B - MP - B |
| 974 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 322 F - MO - B |
| 975 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 322 H - MP - B |
| 976 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 322 I - MO - B |
| 977 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 322 J - MO - B |
| 978 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 322 K - MO - B |
| 979 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 322 K - MP - B |
| 980 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 411 A - MD - B |
| 981 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 411 J - MD - B |
| 982 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 411 L - MD - B |
| 983 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 411 M - MD - B |
| 984 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 412 A - MD - B |
| 985 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 412 B - MD - B |
| 986 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 412 C - MD - B |
| 987 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 412 D - MD - B |
| 988 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 412 E - MD - B |
| 989 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 412 F - MD - B |
| 990 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 412 G - MD - B |
| 991 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 412 H - MD - B |
| 992 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 412 I - MD - B |
| 993 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 412 J - MD - B |
| 994 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 412 K - MD - B |
| 995 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 412 L - MD - B |
| 996 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 412 M - MD - B |
| 997 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 413 A - CD - B |
| 998 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 413 B - CD - B |
| 999 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 413 C - CD - B |
| 1000 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 413 D - CD - B |
| 1001 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 413 E - CD - B |
| 1002 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 413 F - CD - B |
| 1003 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 413 G - CD - B |
| 1004 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 413 H - CD - B |
| 1005 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 413 I - CD - B |
| 1006 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 413 J - CD - B |
| 1007 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 413 K - CD - B |
| 1008 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 413 L - CD - B |
| 1009 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 413 M - CD - B |
| 1010 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 414 A - CD - B |
| 1011 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 414 B - CD - B |
| 1012 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 414 C - CD - B |
| 1013 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 414 D - CD - B |
| 1014 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 414 E - CD - B |
| 1015 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 414 F - CD - B |
| 1016 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 414 G - CD - B |
| 1017 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 414 H - CD - B |
| 1018 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 414 I - CD - B |
| 1019 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 414 J - CD - B |
| 1020 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 414 K - CD - B |
| 1021 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 414 L - CD - B |
| 1022 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 414 M - CD - B |
| 1023 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 415 D - CD - B |
| 1024 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 415 E - CD - B |
| 1025 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 415 G - CD - B |
| 1026 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 415 H - CD - B |
| 1027 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 415 I - CD - B |
| 1028 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 415 L - CD - B |
| 1029 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 416 A - SD - B |
| 1030 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 416 B - SD - B |
| 1031 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 416 F - SD - B |
| 1032 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 416 L - SD - B |
| 1033 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 416 M - SD - B |
| 1034 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 417 A - CD - B |
| 1035 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 417 B - CD - B |
| 1036 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 417 C - CD - B |
| 1037 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 417 D - CD - B |
| 1038 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 417 E - CD - B |
| 1039 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 417 F - CD - B |
| 1040 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 417 G - CD - B |
| 1041 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 417 H - CD - B |
| 1042 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 417 I - CD - B |
| 1043 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 417 J - CD - B |
| 1044 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 417 K - CD - B |
| 1045 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 417 L - CD - B |
| 1046 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 417 M - CD - B |
| 1047 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 418 F - SO - B |
| 1048 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 419 B - CP - B |
| 1049 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 419 D - CO - B |
| 1050 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 419 D - CP - B |
| 1051 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 419 E - CP - B |
| 1052 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 419 G - CO - B |
| 1053 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 419 H - CO - B |
| 1054 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 419 I - CO - B |
| 1055 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 419 J - CO - B |
| 1056 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 419 K - CO - B |
| 1057 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 419 L - CO - B |
| 1058 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 419 L - CP - B |
| 1059 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 419 M - CO - B |
| 1060 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 420 B - CP - B |
| 1061 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 420 D - CP - B |
| 1062 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 420 E - CP - B |
| 1063 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 420 F - CO - B |
| 1064 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 420 H - CP - B |
| 1065 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 420 I - CO - B |
| 1066 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 420 M - CO - B |
| 1067 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 420 M - CP - B |
| 1068 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 421 I - MD - B |
| 1069 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 421 L - MD - B |
| 1070 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 422 A - MO - B |
| 1071 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 422 A - MP - B |
| 1072 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 422 B - MO - B |
| 1073 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 422 B - MP - B |
| 1074 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 422 C - MO - B |
| 1075 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 422 C - MP - B |
| 1076 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 422 D - MO - B |
| 1077 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 422 D - MP - B |
| 1078 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 422 E - MO - B |
| 1079 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 422 E - MP - B |
| 1080 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 422 F - MO - B |
| 1081 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 422 F - MP - B |
| 1082 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 422 G - MO - B |
| 1083 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 422 G - MP - B |
| 1084 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 422 H - MO - B |
| 1085 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 422 H - MP - B |
| 1086 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 422 I - MO - B |
| 1087 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 422 I - MP - B |
| 1088 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 422 J - MO - B |
| 1089 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 422 J - MP - B |
| 1090 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 422 K - MO - B |
| 1091 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 422 K - MP - B |
| 1092 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 422 L - MO - B |
| 1093 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 422 L - MP - B |
| 1094 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 422 M - MO - B |
| 1095 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 422 M - MP - B |
| 1096 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 511 D - MD - B |
| 1097 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 511 J - MD - B |
| 1098 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 512 A - MD - B |
| 1099 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 512 B - MD - B |
| 1100 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 512 C - MD - B |
| 1101 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 512 D - MD - B |
| 1102 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 512 E - MD - B |
| 1103 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 512 F - MD - B |
| 1104 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 512 G - MD - B |
| 1105 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 512 H - MD - B |
| 1106 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 512 I - MD - B |
| 1107 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 512 J - MD - B |
| 1108 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 512 K - MD - B |
| 1109 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 512 L - MD - B |
| 1110 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 512 M - MD - B |
| 1111 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 513 A - CD - B |
| 1112 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 513 B - CD - B |
| 1113 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 513 C - CD - B |
| 1114 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 513 D - CD - B |
| 1115 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 513 E - CD - B |
| 1116 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 513 F - CD - B |
| 1117 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 513 G - CD - B |
| 1118 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 513 H - CD - B |
| 1119 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 513 I - CD - B |
| 1120 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 513 J - CD - B |
| 1121 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 513 K - CD - B |
| 1122 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 513 L - CD - B |
| 1123 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 513 M - CD - B |
| 1124 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 514 A - CD - B |
| 1125 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 514 B - CD - B |
| 1126 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 514 C - CD - B |
| 1127 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 514 D - CD - B |
| 1128 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 514 E - CD - B |
| 1129 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 514 F - CD - B |
| 1130 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 514 G - CD - B |
| 1131 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 514 H - CD - B |
| 1132 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 514 I - CD - B |
| 1133 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 514 J - CD - B |
| 1134 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 514 K - CD - B |
| 1135 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 514 L - CD - B |
| 1136 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 514 M - CD - B |
| 1137 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 515 A - CD - B |
| 1138 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 515 B - CD - B |
| 1139 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 515 C - CD - B |
| 1140 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 515 D - CD - B |
| 1141 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 515 E - CD - B |
| 1142 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 515 F - CD - B |
| 1143 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 515 G - CD - B |
| 1144 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 515 H - CD - B |
| 1145 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 515 I - CD - B |
| 1146 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 515 J - CD - B |
| 1147 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 515 K - CD - B |
| 1148 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 515 L - CD - B |
| 1149 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 515 M - CD - B |
| 1150 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 516 G - SD - B |
| 1151 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 516 I - SD - B |
| 1152 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 516 J - SD - B |
| 1153 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 516 M - SD - B |
| 1154 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 517 A - CD - B |
| 1155 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 517 B - CD - B |
| 1156 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 517 C - CD - B |
| 1157 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 517 D - CD - B |
| 1158 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 517 E - CD - B |
| 1159 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 517 F - CD - B |
| 1160 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 517 G - CD - B |
| 1161 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 517 H - CD - B |
| 1162 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 517 I - CD - B |
| 1163 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 517 J - CD - B |
| 1164 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 517 K - CD - B |
| 1165 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 517 L - CD - B |
| 1166 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 517 M - CD - B |
| 1167 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 518 I - SP - B |
| 1168 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 519 A - CO - B |
| 1169 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 519 A - CP - B |
| 1170 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 519 B - CO - B |
| 1171 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 519 B - CP - B |
| 1172 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 519 C - CO - B |
| 1173 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 519 D - CO - B |
| 1174 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 519 D - CP - B |
| 1175 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 519 E - CO - B |
| 1176 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 519 F - CO - B |
| 1177 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 519 G - CO - B |
| 1178 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 519 H - CO - B |
| 1179 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 519 I - CO - B |
| 1180 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 519 I - CP - B |
| 1181 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 519 J - CO - B |
| 1182 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 519 K - CO - B |
| 1183 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 519 K - CP - B |
| 1184 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 519 L - CO - B |
| 1185 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 519 L - CP - B |
| 1186 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 519 M - CO - B |
| 1187 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 520 A - CP - B |
| 1188 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 520 F - CO - B |
| 1189 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 520 J - CO - B |
| 1190 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 520 K - CO - B |
| 1191 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 520 L - CO - B |
| 1192 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 520 M - CO - B |
| 1193 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 521 M - MD - B |
| 1194 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 522 F - MP - B |
| 1195 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 522 G - MP - B |
| 1196 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 522 K - MO - B |
| 1197 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 522 K - MP - B |
| 1198 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 522 M - MP - B |
| 1199 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 613 A - CD - B |
| 1200 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 613 B - CD - B |
| 1201 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 613 C - CD - B |
| 1202 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 613 D - CD - B |
| 1203 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 613 E - CD - B |
| 1204 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 613 F - CD - B |
| 1205 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 613 G - CD - B |
| 1206 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 613 H - CD - B |
| 1207 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 613 I - CD - B |
| 1208 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 613 J - CD - B |
| 1209 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 613 K - CD - B |
| 1210 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 613 L - CD - B |
| 1211 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 613 M - CD - B |
| 1212 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 614 D - CD - B |
| 1213 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 614 G - CD - B |
| 1214 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 614 K - CD - B |
| 1215 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 614 L - CD - B |
| 1216 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 615 A - CD - B |
| 1217 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 615 B - CD - B |
| 1218 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 615 C - CD - B |
| 1219 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 615 D - CD - B |
| 1220 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 615 E - CD - B |
| 1221 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 615 F - CD - B |
| 1222 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 615 G - CD - B |
| 1223 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 615 H - CD - B |
| 1224 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 615 I - CD - B |
| 1225 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 615 J - CD - B |
| 1226 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 615 K - CD - B |
| 1227 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 615 L - CD - B |
| 1228 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 615 M - CD - B |
| 1229 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 616 J - SD - B |
| 1230 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 616 K - SD - B |
| 1231 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 617 A - CD - B |
| 1232 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 617 B - CD - B |
| 1233 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 617 C - CD - B |
| 1234 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 617 D - CD - B |
| 1235 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 617 E - CD - B |
| 1236 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 617 F - CD - B |
| 1237 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 617 G - CD - B |
| 1238 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 617 H - CD - B |
| 1239 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 617 I - CD - B |
| 1240 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 617 J - CD - B |
| 1241 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 617 K - CD - B |
| 1242 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 617 L - CD - B |
| 1243 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 617 M - CD - B |
| 1244 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 618 C - SP - B |
| 1245 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 618 E - SP - B |
| 1246 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 618 K - SP - B |
| 1247 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 619 A - CO - B |
| 1248 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 619 A - CP - B |
| 1249 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 619 B - CO - B |
| 1250 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 619 B - CP - B |
| 1251 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 619 C - CO - B |
| 1252 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 619 C - CP - B |
| 1253 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 619 D - CO - B |
| 1254 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 619 D - CP - B |
| 1255 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 619 E - CO - B |
| 1256 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 619 E - CP - B |
| 1257 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 619 F - CO - B |
| 1258 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 619 F - CP - B |
| 1259 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 619 G - CO - B |
| 1260 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 619 G - CP - B |
| 1261 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 619 H - CO - B |
| 1262 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 619 H - CP - B |
| 1263 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 619 I - CO - B |
| 1264 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 619 I - CP - B |
| 1265 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 619 J - CO - B |
| 1266 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 619 J - CP - B |
| 1267 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 619 K - CO - B |
| 1268 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 619 K - CP - B |
| 1269 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 619 L - CO - B |
| 1270 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 619 L - CP - B |
| 1271 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 619 M - CO - B |
| 1272 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 619 M - CP - B |
| 1273 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 620 A - CO - B |
| 1274 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 620 A - CP - B |
| 1275 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 620 B - CO - B |
| 1276 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 620 B - CP - B |
| 1277 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 620 C - CO - B |
| 1278 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 620 C - CP - B |
| 1279 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 620 D - CO - B |
| 1280 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 620 D - CP - B |
| 1281 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 620 E - CO - B |
| 1282 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 620 E - CP - B |
| 1283 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 620 F - CO - B |
| 1284 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 620 F - CP - B |
| 1285 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 620 G - CO - B |
| 1286 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 620 G - CP - B |
| 1287 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 620 H - CO - B |
| 1288 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 620 H - CP - B |
| 1289 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 620 I - CO - B |
| 1290 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 620 I - CP - B |
| 1291 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 620 J - CO - B |
| 1292 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 620 J - CP - B |
| 1293 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 620 K - CO - B |
| 1294 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 620 K - CP - B |
| 1295 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 620 L - CO - B |
| 1296 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 620 L - CP - B |
| 1297 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 620 M - CO - B |
| 1298 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 620 M - CP - B |

**ANEXO I – C**

**DESCRIÇÃO DAS FRAÇÕES IMOBILIÁRIAS INDISPONÍVEIS PARA A OPERAÇÃO**

| **Nº Ref.** | **Identificação do Lote** |
| --- | --- |
| 1 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 112 G - MD - A |
| 2 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 112 H - MD - A |
| 3 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 112 K - MD - A |
| 4 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 113 B - CD - A |
| 5 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 114 G - CD - A |
| 6 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 116 A2 - PP - A |
| 7 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 116 E - PP - A |
| 8 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 116 E - OPA - A |
| 9 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 118 D - OPA - A |
| 10 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 118 H - OPS - A |
| 11 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 118 J2 - PP - A |
| 12 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 118 L - OPA - A |
| 13 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 118 L2 - PP - A |
| 14 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 121 F - MO - A |
| 15 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 121 K - MO - A |
| 16 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 211 K - MD - A |
| 17 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 212 B - MD - A |
| 18 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 212 D - MD - A |
| 19 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 212 H - MD - A |
| 20 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 213 A - CD - A |
| 21 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 215 K - CD - A |
| 22 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 216 F - PP - A |
| 23 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 216 H - OPS - A |
| 24 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 216 J2 - PP - A |
| 25 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 216 L - PP - A |
| 26 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 218 F - OPS - A |
| 27 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 218 I - PP - A |
| 28 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 218 K - OPA - A |
| 29 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 218 M - OPS - A |
| 30 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 220 M - CP - A |
| 31 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 221 E - MO - A |
| 32 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 222 A - MP - A |
| 33 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 222 B - MO - A |
| 34 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 311 E - MD - A |
| 35 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 311 F - MD - A |
| 36 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 311 H - MD - A |
| 37 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 312 A - MD - A |
| 38 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 312 I - MD - A |
| 39 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 312 J - MD - A |
| 40 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 312 K - MD - A |
| 41 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 312 M - MD - A |
| 42 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 313 C - CD - A |
| 43 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 314 B - CD - A |
| 44 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 314 C - CD - A |
| 45 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 315 C - CD - A |
| 46 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 315 K - CD - A |
| 47 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 315 L - CD - A |
| 48 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 316 A - OPS - A |
| 49 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 316 A - OPA - A |
| 50 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 316 C - OPS - A |
| 51 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 316 D - PP - A |
| 52 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 316 G - PP - A |
| 53 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 316 I - OPA - A |
| 54 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 317 D - CP - A |
| 55 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 318 B - OPS - A |
| 56 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 318 G - PP - A |
| 57 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 318 H - OPS - A |
| 58 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 318 H - OPA - A |
| 59 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 318 L - OPS - A |
| 60 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 318 M - OPS - A |
| 61 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 321 D - MP - A |
| 62 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 321 E - MO - A |
| 63 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 321 K - MO - A |
| 64 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 321 M - MP - A |
| 65 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 322 C - MO - A |
| 66 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 322 C - MP - A |
| 67 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 322 D - MP - A |
| 68 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 411 A - MD - A |
| 69 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 411 H - MD - A |
| 70 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 411 J - MD - A |
| 71 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 411 M - MD - A |
| 72 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 412 A - MD - A |
| 73 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 412 F - MD - A |
| 74 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 412 M - MD - A |
| 75 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 414 B - CD - A |
| 76 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 414 D - CD - A |
| 77 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 414 I - CD - A |
| 78 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 415 B - CD - A |
| 79 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 416 E - OPS - A |
| 80 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 416 F - OPS - A |
| 81 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 416 I - PP - A |
| 82 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 416 I - OPS - A |
| 83 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 416 I - OPA - A |
| 84 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 416 J - OPA - A |
| 85 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 416 K2 - PP - A |
| 86 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 416 M - OPA - A |
| 87 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 416 M2 - PP - A |
| 88 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 418 H - OPS - A |
| 89 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 418 L - PP - A |
| 90 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 419 C - CO - A |
| 91 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 420 B - CP - A |
| 92 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 420 J - CO - A |
| 93 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 420 K - CO - A |
| 94 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 420 L - CO - A |
| 95 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 421 D - MO - A |
| 96 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 421 G - MO - A |
| 97 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 511 H - MD - A |
| 98 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 511 L - MD - A |
| 99 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 511 M - MD - A |
| 100 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 512 I - MD - A |
| 101 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 512 J - MD - A |
| 102 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 513 G - CD - A |
| 103 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 513 L - CD - A |
| 104 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 514 C - CD - A |
| 105 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 515 E - CD - A |
| 106 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 515 J - CD - A |
| 107 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 516 A2 - PP - A |
| 108 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 516 B2 - PP - A |
| 109 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 516 G - OPA - A |
| 110 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 516 L - PP - A |
| 111 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 517 B - CP - A |
| 112 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 517 D - CO - A |
| 113 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 518 D - OPS - A |
| 114 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 518 F - OPS - A |
| 115 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 518 K - PP - A |
| 116 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 519 G - CO - A |
| 117 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 520 A - CO - A |
| 118 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 520 M - CO - A |
| 119 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 521 C - MP - A |
| 120 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 521 E - MP - A |
| 121 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 521 J - MO - A |
| 122 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 521 K - MO - A |
| 123 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 522 I - MP - A |
| 124 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 613 A - CD - A |
| 125 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 613 M - CD - A |
| 126 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 614 B - CD - A |
| 127 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 615 E - CD - A |
| 128 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 615 I - CD - A |
| 129 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 616 A - OPS - A |
| 130 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 616 A2 - PP - A |
| 131 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 616 C - PP - A |
| 132 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 616 F - OPA - A |
| 133 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 616 H - PP - A |
| 134 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 616 H - OPS - A |
| 135 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 616 L - OPA - A |
| 136 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 616 M2 - PP - A |
| 137 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 617 B - CO - A |
| 138 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 618 G - OPA - A |
| 139 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 618 H2 - PP - A |
| 140 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 618 L - PP - A |
| 141 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 618 L - OPS - A |
| 142 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 619 G - CO - A |
| 143 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 619 H - CP - A |
| 144 | BARRETOS COUNTRY SUITES - 620 M - CO - A |
| 145 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 211 M - MD - B |
| 146 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 219 D - CP - B |
| 147 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 222 L - MP - B |
| 148 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 316 K - SO - B |
| 149 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 318 K - SO - B |
| 150 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 420 G - CP - B |
| 151 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 421 D - MD - B |
| 152 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 511 E - MD - B |
| 153 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 511 K - MD - B |
| 154 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 518 K - SO - B |
| 155 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 520 C - CO - B |
| 156 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 522 M - MO - B |
| 157 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 616 I - SD - B |
| 158 | BARRETOS COUNTRY SUITES - TORRE 2 - 618 A - SO - B |

**ANEXO II**

**DESTINAÇÃO DAS TRANCHES**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Tranche** | **Valor** | **Destinação** |
| Primeira | R$ 11.000.000,00 | Despesas Flat |
| Fundo de Reserva |
| Fundo de Obra |
| Livre Destinação |
| Segunda | R$ 11.000.000,00 | Despesas Flat |
| Fundo de Reserva |
| Livre Destinação |
| Terceira | R$ 11.000.000,00 | Despesas Flat |
| Fundo de Reserva |
| Livre Destinação |
| Quarta | R$ 5.000.000,00 | Despesas Flat |
| Fundo de Reserva |
| Livre Destinação |



**ANEXO III**

**TERMO DE CESSÃO FIDUCIÁRIA**

*(Cessão Fiduciária)*

**Número** [•] **Ano** [•]:

- na qualidade de cedente,

**BARRETOS COUNTRY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.** sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.144.267/0001-83 com sede na Rua 42, Nº 0138, Jardim Alvorada, na Cidade de Barretos, Estado de São Paulo, CEP 14780-560, neste ato representada na forma de seu contrato social (“Cedente”);

- na qualidade de Securitizadora:

**FORTE SECURITIZADORA S.A.**, companhia securitizadora, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.979.898/0001-70, com sede na Rua Fidêncio Ramos, nº 213, conj. 41, Vila Olímpia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04551-010, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social (“Securitizadora” ou “Cessionária”);

(A Cedente e a Securitizadora adiante denominadas em conjunto como “Partes” ou, individual e indistintamente, “Parte”).

**CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:**

a) Em [30] de [outubro] de [2020] foi celebrado entre as Partes o *“Instrumento Particular de Cessão de Créditos Imobiliários, de Cessão Fiduciária de Créditos em Garantia e Outras Avenças”* (“Contrato de Cessão”).

b) Nos termos do Contrato de Cessão, a Cedente cedeu fiduciariamente à Securitizadora os Créditos Imobiliários que viessem a ser constituídos após a celebração do Contrato de Cessão em razão da formalização de novos Contratos Imobiliários, e de Créditos Imobiliários decorrentes de novos Contratos Imobiliários celebrados em substituição a Contratos Imobiliários distratados, em garantia das Obrigações Garantidas (conforme definido no Contrato de Cessão) (“Créditos Cedidos Fiduciariamente”), mediante a formalização, assinatura e averbação deste instrumento em Cartório de Títulos e Documentos à margem do Contrato de Cessão; e

c) a Cedente formalizaram a venda das Frações Imobiliárias do Empreendimento Imobiliário (conforme definidos no Contrato de Cessão) por meio de “*Contratos Particulares de Promessa de Compra e Venda de Unidade Imobiliária no Regime de Multipropriedade (Frações)*”, conforme descritos no Anexo ao presente instrumento, e desejam ceder fiduciariamente à Securitizadora os respectivos Créditos Cedidos Fiduciariamente, em garantia das Obrigações Garantidas (conforme definidas no Contrato de Cessão); e

d) a Securitizadora, na qualidade de fiduciária, deseja receber os Créditos Cedidos Fiduciariamente em garantia.

**Resolvem** as Partes celebrar o presente Termo de Cessão Fiduciária, que será regido pelas cláusulas e condições a seguir descritas.

**I – CESSÃO FIDUCIÁRIA DE NOVOS CRÉDITOS:**

1.1. Diante das considerações acima expostas, serve o presente Termo de Cessão Fiduciária Número [•]/201[•] (“Termo de Cessão Fiduciária”) para formalizar a cessão fiduciária e transferir a titularidade fiduciária sobre os Créditos Cedidos Fiduciariamente, decorrentes dos Contratos Imobiliários celebrados a partir de [*dia*] de [*mês*] de [*ano*], que passarão a fazer parte integrante das Garantias (conforme definidas no Contrato de Cessão).

1.2. A Cedente declara que os Créditos Cedidos Fiduciariamente atendem aos Critérios de Elegibilidade e se comprometem a entregar 1 (uma) via de cada um dos respectivos Contratos Imobiliários ao Agente Fiduciário na data da assinatura deste instrumento.

1.3. A Cedente se obriga, ainda, a realizar, às suas expensas, a averbação deste Termo de Cessão Fiduciária nos Cartórios de Registro de Títulos e Documentos das sedes das Partes à margem do Contrato de Cessão, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos contados da data de assinatura do presente instrumento, o que deverá ser comprovado em até 2 (dois) Dias Úteis dos registros.

1.4. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato de Cessão que não tenham sido expressamente modificadas por este Termo, as quais são neste ato integralmente ratificadas, obrigando-se as partes e seus sucessores ao integral cumprimento dos termos constantes no mesmo, a qualquer título.

1.5. As Partes resolvem aplicar aos Créditos Cedidos Fiduciariamente os mesmos termos e condições previstos no Contrato de Cessão.

1.6. Os termos iniciados em letra maiúscula e não definidos no presente Termo terão o significado previsto no Contrato de Cessão.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento eletronicamente, na mesma forma do Contrato de Cessão, na presença das testemunhas a seguir nomeadas.

[•], [•] de [•] de 20[•]

[*tendo em vista tratar-se de modelo, este documento não tem campos de assinatura, os quais serão inseridos quando de sua confecção*]

**ANEXO IV**

**DESPESAS FLAT**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Custos Flat - Estimados** | | **R$** |
| Coordenador Líder |  | 25.000 |
| Engenharia |  | 5.000 |
| Rating |  | 25.000 |
| Advogados |  | 72.000 |
| Agente Fiduciário / Custodiante |  | 21.500 |
| Agente Registrador CCI |  | 72.000 |
| Despachante |  | 5.000 |
| Cetip - Registro Ativo CRI |  | 11.020 |
| Cetip - Registro Ativo CCI |  | 1.102 |
| Cetip - Movimentações |  | 15.350 |
| Anbima - Taxa de Registro |  | 1.533 |
| Servicer - Auditoria e Implantação |  | 132.325 |
| **Valor total** |  | **386.830** |

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Custos Flat - Por Tranche** | **1ª Tranche** | **2ª Tranche** | **3ª Tranche** | **4ª Tranche** |
| Securitizadora | 80.000 | 55.000 | 55.000 | 25.000 |
| Taxa de Sucesso | 275.000 | 275.000 | 275.000 | 125.000 |
| Firme de Colocação | 110.000 | 110.000 | 110.000 | 50.000 |
| **Valor total** | **465.000** | **440.000** | **440.000** | **200.000** |



**ANEXO V**

**DESPESAS RECORRENTES**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Despesas Recorrentes** | **Mensal** | **Anual** |
| Agente Fiduciario | - | 18.000 |
| Rating | - | 25.000 |
| Engenharia | 3.000 | - |
| Custódia dos CCI | 304 | 4.000 |
| Escriturador (por tranche) | 400 | - |
| Gestão | 9.000 | - |
| Servicer | 18.425 | - |
| Despesas Operacionais | 500 | - |
| Contabilidade | 400 | - |
| Auditoria | - | 7.000 |
| **Valor total (c/ engenharia)** | **32.029** | **54.000** |



**ANEXO VI**

**RELATÓRIO DE MEDIÇÃO INICIAL**

[*o restante da página foi deixado intencionalmente em branco. Relatório de Medição Inicial segue na próxima página*]

**ANEXO VII**

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO EM CAUSA PRÓPRIA**

**BARRETOS COUNTRY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.** sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.144.267/0001-83 com sede na Rua 42, Nº 0138, Jardim Alvorada, na Cidade de Barretos, Estado de São Paulo, CEP 14780-560, neste ato representada na forma de seu contrato social (“Outorgante”); constitui e nomeia como sua bastante procuradora **FORTE SECURITIZADORA S.A.**, companhia securitizadora, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fidêncio Ramos, 213, conj. 41, Vila Olímpia, CEP 04.551-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.979.898/0001-70 (“Outorgada”), em conformidade e nos estritos termos e condições estabelecidos no “*Instrumento Particular de Cessão de Créditos Imobiliários, de Cessão Fiduciária de Créditos em Garantia e Outras Avenças*”, celebrado em [30] de [outubro] de [2020], entre a Outorgante e a Outorgada, dentre outras partes, conforme aditado de tempos em tempos (“Contrato de Cessão”), irrevogável e irretratavelmente, conferindo-lhe poderes para praticar todos e quaisquer atos necessários ou desejáveis em relação ao Contrato de Cessão, com o fim de preservar e executar os direitos da Outorgada, nos termos do referido instrumento, incluindo poderes:

1. Para representar as Outorgantes “em causa própria”, nos termos do artigo 685 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 (“Código Civil”), objetivando a inclusão da descrição de novos Créditos Cedidos Fiduciariamente e/ou a modificação das características dos Contratos Imobiliários, por meio da celebração de Termo de Cessão Fiduciária, observado o Contrato de Cessão;
2. Para praticar todos os atos e celebrar todos os documentos, incluindo a assinatura e averbação dos Termos de Cessão Fiduciária e/ou de outros documentos exigidos nos termos da legislação vigente para o aperfeiçoamento ou manutenção da cessão fiduciária em garantia sobre os Créditos Cedidos Fiduciariamente, conforme previsto no Contrato de Cessão; e
3. com o fim de assegurar o cumprimento dos poderes conferidos no Contrato de Cessão, representar a Outorgante perante quaisquer cartórios de Registros de Títulos e Documentos nos quais o Contrato de Cessão, qualquer aditamento ou Termo de Cessão Fiduciária deva ser registrado;

Termos iniciados em letra maiúscula usados, mas não definidos no presente instrumento terão os significados a eles atribuídos ou incorporados por referência no Contrato de Cessão.

Os poderes ora conferidos se somam aos poderes outorgados pelas Outorgantes à Outorgada, nos termos do Contrato de Cessão ou qualquer outro documento, e não cancelam ou revogam nenhum desses poderes.

A Outorgada poderá, a seu exclusivo critério, substabelecer, no todo ou em parte, quaisquer dos poderes que lhe são conferidos por meio deste instrumento, nas condições nas quais julgue apropriadas, inclusive para quaisquer terceiros cessionários dos Créditos Cedidos Fiduciariamente.

A Outorgada responderá pelos excessos de poderes comprovadamente praticados por si e/ou por seus prepostos, conforme determinado por sentença judicial transitada em julgado ou decisão arbitral definitiva, proferida por autoridade competente.

Esta procuração é outorgada em relação ao Contrato de Cessão e como meio de cumprir as obrigações ali estabelecidas, de acordo com o artigo 684 e 685 do Código Civil, e será irrevogável, válida e eficaz, até o integral cumprimento de todas as Obrigações Garantidas.

Esta procuração reger-se-á por e será interpretada de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.

São Paulo, [30] de [outubro] de [2020].

**BARRETOS COUNTRY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**

Cedente

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Nome:  Cargo: |  | Nome:  Cargo: |

**ANEXO VIII**

**CARACTERÍSTICAS DAS OBRIGAÇÕES GARANTIDAS**

1. Créditos Imobiliários representados por CCI
2. Valor Total: R$°38.000.000,00 (trinta e oito milhões de reais);
3. Atualização monetária: INCC até a entrega das Frações Imobiliárias; IGP-M após a entrega das Frações Imobiliárias e, em alguns casos, Tabela Price;
4. Encargos moratórios: Multa moratória de 2% (dois por cento), juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, correção monetária de acordo com a variação do IGP-M, calculados sobre o valor total do pagamento em atraso;
5. O local, as datas de pagamento e as demais características dos Créditos Imobiliários estão discriminados na Escritura de Emissão de CCI;
6. CRI
7. Emissão: 1ª;
8. Séries: 477ª, 478ª, 479ª, 480ª, 481ª, 482ª, 483ª e 484ª;
9. Valor Global: R$°38.000.000,00 (trinta e oito milhões de reais) na Data de Emissão;

1. Remuneração: os juros remuneratórios pós-fixados e correspondentes a 10,47% (dez inteiros e quarenta e sete centésimos por cento) ao ano para os CRI Seniores, e 16,00% (dezesseis por cento) ao ano para os CRI Subordinados, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis;
2. Periodicidade de Pagamento da Amortização Programada e da Remuneração: Mensal, de acordo com a Tabela Vigente constante do Anexo II do Termo de Securitização;
3. Atualização Monetária: anual pelo IGP-M;
4. Regime Fiduciário: Sim;
5. Garantia Flutuante: Não há, ou seja, não existe qualquer tipo de regresso contra o patrimônio da Fiduciária;
6. Ambiente de Depósito Eletrônico, Negociação e Liquidação Financeira: B3 (segmento CETIP UTVM);
7. Local de Emissão: São Paulo – SP; e
8. Curva de Amortização: de acordo com a tabela de amortização dos CRI, constante do Anexo II ao Termo de Securitização.